

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV 27^o DA REPUBLICA — N. 238

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sellos adhesivo.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho collectivo do Ministerio — Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. Ministro da Agricultura Industria e Commercio.

Actos do Poder Executivo:

Decreto n. 11.710, que concede á Empresa Iguazuense de Pesca, limitada, os favores de que trata o art. 69 do regulamento approved pelo decreto n. 9.672, de 17 de julho de 1912.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Interior.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Reitoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias de Caminhos de Ferro, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura e Industria e Commercio, Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio do Catete realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho collectivo semanal do Ministerio, tendo sido assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.000, sancionando a resolução legislativa, que auctoriza o Presidente da Republica a conceder ao 3^o official da respectiva secretaria, bacharel Alfredo do Araujo Lopes da Costa, um anno de licença com ordenado, para tratamento de saude;

N. 3001, sancionando a resolução legislativa que auctoriza o Presidente da Republica a conceder ao bacharel Mario do Barros Braga, adjunto do promotor publico do 2^o termo da comarca de Sonna Madurgira, no Territorio do Acre, um anno de licença com or-

denado, para tratamento de saude, preenchidas as formalidades legais;

N. 11.733, creando mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, na comarca de Parnahyba, no Estado do Piahy;

N. 11.734, creando uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca do Pedro Segundo, no Estado do Piahy.

Ministerio das Relações Exteriores:

N. 11.729, publicando a adhesão da Grã-Bretanha, pelas suas possessões Dominio da Nova Zelandia, Colonia do Ceilão, Colonia da Trindade o Tobago, á Convenção da União do Paris, para a protecção da propriedade industrial;

N. 11.720, publicando a adhesão dos paizes sob o protectorado allemão á Convenção da União de Paris, de 20 do março de 1883, revisita em Bruxellas a 14 do dezembro de 1900 e em Washington a 2 de junho de 1911, para a protecção da propriedade industrial;

N. 11.730, publicando a adhesão da Grã-Bretanha, pelas suas colonias de Ceilão, Trindade o Tobago, ao accordo de Madrid, de 14 de abril de 1891, concernente á repressão das falsas indicações de proveniencia, sobre as mercadorias, revisito em Washington em 2 de junho de 1911;

Concedendo *exequatur* ás nomeações do Sr. Bruno Zuculin para consul da Italia em Florianopolis, com jurisdicção em todo o Estado de Santa Catharina; ao Sr. Sadão Matsumura, para consul geral do Japão no Estado de S. Paulo e ao Sr. Otto Rohkohl, para consul da Allemannia em Blumenau, com jurisdicção no respectivo municipio.

Ministerio da Marinha:

Nomeando o vice almirante graduado Estevão Adolino Martins para exercer o cargo de inspector de Portos e Costas.

Exonerando:

O vice-almirante Alexandre Baptista Franco do cargo de inspector de Portos e Costas;

O vice-almirante graduado Estevão Adolino Martins do cargo de inspector de Fazenda e Fiscalização.

Ministerio da Guerra:

Transferindo:

Para a arma de engenharia os 2^{os} tenentes da do cavallaria Joaquim Brazil Cabral e Waldemiro Pereira da Cunha e da de infantaria Alberto Masson Jacques, Alfredo dos Reis Principo e Lindolpho Forreiza de Freitas;

Para a arma de artilharia os 2º tenentes da de cavallaria Silvano da Silva Campos e Theodorino Espindola do Nascimento.

Reformando:

O sargento ajudante Tolentino Melciades Ferreira Lobo, do 3º regimento de cavallaria;

O 2º sargento José Joaquim Cantal da Silva Filho, do 23º batalhão do 9º regimento de infantaria;

O cabo intendente do 9º regimento João Elias da Silva e cabos de esquadra Alfredo Alves da Costa, do 3º batalhão de engenharia e José Eusebio de Oliveira, do 49º batalhão de caçadores; cabo de saude Manoel Martins do Souza, do 51º de caçadores; cabo veterinario Antonio José Maria da Silva, do 15º e cabo ordenança Jeronymo Miranda, do 5º, ambos de cavallaria.

Ministerio da Fazenda:

N. 11.731, cassando os decretos ns. 10.044, de 6 de fevereiro e 10.588, de 3 de dezembro de 1913, referentes ao funcionamento da sociedade nacional de seguros, peculios e rendas «A-Victoria»;

N. 11.732, approvando as resoluções tomadas na assembléa geral dos associados da «Sociedade Paulista de Dotes», effectuado em 30 de abril do corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 3.002, sancionando a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial na importancia de 8:652\$752, para pagamento de vencimentos a Manoel Santerre Guimarães, administrador dos Correios de Goyaz, addido á Directoria Geral dos Correios;

N. 11.735, abrindo o credito de 8:652\$752, para pagamento ao administrador dos Correios de Goyaz, addido á Directoria Geral dos Correios, Manoel Santerre Guimarães;

N. 11.736, approvando o projecto para a construcção de um caes de saneamento no porto do Rio Grande do Sul, em substituição do que foi approvado pelo decreto 9.912, de 7 de dezembro de 1912;

N. 11.737, approvando o projecto do orçamento na importancia de 84:293\$104, de uma barragem de terra com nucleo central de alvenaria, em substituição do aterro e ponte projectados para a travessia do riacho «Casinha», no trecho de Lages a Caicó, na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte;

N. 11.738, modificando o traçado da linha da Estrada de Ferro Oeste de Minas, entre Henrique Galvão e a Estrada de Ferro do Goyaz;

N. 11.739, approvando o projecto e o orçamento na importancia de 40:708\$643, para a construcção de uma estação denominada «Guaxima», no kilometro 546 da linha de Araguaya, da Companhia Mogiana da Estrada de Ferro e Navegação;

Concedendo aposentadoria a Vicente Gomes de Souza Lima no cargo de chefe de secção da Administração dos Correios do Estado do Ceará.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

N. 11.727, concedendo á Société Forestière et Industrielle do São Matheus autorização para funcionar na Republica;

Nomeando o Inspector agricola, addido, Euclides Bernardino de Moura, para exercer o cargo de inspector agricola do 1º districto, do Serviço de Agricultura Pratica

Concedendo patentes de invenção:

A Augusto Boidin e Jean Effronte, para «um processo e appa-
rechos para a liquefacção, saccharificação e a fermentação de sub-
stancias amylaceas»;

A Antonio Joaquim Peixoto de Castro, para «um cleo solúvel para
fins industriaes e processos de sua fabricação»;

A Standard Oil Company, para «um processo e aparelho aper-
feçoado para tratamento de oleo mineral combustivel»;

A Standard Oil Company, para «um processo e aparelho aper-
feçoado, para tratamento de petroleo»;

A Kill's Patent Motor Vacuum Road Cleanser, Limited, para
«aperfeçoamentos em machinas de varrer ruas»;

A Ernst Schlinke, para «um novo processo para o fabrico de
ardosias ou pedras artificiaes».

Ao Sr. Presidente da Republica foram apresentadas pelo Sr. mi-
nistro da Agricultura, Industria e Commercio as seguintes informa-
ções prestadas pela Junta dos Corretores, sobre o movimento da Bolsa
de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, café, cereaes e
xarque, relativo á semana de 27 de setembro a 2 de outubro de 1915.

Da introdução do relatorio do Exmo. Sr. ministro da Agricul-
tura, Industria e Commercio, Dr. José Bezerra—1915.

2º. Organização commercial da producção agricola.

Em um paiz extensissimo como o nosso, de acanhada circulação
monetaria, destituido de outros instrumentos indispensaveis de cre-
dito, sem abundancia de capitales fluctuantes, impossivel se torna á
nossa producção evoluir desassombradamente, maximó, quando,
alem das causas acima apontadas, nos resentimos tambem da grave
circunstancia dos Governos Federal e estadoaes concorrerem jun-
tamente com os productores no lançamento de emprestimos, os quaes
em apolices já montam á cifra de mais de 1.400:000\$000 !!

São quasi insuperaveis os obstaculos que se offerecem ao agri-
cultor brasileiro, no grangeio do capital necessario á expansão de sua
actividade, e não menos difficil se lhe torna angariar os recursos
indispensaveis á resistencia na defesa de sua producção. Para avaliar
quaes sejam os seus sacrificios basta considerar que essa producção,
realizada em poucos mezes, é logo insistentemente offertada ao con-
sumo, que é de um anno.

Si a lei dos preços, pois, não mente, o prejuizo é fatal.

Embora comprehenda o reczio que se apodera de muitos espiritos,
quanto á reorganização de estabelecimentos de credito, vizando for-
necer ao lavrador auxilios para o augmento effectivo de suas cul-
turas, não chego todavia a entender como se esquecem os mais sérios
interesses do paiz, descurando-se por completo da assistência ás co-
lheitas realizadas.

Desde que as colheitas, effectuadas em poucos mezes, possam ser
retidas durante todo o anno em que devem ser consumidas; tem-se
evitado a brusca queda de preços proveniente da propria abundancia
dos mezes em que ellas se fazem.

Livre da obrigação da venda immediata por preços reduzidos, já
o productor desafojado, animado pelos lucros obtidos, e tendo em
vista os resultados futuros, tratará por si mesmo de ampliar o cam-
po do seu trabalho, attrahindo novos capitales em bem de sua acti-
vidade

Agindo assim, de modo permanente, conseguiremos armar a produção nacional de elementos revigoradores. Graças a esses recursos defensivos, a área das explorações agrícolas se expandirá sem probabilidade de perdas, uma vez que se adopto o critério dos empréstimos ficarem sempre aquém do custo real da produção do género "warrantados".

Com este intuito seria útil a criação de armazéns geraes agrícolas, convenientemente modelados e divididos pelas zonas mais importantes do paiz, no typo dos estabelecidos ultimamente nos Estados Unidos para os cereaes e para o algodão, adoptados tambem em Portugal pela lei n. 26, de 28 de julho de 1913, já devidamente regulamentada e posta em execução.

Só no Estado da Georgia, na quella gran lo Republica americana, funcionam para mais de mil armazéns de sa natureza, com dentro c's quaes com capacidade para um milhão e duzentos mil fardos. Os armazéns de Virginia, da Florida, Luisiania e Texas ultrapassam o montante da produção agrícola annual, estando, na sua maior parte, situados em pontos proximos de embarque.

Nesses armazéns seriam guardados os artigos de produção do paiz, sob o regimen de *deposito commercial ou armazenagem geral*, a titulos transmissiveis por endosso, tudo nos termos do decreto n. 2.502, de 29 de abril de 1897, que regula o § 6º do art. 1º do decreto n. 1.746, de 13 de outubro de 1899.

Os armazéns geraes, pelo seu destino, devem certamente entrar como parte integrante do systema de defesa agrícola que a nação fundar sobre o credito.

E' certo que o Estado de S. Paulo já fundou armazéns geraes o que aqui no Rio funcionam presentemente outros com grande successo. Quer os de S. Paulo, porém, quer os desta cidade, necessitam de maior capital para o desconto dos seus titulos.

Generalizar o credito agrícola, ampliando as suas operações além do deposito dos productos em armazéns geraes, é, sem controversia, obra melindrosa e complexa.

Nada obsta, entretanto, a que o façamos, por moldes novos, mesmo contra o risco de prejuizos, largamente compensados por beneficios indirectos, no caso de certas industrias agrícolas interpedidas e impossibilitadas de evoluirem pela ausencia de capitales em correspondencia exacta com as suas mais urgentes precisões.

Como havemos de exigir que a industria assucareira do Brazil, outrora tão prospera, a ponto de figurar em primeiro plano na balança das nossas permutas internacionaes, se sinta aparelhada para entrar vantajosamente na lucta da concorrência mundial, si nas zonas em que ella prepondera a deficiência do meio circulante lhe não consente descobrir o capital preciso com o prazo longo que lhe seria mister?

Mas, já que á demonstrada impotencia da iniciativa privada entre nós fallecem recursos para não deixar parecer a industria secular da canna, base da antiga prosperidade do norte do paiz, não se concebo que o Governo desconheça, nesse ponto, o dever do incentivo official.

Por maneira diversa não se buscaram orientar paizes adiantados, como a França e a Hollanda.

Esta providencia actuarial de modo tão irrefragavel, que em paizes de dez annos passaríamos a exportar o *decuplo* do que actualmente exportamos, com a utilidade não menos apreciavel de regular o consumo interno por preços normalmente baixos e proveitosos, tornando por essa forma o cultivador do sólo capaz de produzir melhor e mais barato.

Estos beneficios resultados podemos obter os desde que, afastando nos das velhas praticas, fundemos estabelecimentos de credito agrícola, grandemente protegidos pelo Governo, mas dirigidos pelo capital particular.

Elle seria particularmente interessado na manutenção desses institutos, visto que dos mesmos recolheria os maiores proventos.

Necessariamente trataria de desenvolvê-los, incrementando o trabalho, desde que seus lucros crescessem proporcionalmente ao augmento de suas transacções em auxilio da produção.

Nem é crível que, deparando-se vantagens extraordinarias ao capital, crescente na razão directa da vasta applicação que lhe for dada, possam ellas, assim amplas, positivas e insophismaveis, ser sacrificadas a quaesquer manobras illicitas, de resultados fatalmente aleatorios e inferiores.

Ninguem vai em busca de lucros deshonestos, quando os meios regulares facultam vantagens compensadoras na mesma escala.

Rumando per este norte, a organização bancaria do credito agrícola, de uma parte os capitales se incumbiriam da propria defesa, como succede com qualquer exploração lucrativa, e de outra a produção lograria o seu agente espontaneo de impulsão, sem do nenhum modo appellar para o Thesouro. E, o que não é menos importante ainda, todas as solicitações annuas, dirigidas ao Congresso Nacional para medidas passageiras e inuteis, teriam termo definitivo.

Resoluta e firmemente adoptadas pelos poderes da Nação as providencias que mui pensadamente ahi deixamos lembradas, relativamente á facil circulação commercial interna dos nossos productos, incremento ás varias aptidões culturais do paiz e defesa da produção pelo credito agrícola, o trabalho rural immediatamente se converteria em uma profissão remuneradora, attraíndo os braços e capitales disponiveis nas cidades,

Bolsa de mercadorias:

Dia 2:

Foram registradas pelos corretores as seguintes operações:

	kilos
Algodão.....	4.000
Nos demais dias da semana não foram registradas operações.	

MERCADO DE ALGODÃO

Na corrente semana os preços do algodão mantiveram se firmes e em alta.

Entraram durante a semana 6.614 fardos das seguintes procedencias:

	Fardos
Pernambuco.....	2.287
Piauhy	1.071
Parahyba.....	862
Macció.....	786
Assu.....	630
Ceará.....	536
Natal.....	452
	6.614

Sahiram dos trapiches 5.131 fardos e ficaram em stock 7.115.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços por 10 kilos:

Pernambuco, 1º sorte do sertão.....	11\$500 a 16\$300
Pernambuco, 1º sorte.....	13\$900 a 15\$500

Pernambuco, mediano.....	14\$000 a 14\$500
Assu, 1ª sorte.....	13\$800 a 15\$500
Natal, 1ª sorte.....	13\$500 a 15\$000
Natal regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	13\$300 a 15\$100
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	13\$300 a 15\$100
Ceará, regular.....	13\$300 a 14\$000
Parahyba, 1ª sorte.....	13\$500 a 15\$100
Parahyba regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	13\$500 a 15\$000
Maceió regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	»
Sergipe-Dôres.....	»
Sergipe Itabaiana.....	»
Maranhão regular.....	»
Pianhy regular.....	»

O Sr. governador do Estado de Sergipe, em telegramma dirigido à Junta dos Corretores, informou que, devido à secca, não era possível, por enquanto, avaliar-se a produção do algodão em seu Estado, para a safra cujo período começou em setembro.

MERCADO DE ASSUCAR

Algumas tentativas para baixar o mercado de assucar não produziram o desejado resultado, pois alguns possuidores, amparados pelos armazens geraes e outros que aguardam ordens mais positivas dos seus remetentes, recusaram-se acompanhar o preço de 420 réis para o branco crystal novo de Campos, tornando assim o mercado em melhor posição. A este preço constaram vendas de igual qualidade de Sergipe, mas generos fracos.

Entraram durante a semana 27.836 saccos das seguintes procedencias:

	Saccos
Campos.....	18.840
Pernambuco.....	3.769
Sergipe.....	2.800
Maceió.....	2.000
Santa Catharina.....	427
	27.836

Sahiram dos trapiches 21.153 saccos e ficaram em stock 334.881, sendo em trapiches 260.863 saccos e em armazens 73.998.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes, por kilo:

Branco usina.....	Não ha.
Branco crystal.....	420 a 450 réis
Branco 2º facto.....	380 a 420 réis
Branco 3ª sorte.....	440 a 460 réis
Somenos.....	Não ha.
Mascavinho.....	330 a 400 réis
Crystal amarello.....	360 a 400 réis
Mascavo bom.....	300 a 320 réis
Mascavo regular.....	290 a 305 réis
Mascavo baixo.....	280 a 290 réis

MERCADO DE CAFÉ

O registro diario do movimento deste mercado apresenta os seguintes algarismos estatísticos, relativos á semana hoje finda:

Entraram 94.737 saccas, foram embarcadas 86.327, vendidas

63.033 e ficaram em stock 334.711 saccas, não incluindo o café sobre agua e em Nitheroy.

Regularam os seguintes preços, por arroba, para o café tipo 7:

Dia 27, 7\$200. Mercado firme

Dia 28, 7\$200. Mercado firme.

Dia 29, 7\$200. Mercado firme.

Dia 30, 7\$200. Mercado firme.

Dia 1, 7\$100 a 7\$200. Mercado calmo.

Dia 2, 7\$100 a 7\$200. Mercado calmo.

Mercado de Santos:

Santos 363.578 saccas. sahiram 307.156 e ficaram em stock 2.049.133.

MERCADO DE CEREAS

Com a procura que se desenvolveu para abastecimento dos armazens locais, o mercado esteve mais movimentado, apresentando os preços de alguns generos algumas oscillações para alta.

No boletim de preços correntes, anexo a esta revista, acham-se registradas essas alteraçoes.

Entraram:

Arroz:

	Saccos
Por cabotagem.....	5.195
Pelas estradas de ferro.....	684
Do estrangeiro.....	846
	6.725

Farinha de mandioca:

	Saccos
Por cabotagem.....	10.450
Pelas estradas de ferro.....	137
	10.587

Folhão de diversas qualidades:

	Saccos
Por cabotagem.....	359
Pelas estradas de ferro.....	7.266
	7.625

Milho:

	Saccos
Por cabotagem.....	410
Pelas estradas de ferro.....	11.840
	12.250

DIVERSOS GENEROS

Aguardente:

	Pipas
Por cabotagem.....	75
Pelas estradas de ferro.....	40
	115

Alcool:

	Tonéis	Pipas
Por cabotagem.....	13	55
Pelas estradas de ferro.....	95	27
	108	82

Alfafa:

	Fardos
Por cabotagem.....	4.150

Banha:	Caixas	Latas	Barris
Por cabotagem.....	4.695	—	—
Pelas estradas do ferro.....	419	60	—
Do estrangeiro.....	—	—	100
	5.114	60	100
Fumo:	Fardos	Rolos	Pacotes
Pelas estradas do ferro.....	10	438	1.206
	10	438	1.206
Manteiga:	Caixas	Latas	
Pelas estradas do ferro.....	220	2.814	
Do estrangeiro.....	50	—	
	270	2.814	
Vinho:			Quintos
Por cabotagem.....			295

MERCADO DE XARQUE

Com a retirada dos trapiches de alguns lotes de encomendas directas, estas elevaram-se a 4.389 fardos de xarquo das procedencias platina e nacional, mantendo-se o mercado na mesma posição firme, anteriormente registrada, sem que os preços accusassem novas oscillações.

Entraram 1.306 fardos do Rio da Prata e 1.083 do Rio Grande; ficando em stock 6.500 fardos do Rio da Prata e 1.500 do Rio Grande.

Vigoraram as seguintes cotações, por kilo:

Rio da Prata:

Patos e mantas.....	1\$120 a	1\$220
Mantas.....	1\$140 a	1\$300

Rio Grande do Sul:

Patos e mantas.....	1\$080 a	1\$180
Mantas.....	1\$080 a	1\$220

Matto Grosso:

Patos e mantas.....	5020 a	1\$140
---------------------	--------	--------

O mercado fechou firme.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.710 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1915

Concede á Empresa Fluminense da Pesca, Limitada, os favores de que trata o art. 69 do Regulamento approved pelo decreto n. 9.672, de 17 de julho de 1912.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Empresa Fluminense da Pesca, Limitada, decreta:

Artigo unico. Ficam concedidos á Empresa Fluminense da Pesca, Limitada, os favores de que trata o art. 69 do regulamento approved pelo decreto n. 9.672, de 17 de julho de 1912, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915, 91ª da Independência e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Bezerra Cavalcanti.

Clausulas a que se refere o decreto n. 11.710, desta data

I

A concessionaria serão assegurados os seguintes favores:

a) concessão de terrenos de marinha, terrenos publicos, por aforamento, nas costas e ilhas, para fundação de estabelecimentos de pesca;

b) direito de desapropriação, por utilidade publica, em zona que posteriormente se determinará, dos terrenos necessarios á edificação de seus estaleiros, parques e depósitos de salga e frigorificos;

c) redução dos direitos de importação a 8 % do valor, nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no que forem applicaveis, para os seguintes objectos:

Embarcações a vapor ou a vela, destinadas exclusivamente á pesca, pelas suas installações e caracteristicos; aparelhos de pesca e material proprio para o reparo dos mesmos; machinismos e material preciso para a installação dos serviços de preparo, salga e conserva do pescado, inclusive os accessorios e aprestos para o acondicionamento do peixe conservado; combustivel para o funcionamento de barcos e demais installações attinentes á industria da pesca;

d) licença, isenta de qualquer contribuição federal, para installações de viveiros em quaesquer pontos da costa ou das lagoas;

e) permissão para que os cargos de mestre, contra-mestre, capitão e metade da equipagem do seus barcos de pesca a vapor ou a vela sejam exercidos por estrangeiros até 4 de janeiro de 1917.

II

A concessão a que se refere a lettra a da clausula anterior será feita mediante requerimento da concessionaria, acompanhado da respectiva planta, de que se fará remessa ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins.

III

A redução de que trata a lettra c da clausula I vigorará pelo prazo de cinco annos, a contar da data da presente concessão, e será outorgada pela forma estabelecida na legislação em vigor, não podendo o material importado pela concessionaria ser vendido, excepto a outras empresas, associações, companhias ou pescadores que tenham tambem direito á mesma redução.

IV

A licença para installação de viveiros, de que trata a lettra d da clausula I será outorgada mediante requerimento dirigido ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, acompanhado da planta da região e do viveiro.

V

A concessionaria ficará sujeita ás seguintes obrigações:

a) submeter á approvação do Governo as tabellas do pescado fresco, salgado ou de conserva, segundo suas categorias e qualidades, e de todos os productos da pesca que venham a constituir objectos de seu commercio;

b) contribuir annualmente com 1 % do lucro liquido desse commercio para os asylos de orphãos de pescadores que forem fundados sob a protecção do Governo Federal;

c) fornecer estatistica mensal do movimento do peixe fresco, salgado, secco ou conservado, na sua sédo e na succursal ou succursaes que acaso fundar, discriminando a qualidade, peso, quantidade e valor;

d) admitir, de preferencia, em suas embarcações o pessoal habilitado pelas escolas de pesca officiaes ou subvencionadas;

e) contribuir com a quota annual de 3:600\$ para as despesas de fiscalização.

VI

O pessoal estrangeiro admittido a bordo dos navios de pesca da concessionaria obrigará-se-lha, por contracto escripto, a submeter-se á legislação brasileira e a recorrer tão sómente ao foro brasileiro, nos casos de litigio que, porventura, possam surgir no exercicio de sua profissão.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915, — José Rufino Bezerra Cavalcanti.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Expediente de 5 de outubro de 1915

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em additamento ao aviso de 24 de setembro ultimo, que, segundo informa o juiz do direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, é encarregado do pagamento das despesas judiciais com o cumprimento da carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de Manoel Martins, o Sr. José Rodrigues Alvares, residente á praça da Republica n. 33, cidade de Tomar, districto de Santarém, naquella paiz.

— Por officio do director geral, solicitaram-se do director geral de Saude Publica as necessarias providencias afim de que, nos termos do art. 10 do regulamento approved pelo decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, seja submettido a exame de validade, em sua residencia á ladeira do Leme n. 268, Copacabana, o continuo do Hospital Nacional de Alienados Olympio Sobral de Azeredo Coutinho, para o effeito da aposentadoria que requeru.

— Transmittiram-se:

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Laurinda Rosa Simões, pedindo perdão do resto da pena de 10 annos e seis mezes de prisão a que foi condemnado seu pae Bauducto Simões;

Ao presidente do Estado do Ceará, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, cópias dos termos de obitos occorridos a bordo do paquete nacional *Brazil*, referentes aos menores Ascendino e Francisca, filhos de Pedro Gomes de Souza e Beatriz Martins Vieira e de Raymundo Moreira e Maria Monteiro, naturaes do mesmo Estado;

Ao juiz da 1ª Pretoria Cível, cópia da certidão de obito de D. Maria da Souto Navarro de Andrade Moniz de Aragão, natural desta Capital;

Aos juizes federaes nas secções:

De S. Paulo, tres decretos, de 2º do mez findo, nomeando supplentes do juiz substituto no municipio de Itapetininga;

De Goyaz, o decreto, de igual data, nomeando o bacharel Luiz Xavier de Almeida para o lugar de juiz substituto na secção.

Expediente de 20 de setembro de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram prorogadas:

Por trinta dias, a licença concedida, em 30 de julho ultimo, a Manoel Cassius Berlink, amanuense da Bibliotheca Nacional, para tratar de sua saude, com o vencimento que lhe competir na forma da lei;

Por seis mezes, a que foi concedida, em 24 de março ultimo, a Petrus Verdié, professor extraordinario da Escola Nacional de Bellas Artes, para fim identico, com o vencimento que lhe competir na forma da lei.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os devidos fins, o decreto de 29 de setembro ultimo, pelo qual foi nomeado o

Dr. Bento Americo Covalcante Sobrinho, professor substituto da 1ª secção da Faculdade de Direito do Recife, para o lugar de professor cathedrático de pratica do processo civil e commercial da mesma faculdade;

Ao mesmo presidente, para os devidos fins, as portarias, de 28 de setembro ultimo, pelas quaes foram nomeados o Dr. Euthychio Leal e o engenheiro civil Theodoro Sampaio para, em commissão, inspecionarem, respectivamente, o Gymnasio do Alagoas e a Escola Polytechnica da Bahia.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que, pela Alfandega desta Capital, sejam despachadas, livres de direitos, duas caixas, com as marcas C. B. G. V., viandas pelo vapor *Flandre*, contendo instrumentos para laboratorio, destinados á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915.

Sr. 1º secretario da Camara das Deputados—Respondo ao officio n. 178, de 20 de agosto proximo findo, em que transmittis a este ministerio um pedido de informações a respeito do ultimo concurso para inspectores sanitarios, realizado na Directoria Geral de Saude Publica.

A Camara deseja saber:

a) qual o numero e nomes respectivos dos candidatos classificados no ultimo concurso para inspectores sanitarios e a ordem da classificação de cada um, segundo o numero de pontos obtidos;

b) si, apesar do art. 3º das Instrucções baixadas a 21 de maio ultimo pelo Ministerio do Interior, regulando os concursos para os mencionados cargos, dispor implicitamente que taes nomeações sejam feitas «pela ordem da respectiva classificação», o Governo vae nomear fóra desse criterio os inspectores sanitarios para os dous cargos vagos.

a). Inscreveram-se no concurso trinta candidatos e foram classificados quatorze: dous em primeiro lugar e em igualdade de condições, isto é, com 28 1/2 pontos; dous em segundo, com 26 pontos; dous em terceiro, com 24 1/4; um em quarto, com 22 1/2; tres em quinto, com 20 1/4; um em sexto, com 18 1/4; um em sétimo, com 17 3/4; um em oitavo, com 16 1/4; e um em nono, com 15 1/4.

Eis os nomes dos classificados, collocados pela ordem alphabetica os daquelles que ficaram em igualdade de condições:

Primeiro lugar:

João de Barros Barreto Junior.

Ropolpho Josetti.

Segundo lugar:

João Bastos Telles de Menezes.

Mário Magalhães.

Terceiro lugar:

Accacio da Costa Pires.

Emylio José de Mattos.

Quarto lugar:

Octavio C. Pinto Gueles.

Quinto lugar:

Antonio Marinho de Oliveira.

João Pereira Camargo.

Neison Dunham.

Sexto lugar:

Alexandre Boavista Moscoso.

Sétimo lugar:

Edgard de Vasconcellos Abrantes.

Oitavo lugar:

Manoel Paes de Azevedo.

Nono lugar:

Eduardo Joaquim da Fonseca.

b). O art. 3º das Instrucções, mencionadas no officio n. 178, não traça regras para a nomeação dos funcionarios logo após o con-

curso, apenas assegura aos que tiverem sido classificados e não forem aproveitados, a preferencia para o preenchimento das vagas que, porventura, se abram nos doze mezes seguintes, na ordem da respectiva classificação.

Em relação aos lous logares para os quaes foi aberto o concurso, o Governo, que tem a faculdade de escolher dous dentre os classificados, de accordo com o art. 48, n. 5 da Constituição Federal e com o art. 3º do decreto n. 11.569, de 28 de abril de 1915, procederá conforme a sua norma invariavel no provimento dos cargos publicos, isto é, obedecendo aos ditames da justiça.

Saude e fraternidade.—Carlos Maximiliano.

Requerimento despachado.

Tenente-coronel reformado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Francisco de Paula Costa, pedindo medalha de distincção.
— Indeferido.

Dia 1 de outubro de 1915

Foram naturalizados brasileiros José Alves Gregorio, José Bento Ferrinho, Luiz da Costa Siqueira e Manoel Antonio Rentes, naturaes de Portugal, e Delmiro Telhado Amoeiro, natural da Hespanha, residentes, o primeiro e o segundo nesta cidade, o terceiro e o quarto no Estado de S. Paulo e o ultimo no Estado do Pará.—Remetteram-se as portarias dos tres ultimos aos governos dos respectivos Estados.

— Remetteram-se:

Ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á resolução do Congresso Nacional que prorroga, novamente, a actual sessão legislativa até ao dia 3 de novembro do corrente anno, devolvendo-se-lhe por esta occasião dous dos respectivos autographos;

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, afim de ser presente á respectiva comissão de finanças, a demonstração da renda arrecadada pelos institutos superiores de ensino e o quadro de detalha do das despesas com a discriminação das rubricas respectivas, para o exercicio de 1916;

Ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os devidos fins, o officio n. 2.618, de 16 de setembro ultimo, no qual o presidente do Estado do Ceará solicita a equiparação da faculdade de direito do mesmo Estado aos institutos congeneres federaes;

Ao director geral da Bibliotheca Nacional, para os fins convenientes, a portaria de 29 de setembro ultimo, prorogando por mais seis mezes a licença concedida, em 16 de abril do corrente anno, a Thomaz Pereira Caldas, auxiliar da mesma bibliotheca;

Ao director da Repartição de Archivo e Estatística do Estado de S. Paulo, exemplares impressos dos relatorios deste ministerio correspondentes aos annos de 1911, 1912, 1913 e 1915.

Requerimentos despachados

Dr. Antonio Francisco dos Santos Abreu, pedindo medalhas de distincção para Manoel Fernandez.—Completo o sello dos documentos.
João Rosalio de Castro.—Mantido o despacho anterior.

Dia 2

Requerimento despachado

Elzio Maia, pedindo reconsideração do despacho de 2 de setembro proximo findo.—Mantido o indeferimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Directoria do Interior—1ª secção — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915.

Pendendo da decisão do Supremo Tribunal Federal o recurso interposto da decisão da junta que annullou o alistamento feito, nesse municipio, no corrente anno, consultaes em officio do 5 deste mez :

1º, si é por esse alistamento concluido, embora recorrido, que se deverão realizar as eleições marcadas no interregno da decisão final do recurso ;

2º, si devem ser expedidos e entregues aos novos eleitores os seus titulos, para que votem nas eleições municipais de 1 de novembro proximo.

Procedo a duvida levantada, porque a lei não é clara a respeito do recurso da decisão que deu provimento a outro recurso eleitoral, além de que, o aviso ministerial não tem força de lei, significando, apenas, uma opinião pessoal.

Assim, o caso de que se trata, deverá ser resolvido pelo poder apurador da eleição, convido, por conseguinte, fornecer titulos aos novos alistados, cujos votos serão tomados em separado, a fim de evitar a annullação total do pleito.

Saude e fraternidade.—Carlos Maximiliano.

Sr. presidente da commissão de revisão do alistamento eleitoral no municipio de Alfenas, no Estado de Minas Geraes.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1915

2º Districto :

José de Almeida. — Certifique-se.

3º Districto :

Antonio Ferreira da Silva Pinhão. — Certifique-se.

Manoel Cardoso Gaspar Barbosa. — Certifique-se.

4º Districto :

Raul dos Santos Ferreira. — Certifique-se.

7º Districto :

Seraphim Alves M. Pinto. — Fica sem effeito a intimação n. 44.514 devendo ser feita nova intimação mediante previo parecer do consultor tecnico desta directoria.

Secção do Expediente :

Seraphim Alves M. Pinto. — Não ha que deferir.

Armando Maresca. — Deferido.

Dr. Eduardo Barbosa. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 6 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De 30 dias, na forma da lei, ao collector das rendas fazendas em Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, José Celestino Prunes;

De 90 dias, sendo 75 dias com dois terços e 15 dias com a metade da diaria, ao contador de linhas do *Diário Official* Mario de Castro Magalhães, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1915

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 100 — Em resposta ao vosso aviso n. 2.072, de 20 de setembro proximo findo, cabe-me

comunicar-vos que este ministerio na ta tem a oppor á aquisição na Europa dos jumentos da raça castella necessarios ao Serviço da Industria Pastoral e que nesta data expedi as necessarias ordens para a execução da segunda parte do mesmo aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 467 — Afim de que possa ser autorizado o pagamento da quantia de 293\$325 a Alfredo Hemeterio Vieira dos Magalhães, armazenista de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, que a titulo de contribuições para o montepio llo foi descontada nos seus vencimentos dos mezes de fevereiro a dezembro de 1913, conforme o vosso aviso n. 186, de 13 de março do corrente anno, rogo providenciéis no sentido do ser feita na respectiva folha de pagamento a necessaria annotação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 468 — Remetendo-vos o incluso processo, relativo á isenção de direitos pretendida pela Great Western of Brazil Railway Company, Limited, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser pela Inspectoria Federal de Estradas emitido parecer a respeito da divergencia notada no parecer da Directoria da Receita Publica a fls. 9 v. do referido processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 44 — Em attenção ao pedido constante do vosso officio n. 248, de 7 de novembro do anno passado, tenho a honra de remetter-vos o incluso precatório, que rogo vos digneis devolver opportunamente, expedido pelo Juiz da 2ª Vara desta Capital a requerimento de Pedro Rodrigues de Carvalho, 3º escripturario do Thesouro Nacional, para pagamento da quantia de 40:768\$500, que já se effectuou, em virtude de sentença passada em julgado.

Finalmente, cabe-me informar-vos que o credito de 2:395\$160 solicitado em mensagem de 15 de outubro de 1913 é destinado ao pagamento de vencimentos do alludido funcionario, relativos ao periodo em que o mesmo escripturario prestou serviços á Recebedoria do Districto Federal, como addido, antes da sua nomeação effectiva para o cargo que ora occupa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 174 — Enviando o incluso processo, relativo ao montepio pretendido por D. Alberina Amado de Rezende, na qualidade de filha solteira, reconhecida, de José Henrique Gomes Amado, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, peço vos digneis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 47 — Remetendo-vos o incluso processo, relativo ao aforamento requerido por Elias Maria G. do Castro Mascarenhas de uma parte do terreno ganho sobre a lagoa Rodrigo de Freitas, rogo vos digneis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de dia 5 de outubro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 926 — Para os effectos do art. 3º, § 5º, do regulamento annexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro do corrente anno, comunico-vos, de accordo com o despacho do

Sr. ministro de 4 do vigente, que o 1º escripturario dessa repartição Joaquim Augusto Freire foi julgado em condições de invalidez na inspecção de saude a que foi submettido no dia 21 de setembro proximo findo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 927 — De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a desembaraçar e mandar depositar na Guardamoria, á disposição da Caixa da Amortização, quatro caixas contendo notas do Theouro, despachadas pela American Bank Note Company no vapor *Verdi*, aqui esperado no dia 8 do corrente.

N. 928 — Comunico-vos, para os devidos fins, que fica sem effeito o officio desta directoria n. 873, de 17 de setembro proximo findo, autorizando a entrega, livre de direitos, de uma mala e um baúl, pertencentes ao Sr. Don Miguel Espinós y Bosch, visto terem sido os referidos volumes descarregados na Alfandega de Santos.

— Sr. inspector da Caixa da Amortização:

N. 122 — Comunico-vos, para os devidos fins, que nesta data é a alfandega desta Capital autorizada a desembaraçar o depositar na Guardamoria, á disposição da repartição a vosso cargo, quatro caixas contendo cedulas, remetidas pela American Bank Note Company a bordo do vapor *Verdi*, aqui esperado no dia 8 do corrente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 452 — Para os effectos do art. 3, § 5º, do regulamento annexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro do corrente anno, comunico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do vigente, que o secretario desse tribunal, Domingos Couto de Carvalho Neves, foi julgado em condições de invalidez na inspecção de saude a que foi submettido no dia 30 do mez de setembro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 736 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 82, de 14 de setembro proximo findo, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar a entrega, livre dos respectivos direitos aduaneiros, de uma mala e um baúl, marca ME, contendo uniforme e objectos do uso, vindos pelo vapor *Principe de Asturias* e pertencentes ao Sr. Don Miguel Espinós y Bosch, secretario da legação de Hespanha no Rio de Janeiro.

Confirmo assim o meu telegramma desta data á Alfandega de Santos.

Dia 6 de outubro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 929 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram, em petição de 2 de agosto ultimo, A. Plácido Marques & Comp., resolveu, por acto de 30 de setembro, autorizar o despacho livre de direitos do consumo e do expediente para 331 fardos de papel para impressão, marca I. N., ns. 1.200/1.256 e.... 1.283/1.561, de que trata a inclusa relação, vindos no vapor *Axel Johnson*, entrado em dezembro do anno passado, e destinados á Imprensa Nacional, conforme communicou a directoria daquella repartição em officios números 420, de 27 de março, e 1.023, de 24 de junho do corrente anno.

N. 931 — Comunico vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 de setembro proximo findo, não pôde ser attendido o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.188, de 21 de julho ultimo, em que o 4º escripturario dessa repartição Renato Barbodo Possollo pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 1 de setembro de 1909, data em

que foi nomeado para identico logar na Directoria de Estatistica Commercial.

N. 921—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 99, de 30 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 2 do vigente, autorizar o despacho livre de direitos de quatro cestos contendo um aparelho para aquecimento de rodas de aço completo, incluindo tanque e um pequeno carro para transporte, marca E.F.C.B., ns. 11/14, pesando bruto 254 kilos e liquido 183 kilos, vindos de Nova York pelo vapor *Rio de Janeiro* e destinados à Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 932—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Imprensa Nacional em officio numero 1.340, de 14 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, nos termos do § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da vigente lei da receita, de uma caixa, n. 644, contendo accessorios destinados à machina «Auto Press», vinda pelo vapor *Asiatic Prince*, entrado em 23 de maio de 1914, conforme consta da inclusa relação.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:
N. 152—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por acto de 30 de setembro ultimo, resolveu autorizar a alfandega desta Capital a conceder isenção de direitos para o material a que se referem os vossos officios ns. 420, de 27 de março, e 1.023, de 24 de junho do corrente anno, importado pela firma A. Placido Marques & Comp. com destino a essa repartição.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 109—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho proferido em 5 do fluente, deferiu o requerimento, datado desse mesmo dia, em que Manoel Martins de Abreu Lacerda pede relevação da pena de revalidação a que está sujeita a 2ª via da escriptura particular de compra e venda da casa n. 59 da rua dos Andradas, adquirida de Carlos Pinto por Francisco dos Santos Fidalgo em 17 de abril deste anno, e de que trata o vosso officio n. 134, de 1 do corrente.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 402—Junto vos devolvo, para os fins convenientes, os processos encaminhados com os vossos officios ns. 593 e 596, de 24 de agosto ultimo, referentes à cassação do decreto n. 10.265, de 12 de junho de 1913, que concedeu autorização à sociedade de auxilios mutuos e peculios por mutualidade A Bonanza, com sede na cidade do Rio Preto, Estado de Minas Geraes, para funcionar na Republica.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 453—Em attenção ao pedido constante do vosso officio n. 729, de 17 de setembro ultimo, junto vos remetto o processo de montepio de D. Joanna Tamborim Peixoto Guimarães e outros, irmãos de Secundino Tamborim Peixoto Guimarães, ex-3º escriptuario da alfandega desta Capital.

N. 454—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do collecter federal de Vianna, Estado do Espirito Santo, Francielisio Martins de Jesus.

N. 455—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente do Correio de Buquira, Estado de S. Paulo, Alice Moreira.

N. 456—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio do Espirito Santo do Pihai, Estado de S. Paulo, Thomaz Guingui Lomonaco.

N. 457—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do

Correio de Ribeirão Pires, Estado de S. Paulo, João Boaventura.

N. 458—Attendendo à solicitação constante do vosso officio n. 593, de 11 de agosto findo, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 1 do corrente, o processo referente à aposentadoria do Pedro Felix Marinho Falcão no logar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

—Sr. inspector de Fazenda, extincto, Carlos Vieira Machado, em commissão de inspecção na Imprensa Nacional:

N. 403—Remetto-vos, afim de que presteis informações a respeito do incluso processo, a que se refere o officio da Imprensa Nacional n. 1.226, de 12 de agosto ultimo, concernente ao requerimento em que o Banque Francaise et Italienno pour l'Afrique du Sud, como representante da «Société Industrielle d'Electro-Metallurgie» de Paris, pede providencias sobre o despacho do material encomendado pela referida Repartição e depositado no cões do Porto.

—Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 234—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concluido passo de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações da Capivary e Cedro, ao agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro Luiz Ascendino Dantas, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 233—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concluido passo de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações do Engenheiro Passos e Central, ao agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro Luiz Ascendino Dantas, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico.

—Sr. superintendente da Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 264—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 de setembro ultimo proferido no officio n. 25, de 29 de maio anterior, da Collectoria Federal em Carmo e Sumidouro, rogo providencias afim de que ao respectivo collecter, Zacarias Vieira da Motta, seja concedida franquia telegraphica para os serviços descriptos no art. 126 do regulamento anexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março deste anno.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 141—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de setembro ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 193, de 7 do mez anterior, no qual o 3º escriptuario dessa delegacia Lydio José Mullulo solicita o pagamento da ajuda de custo de preparo de viagem a que se julga com direito por ter sido mandado servir na Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 219—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 902, de 23 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de quaisquer direitos e taxas aduaneiras de 2.117.299 kilos de carvão de pedra vindo de Norfolk pela escuna americana Addison E. Bullard à consignação do referido Lloyd.

Confirmo assim o meu telegramma de 29 do mez proximo findo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 390—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 29 do setembro proximo findo, de ar a petição de 27 do mesmo mez em que a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil pede despacho livre de direitos de importação e taxa de expediente, mediante termo de responsabilidade com o prazo de seis mezes para preenchimento das formalidades legais, de 1.912 kilos de correntes de manobras, chagadas no porto do Rio Grande pelo vapor *Itapuca*, e 100 caixas de gasolina pelo vapor *Toddfield Grange*.

Confirmo assim, o meu telegramma do dia 29 do mez proximo findo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 737—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do mez findo proferido sobre o officio do Tribunal de Contas n. 739, de 21, recomendo-vos providencias afim de que seja satisfeita a exigencia constante do officio do mesmo instituto n. 22, de 14 de janeiro de 1910, no sentido de serem esclarecidas as duvidas existentes no processo de tomada de contas de Gabriel do Oliveira Ayres, ex-collector das rendas federaes do Itapetininga, nesse Estado, no periodo de 9 de junho de 1890 a 5 de fevereiro de 1906, processo esse enviado com o citado officio n. 22.

N. 738—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do mez findo proferido sobre o officio do Tribunal de Contas n. 737, de 21, recomendo-vos providencias afim de que seja satisfeita a exigencia constante do officio do mesmo instituto, n. 157, de 2 de abril de 1910, no sentido de ser por essa delegacia enviada uma demonstração minuciosa das procectagens retiradas, em cada exercicio, pelo collecter federal em Taubaté, Antonio Marcondes de Moura, no periodo de 8 de agosto de 1902 a 31 de dezembro de 1903, bem assim uma discriminação dos impostos sobre vencimentos pagos pelos diversos funcionarios constantes das contas correntes.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1915

Cosemiro Henriques Rodrigues, pedindo certidão.—Aguarde oportunidade.

Dia 30

João de Gusmão Castello Branco, pedindo entrega de documentos.—Indefido.

Dia 2 de outubro

Julio Fontino de Souza, pedindo certidão.—Indefido, nos termos do parecer.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Papeis despachados

Dia 6 de outubro de 1915

Precatario expedido pelo Juiz da 6ª Protoria para execução do mandado executivo a favor do padre Emilio Galdi Filho contra a firma Henrique Figueira & Comp.—Satisfeita o interessado a exigencia do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de outubro de 1915

Drulio Ferrini.—Transfira-se.
Francisca Victorina Dutra de Barros.—Idem.
Delgado & Vieira.—Idem.
Manoel Martins de Souza.—Idem.
José Lourenço Costa.—Idem.

Antonio Augusto Cardoso Porto. — Idem.
Valente & Lopes. — Idem.
Margarida Jesus Nunes. — Idem.
Theroza Albuquerque. — Idem.
M. Pereira & Comp. — Idem.
Rodrigues & Irmão. — Idem.
João Antonio Almeida Gonzaga. — A' 2ª Sub-directoria.

Eduardo Dantas. — Satisfaz a exigência.
Silvio Cataldo. — Pague a taxa de consumo de agua, por pena, do corrente exercício.

Salvador Gonçalves & Comp. — Imponho a multa de 200\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelo § 7º do art. 2º da lei numero 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Paladino Francisco. — Compareça nesta repartição, afim de assignar o competente termo.

L. M. Barros Roxo. — Satisfaz as exigências do parecer.

José Couto Nunes. — Complete o sello dos documentos de fls. 1 a 5.

José Ribeiro. — Averbese a mudança.

André Filardi. — Satisfaz as exigências do parecer.

Antonio Mendes Soares. — Nada havendo que tomar em consideração, em vista do parecer, archive-se.

Jorge Fadoul Pontie. — Apresente o contrato de arrendamento do predio, o conhecimento do imposto predial pago á Prefeitura Municipal do corrente exercício e complete o sello do documento de fls. 2.

Manoel José da Silva & Comp. — Pague o debito accusado, nos termos do despacho de 12 de maio deste anno.

M. Magdalainy Irmãos & Khraled. — Façam a prova legal do aluguel.

Dr. Antonio Augusto Ferrari. — Reduzam-se os valores locativos dos predios de accordo com o parecer.

José Coelho Pereira Junior. — Satisfaz a exigência do parecer.

José Francisco Lorangeiras. — Pague o imposto em debito.

José Cardoso Freitas. — Complete com revalidação o sello do documento de fls. 2.

João Almeida Carvalho. — Proceda na forma do parecer.

Domingos Joaquim da Silva. — Prove o que allega.

Adelina Couto. — Proceda na forma do parecer.

Alves Martins & Comp. — Faça a prova legal do aluguel.

Oscar Meneses Pamplona. — Satisfaz a exigência do parecer.

Justino Chagas. — Reduza-se a 720\$ o valor locativo do predio, no corrente exercício.

Joaquim Pinto Ferreira. — Pague o imposto em debito.

Justino Candido Antunes. — Rectificado o lançamento, volte o processo.

Maria Guimarães Pereira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000 nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Martins, Peres & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco José Saraiva. — Façam-se as annullações propostas e officie-se nos termos do parecer.

Leopoldina Rocha Silva. — Idem, idem.

Antonio Miguel Costa Braga. — Idem, idem.

Guilhermina Alves Baptista. — Idem, idem.

Alfredo Pereira Moraes. — Annullem-se as dividas da contra-fé e do parecer, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica e em seguida, nesta repartição, faça-se o cancelamento proposto.

Lidgerwood Limited. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Theophilo Lanlovcca. — Faça-se a inscripção proposta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos propostos pelo parecer.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:
N. 1.643 — Ao Sr. director da Receita Publica, solicitando isenção de direitos aduaneiros para dez mil folhas de percaline encomendadas a Villas Boas & Comp.

N. 1.644 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, enviando o boletim do stock existente no almoxarifado em 30 de setembro proximo findo.

N. 1.645 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, respondendo o officio n. 5 de 14 de setembro proximo findo.

Requerimentos despachados

Mario Mairalles Costa — Informe a secção de atas.

José da Costa Guimarães. — Sim.

Dinali Monteiro. — Sim, a contar de 1 de outubro.

Antenor Ferreira de Araujo. — Sim, em termos.

A. Placido Marques & Comp. — A' secção Central para processar.

Raulindo Paula Bastos. — Indeferido.

Faustino dos Santos Chuy. — Informe a secção central.

Augusto José da Costa. — Informe a secção de atas.

Cyrillo Ribeiro. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Per portarias de 6 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão-tenente Aristides Chlerino Fialho para exercer o cargo de auxiliar da 2ª secção da Directoria de Pharóes da Superintendencia de Navegação;

João Baptista de Campos Lomba para exercer interinamente o cargo de es-revente da Directoria do Armamento;

O continno da Secretaria do Conselho de Almirantado, creado por decreto n. 6.493, de 5 de junho de 1907, Joaquim Henrique Teixeira para exercer o cargo de porteiro-protocollista da Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.563 — Em resposta a vosso aviso n. 196, de 30 de setembro ultimo, tenho a honra de declarar-vos que a Collectoria Federal em S. João da Barra póde entregar, mediante recibo, ao delegado da Capitania do Porto da mesma cidade a importancia de 1:000\$, distribuida a concertos nas casas dos pharoleiros dos pharóes ali estabelecidos, visto ser aquelle funcionario autoridade competente para receber a mencionada quantia (196. M. Fazenda).

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.561 — Transmitto-vos, para os effectos do registro civil, cópias dos dous termos de

obitos occorridos a bordo dos paqueies nacionaes *Olinda* e *Pará*, o primeiro em viagem de Fortaleza para Natal e o segundo fundeado no porto desta Capital (967. I. P. Costas).

Requerimentos despachados

Expediente do Sr. ministro:

Freira Guimarães e Antonio Joaquim de Oliveira Galindo. — Compareçam na Directoria do Expediente (933. — 2ª — Contab.).

Nicolau Bigarella. — Indeferido em vista das informações (650. 2ª — 1. do Marinha).

Raul Claudio de Sampaio. — Indeferido em vista da informação (1.991. I. de Saude).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 6 do corrente:

Foram classificados na arma de cavallaria:

Os 1ª tenentes Alberto Leyrand no 8º regimento e Raphael Archanjo de Araujo Quintella no 13º;

Os 2ª tenentes Antonio José Osorio e Heitor Mendes Gonçalves no 8º regimento.

Foram transferidos na dita arma.

Os 1ª tenentes Julio Gaertner do 13º regimento para o 2º esquadrão do 3º corpo do trem e Alberto Diniz do 8º regimento para o 13º;

Os 2ª tenentes Luiz de Lima do 8º regimento para o 1º e Telemaco de Paula Rodrigues do 14º regimento para o 4º.

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 1ª secção — N. 119. — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915.

De ordem do Sr. ministro, rogo-vos providencias por meio do telegramma para que a agencia do Lloyd Brasileiro, em Fortaleza, attenda as requisições para transporte do pessoal e material que lhe forem feitas por qualquer um dos engenheiros Aarão Reis, Pedro Clarini, Henrique Pyles, Americo Nery, Floro Freire, Severino Oliveira e Romulo Campos, que se acham em commissão deste ministerio.

Saude e fraternidade. — Sr. director do Lloyd Brasileiro. — Affonso Maciel, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 1ª secção — N. 120 — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915.

O Sr. ministro recommenda providencias por telegramma, junto as Empresas Fluvias Itapicuru e Paralyba, para que attendam as requisições do passageiros e transportes que lhes fizerem os engenheiros João Luiz Ferreira e Thomé Frota, crrrendo a respectiva despeza por conta deste ministerio.

Saude e fraternidade. — Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial — Affonso Maciel, director geral.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de outubro de 1915

Sr. inspector-geral dos Estados :

O Sr. ministro manda recomendar as necessárias providências, por telegramma, para que, pelas administrações das estradas de ferro em seguida mencionadas sejam attendidas as requisições de transportes de pessoal e material que lhes forem feitas:

a) — nas estradas de Baturité e de Sobral, não só pelo engenheiro Aarão Reis, como pelos engenheiros das obras contra os effeitos da secca Pedro Clarini, Henrique Pyles, Americo Nery, Floro Freire, Severino Oliveira e Romulo Campos;

b) — nas estradas Caxias a Cajazeiras e S. Luiz a Caxias, pelos engenheiros João Luiz Alves e Thomé Frota (officio n. 139).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1915

Alberto Leocadio, mestre de linha interino. — Concedo a titulo precario.
 Alfredo João Backer, praticante de conferente. — Restitua-se, mediante recibo.
 Arthur do Castro Santarém, agente de 4.ª classe. — Restitua-se mediante recibo.
 Annibal Ferreira Real, praticante de conferente. — Restitua-se, mediante recibo.
 Augusto Alves da Costa, guarda-armazem. — Restitua-se, mediante recibo.
 Annibal Guilherme Coelho, amanuense. — Deferido.
 Alcides Fonseca, amanuense. — Como pede.
 Archimedes Jansen de Magalhães, amanuense. — Como pede.
 Angelina Viscouli. — Submetta-se a concurso opportunamente, querendo.
 Cicero de Carvalho, conferente de 2.ª classe. — Restitua-se, mediante recibo.
 Candido Leal, guarda-freios. — Deferido.
 Didimo Eucides de Lima, guarda de armazem. — Restitua-se, mediante recibo.
 Enéas Moniz Machado, praticante de conductor. — Restitua-se, mediante recibo.
 Frederico Egypto de Andrade Rosa, praticante de conductor. — Restitua-se, mediante recibo.
 Francisco da Silva Leite, sergente. — Aguarde vaga do continuo.
 Fernando Vieira de Castilho, guarda de 2.ª classe. — Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.
 Francisco do Carmo Fróes, praticante do telegrapho. — Deferido.
 Francisco Diniz Couto. — Indeferido.
 Heitor de Frias Sá Pinto, conferente de 2.ª classe. — Como pede.
 Jovelino do Paiva. — Indeferido.
 José Angelo do Nascimento, trabalhador. — Concedo.
 José Fernandes da Fonseca Porto Junior, auxiliar de escripta. — Como pede.
 José Caneda, concertador. — Não ha vaga.
 Luiz Gonçalves Vigier, bagageiro de 2.ª classe. — Como requer.
 Martinho Bernardes dos Santos, conductor de 3.ª classe. — Como requer.
 Manoel Crescencio Guimarães, machinista de 3.ª classe. — Como requer.
 Manoel Pereira Gomes Junior, operario de 3.ª classe. — Não ha vaga.
 Odonier Christiano de Souza, escravo de 2.ª classe. — Como requer.
 Orlando Machado, official de 3.ª classe. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.
 Olivier do Camargo, praticante de conferente. — Certifique-se o que constar.
 Romão da Silva Villaga, conductor de 3.ª classe. — Indeferido.
 Tancredo Herculano Jatthy da Cunha, conductor de 4.ª classe. — Como pede.

Vitalino Alves da Fonseca, ajudante de cabine. — Como pede.
 Joaquim Rosa da Silva. — Revalido o sello do requerimento.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1915

João Eugenio de Oliveira. — Indeferido, em vista do que consta do processo a que foi submettido o requerente.
 Vicente Rodrigues Valle. — Indeferido, por não ter ainda a idade exigida.
 Alfredo Capanema. — Junto se o attestado á carta de fiança.
 João Felix da Silva. — Deferido.
 Francisco Ferreira. — Deferido, com dous terços.
 João Moreira Leite. — Deferido, com dous terços.
 José de Freitas. — Deferido. Quanto ao passe, providencie o trafego.
 Antonio Bousolhos. — Deferido, de accordo com a informação.
 José de Figueiredo Rodrigues. — Deferido, com dous terços.
 Felix Fernandes e outros. — Aguardem oportunidade.
 Ricardo Teixeira. — Deferido, sem vencimentos, como propõe o trafego.
 Belmiro Loureiro. — Não precisa a estrada de praticantes.
 Schmidt, Trost & Comp. — Restitua-se a canção.
 José Egydio Maclado. — Em face da informação prestada, reformo o meu despacho de 16 do corrente, para deferir a pretensão do requerente.
 Humberto Indio do Brazil. — Deferido, façam-se as anotações de conformidade com a informação da Linha.
 José Ribeiro da Silva. — Complete o sello.
 Francisco Gonçalves Ribeiro. — Junto as necessárias provas do que allega.
 Claudionor Alves Coptinho. — Assigne a petição no lugar proprio e volte, querendo.
 José de Oliveira. — Deferido, com dous terços.
 José dos Santos Ribeiro. — Deferido.
 Victor Carneiro Leão. — Não ha que deferir.
 Firmino dos Santos. — Deferido, com dous terços.
 Rubens José de Carvalho. — Deferido, com dous terços.
 José do Patrocínio Cardoso. — Deferido, de accordo com o parecer do Trafego.
 José de Oliveira Costa. — Concedo, sem vencimentos.
 José Americo Filho. — Deferido, de accordo com o parecer do Trafego.
 Ozorio Costa. — Deferido, sem vencimentos.
 João Sapede. — Junto procuração do interessado.
 João Sapede. — Junto procuração, de accordo com o parecer da Contabilidade.
 Castorino Alvarenga. — Deferido, sem vencimentos.
 Enéas de Souza. — Deferido, de accordo com a informação.
 A. Souza. — Aceito a proposta nas condições do parecer da linha.
 Francisco Caetano de Freitas. — Indeferido, de accordo com a informação.
 Joaquim Laudares. — Aguarde oportunidade.
 O Sr. director officiou:
 Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:
 Prestando esclarecimentos sobre a indemnização por desapropriação, pedida por Luiz Alves Nogueira;
 Prestando esclarecimentos, relativamente ao pedido de indemnização feito por Domingos Zandoná;

Prestando identicos infórmes, relativamente á indemnização requerida por Joaquim José dos Santos Junior;

Prestando esclarecimentos sobre a indemnização prestada por Belmiro da Rocha Santos;

Devolvendo, informado, o pedido de indemnização feito por Hermínio de Oliveira;

Prestando esclarecimentos sobre o pedido de indemnização feito por D. Rita Carolina do Jesus;

Prestando identicos esclarecimentos, relativamente á indemnização requerida por Antonio Pinto Coelho;

Devolvendo, informado, o requerimento em que João Timotheo pede indemnização por desapropriação;

Prestando informação, relativamente á indemnização requerida por Antonio Montresor;

Devolvendo a petição de José Alves da Conceição, e informando relativamente á indemnização pedida;

Prestando novos esclarecimentos sobre a indemnização por desapropriação, que pretendem João Machado Filho e sua mulher.

— Ao Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes, informando sobre horários para o transporte de gado.

— Pelo Sr. director foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, sem vencimentos, ao trabalhador da Locomoção, Waldemar Fernandes;

De 15 dias, com dous terços dos vencimentos, ao concertador de carros, Florencio Francisco;

De 20 dias, sem vencimentos, ao agente do 2.ª classe, Joaquim Alves de Souza;

De 16 dias com dous terços dos vencimentos, ao telegraphista de 4.ª classe, Ilidio do Oliveira;

De 26 dias, com dous terços dos vencimentos, ao guarda de estação, Antonio Juliano;

De 20 dias, com dous terços dos vencimentos, ao mestre de lancha, José Cardoso;

De 30 dias, com dous terços dos vencimentos, ao guarda freio de 2.ª classe, José Cupertino;

De 60 dias, sem vencimentos, ao guarda freio de 2.ª classe, José Cupertino;

De 30 dias, com todos os vencimentos, ao trabalhador da 2.ª turma da 9.ª secção, Antonio Pereira, em prorrogação.

Pela chefia da 2.ª divisão foram despachados os seguintes requerimentos:

Pedro Horacio. — Não havendo vaga, aguarde o requerente oportunidade.

Gabriel de Souza Penna. — Indeferido por não haver vaga e por ter pedido demissão por não querer ficar como guarda em Bugios, para onde agora tambem pede ser admitto como guarda.

Manoel Domingos. — Indeferido.

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 515/1 ao chefe do trafego da Estrada de Ferro de Goyaz, pedindo remessa das copias dos despachos a que se refere o officio n. 505/1, de 14 do corrente;

N. 516/1 ao sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, accusando recebimento do officio n. 1.316, de 16 do corrente;

N. 521/1 ao Juiz de Direito da Comarca, podendo dispensa no serviço do Jury para os funcionarios Carlos Affonso Senna e Altivo Andrade, cujos serviços são indispensaveis á estrada;

N. 523/1 ao sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, remettendo a reclamação n. T-900, de Alexandre Christino, para ser processada.

Foram requisitados os seguintes pagamentos:

Thesouro Nacional:
 H. Saboia..... 1:366\$260
 Emilio Schnoor..... 108:829\$500

Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

Alberico Carlos do Souza.....	60\$000
Vicigas, Falcão & Comp.....	250\$000
Dias & Fermo.....	1:652\$500
Jorge Chamahim.....	1:010\$000
José Antonio de Oliveira.....	65\$900

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 5 de outubro de 1915

Communicou-se á Inspectoria de Obras Contra as Seccas que o Sr. presidente do Estado do Ceará declarou, em officio n. 2.607, de 8 de setembro findo, haver providenciado no sentido de serem oxetutados pelos responsáveis os danos causados nas obras do açude Volta, no municipio de Limoeiro, naquello Estado (officio n. 137).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de setembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercicios findos, a João Corrêa & Irmão o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, empreiteiros da construção das Estradas de Ferro de S. Pedro á S. Luzia a S. Thiago e S. Borja, a quantia de 133:921\$529, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados, em fevereiro de 1914, na 7ª secção da Estrada do Ferro o S. Thiago e S. Borja, kilometros 0 a 61, conforme os inclusos documentos, deduzindo-se, porém da dita quantia a importancia de 4:168\$791, indevidamente sommada na medição anterior, e descontando da dita importancia liquida de 129:762\$738 a quota de 10 %, no valor de 12:976\$273, para reforço da caução, nos termos da clausula 8ª do contracto anexo ao decreto n. 8.559, de 15 de fevereiro de 1911, e sendo o pagamento effectuado em apolices da divida publica, de juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 11.642, de 21 de julho do corrente anno (aviso n. 2.474).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao escripturario da Inspectoria Federal das estradas José Estacio Lima Brandão Filho a quantia de 100\$, de conformidade com o art. 89 do regulamento da Secretaria de Estado deste ministerio, titulo de gratificação por haver o referido escripturario substituído, durante o mez de agosto findo, o official Gastão de Albuquerque Maranhão, que está servindo na mesma secretaria, em commissão, correndo a despesa pela consignação *Eventuales* da verba 11ª a que se refere a tabella registrada pelo Tribunal de Contas em 4 de junho do corrente anno (aviso numero 2.475).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, de accordo com a rolagão annexa, aos serventes da bibliotheca desta secretaria do Estado, nella designados, as gratificações correspondentes aos serviços que prestaram, durante o mez de setembro do corrente anno. A despesa, na importancia de 360\$, deverá ser escripturada na consignação — Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, verba 15ª art. 29, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.476).

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas, de accordo com a inclusa relação, aos funcionarios nella designados as quantias correspondentes ás diarias a que fizeram jus, por terem estado em serviço durante o mez de setembro do corrente anno. A despesa, na importancia de 120\$, deverá ser escripturada na consignação — Aos quatro correios, diaria de 4\$ cada um, quan-

do em serviço, verba 1ª — art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.480).

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 2:826\$219, em que importam as inclusas contas de consumo do gaz e luz electrica fornecida aos escriptorios dos districtos, e de fornecimentos diversos effectuados para os serviços de conservação e custeio da rede de distribuição á cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas e relativas aos mezes de abril e agosto ultimos. A despesa deverá ser escripturada na consignação — Pessoal e Material — titulo — conservação e custeio da rede de distribuição, etc., etc., da verba 8ª, art. 29, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.481).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importancia de 7:393\$160, provenientes de transportes de material da Repartição Geral dos Telegraphos effectuados pelo Lloyd Brasileiro, nos mezes de janeiro a março do corrente anno. A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo — Linhas e estações, 1ª divisão, verba 3ª — art. 29 da vigente lei orçamentaria, se destina a transporte, seguro, acondicionamento do material e outras despesas (aviso n. 2.483).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importancia de 3:143\$950, provenientes de transportes effectuados pelo Lloyd Brasileiro para a Repartição Geral dos Telegraphos, durante os mezes de janeiro a março do corrente anno. A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Transporte de pessoal», verba 3ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro ultimo, se destina ao necessario para o transporte (aviso n. 2.484).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 72\$920 em que importa a inclusa conta da social de anonyma Casa Leuzinger, de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação, em agosto proximo passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — Expediente, livros, jornaes, etc., verba 10ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.485).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 2.453\$920, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á Comissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, nos mezes de julho e agosto proximos passados. A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — Conservação, verba 13ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.486).

Solicito-vos as necessarias providencias afim de que, na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, seja paga á American Bank Note Company a importancia de £ 8.445-9-8, equivalente a 75:070\$963, ouro, á taxa de 27 d, relativa ao fornecimento de sellos e outras fórmulas de franquia postal á Directoria Geral dos Correios, durante o corrente anno, conforme as inclusas contas, devendo a despesa ser escripturada no credito de 150:000\$, ouro, «Acquisição de sellos e outras fórmulas de franquia e cheques postaes», verba 2ª, art. 29, da vigente lei orçamentaria da despesa (aviso n. 2:487).

Dignei-vos ordenar as necessarias providencias afim de que, por conta da consignação — Material de expediente para a Inspectoria, passagens etc., da verba 11ª a que se refere a tabella registrada pelo Tribunal de Contas em 4 de junho ultimo, seja distribuida á Delegacia do Thesouro Nacional em Pernambuco a quantia de 500\$, destinada a occorrer a despesa do material do escriptorio do 3º Districto da Inspectoria Federal das Estradas (aviso n. 2.488).

Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos fins, as inclusas demonstrações da receita e despesa da Repartição de Aguas e

Obras Publicas, referentes ao mez de agosto ultimo, comparadas com as de igual periodo do exercicio de 1914 (aviso n. 2.489).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Vição, Luz e Força do Minas Geraes, no valor de 7\$24, proveniente de fornecimentos feitos, no anno de 1914, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, correndo a despesa por conta da Caixa Especial de Portos (aviso n. 2.490).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 3:0:03, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, correndo a despesa pela Caixa Especial de Portos (aviso n. 2.491).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas em duas relações, sendo uma de 57\$, e outra de 463\$600, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, escripturadas sob a despesa, no valor total de 526\$500, por conta dos fundos destinados ás obras do mesmo porto, a que se refere o decreto n. 8.021, de 21 de março de 1911, na parte convertida em papel (aviso n. 2.492).

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — Circular n. 15 — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915.

Recomendo-vos que, com urgencia, sejam remetidas á Secretaria do Estado deste ministerio a relação das vagas abertas no quadro dessa repartição e a demonstração das importancias necessarias ao pagamento do pessoal addido, no anno de 1916.

Saude e Fraternidade. — A. TAVARES DE LIRA. — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil — Identica ás demais repartições.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — Circular n. 16 — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915.

Declaro-vos que, á vista de resolução do ministro da Fazenda sobre a conversão de ouro á moeda nacional, ficam revogadas as circulares deste ministerio ns. 6, de 18 de julho do 1912, 10, de 20 de dezembro do mesmo anno e 3, de 27 de janeiro de 1913, para os fins da conversão da moeda, a que se tenha de proceder para pagamento de encomendas e aquisições, passar a ser feita pelo cambio da vespera do dia em que for registrado o pagamento, desde que não haja estipulação contractual expressa em contrario.

Saude e fraternidade. — A. TAVARES DE LIRA. — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil — Identica ás demais repartições subordinadas.

Requerimento despachado

The Brazil Great Southern Railway Company, Limited, pedindo pagamento de garantia de juros a que se julga com direito. — Tendo o meu antecessor considerado definitivamente resolvido o assumpto por via administrativa, conforme consta do processo e que foi communicado ao Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 25, de 9 de maio do anno passado, não impede que o requerente recorra, querendo, ao poder judiciario, de accordo com a legislação em vigor.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de outubro de 1915

Foi remetido ao Ministerio da Fazenda o processo de restituição do quotas de montapio de Francisco José Alves, (avisos ns. 481, 482, 483 e 484).

A' Directoria da Despesa Publica do Thozouro Nacional foram encaminhados os processos de montepio de D. Eldetrudes de Brito, (officio n. 494) e de D. Josephina Fagundes Pinto, (officio n. 495).

Requerimentos despachados

Dia 6 de outubro de 1915

Amelia Cortês de Oliveira, pedindo os favores do montepio, como viuva de Ponciano Carvalho de Oliveira, 1º official, aposentado, da Directoria Geral dos Correios.—Deferido.

Angelica Maria de Almeida, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva do Bartholomeu Octaviano de Almeida, carteiro do 2º classe da Directoria Geral dos Correios.—Assim de satisfazer as exigências do Ministerio da Fazenda, faça reconhecer as firmas dos signatarios das certidões de casamento do contribuinte e do obito do seu primeiro marido o apresente nova justificação em juizo, visto ser inaceitavel a que juntou, por ter assignado a segunda testemunha, de nome Nestor de Macedo Lima, com o nome de Nestor de Macedo Campos.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 1 do corrente foram canceladas as seguintes licenças:

De seis mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, onde lhe convier, ao guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Constantino Januario de Souza;

De 90 dias, sendo 30 com dous terços da diaria e 60 com metade da mesma, para tratamento de saúde, ao telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Duarte Coelho Junior;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, ao guarda fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Benedicto Antonio Ferreira.

— Por outra de 2 do corrente foram concedidos seis mezes de licença com ordenado, para tratamento de saúde, onde lhe convier, ao fiel do Almoarifado Geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Pedro Telles de Menezes.

— Por outras de 6 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, com ordenado, para tratamento de saúde, ao engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Antonio da Silva Vasconcellos Junior.

De tres mezes, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Amando Pereira da Conceição.

Expediente de 6 de outubro de 1915

Autorizou-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos:

A' conceder franquia telegraphica, em objecto do serviço publico, aos amanuenses da Administração dos Correios do Estado da Parahyba do Norte, Manoel Augusto Carneiro e Bartholomeu Troccoli, aos quaes foi dada a incumbencia da inspecção das officinas no interior do citado Estado, conforme solicitou a Directoria Geral dos Correios.

Deu-se conhecimento á Directoria Geral dos Correios;

A considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto do serviço publico, nas estações do Estado do Rio Grande do Norte, pelo desenhista de 1ª classe da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, José Carlos do Soutto Barcellos, encarregado da construção do açude 23 de Março, municipio de Pão dos Ferros;

A conceder franquia telegraphica em objecto de serviço publico ao Sr. Paul Picon, professor de laticínios, com sede em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, correndo as despesas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

A' Directoria Geral dos Correios;

A attender, a credito, as requisições de sellos officiaes, que forem apresentadas no Estado do Rio Grande do Norte pelo Sr. José Carlos do Soutto Barcellos, devendo opportunamente ser apresentada a respectiva conta á Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

Deu-se conhecimento das providencias acima á Inspectoria de Obras Contra as Seccas:

A attender, a credito, as requisições de sellos officiaes que forem apresentadas pelo Sr. Paul Picon, professor de laticínios, com sede em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, devendo opportunamente apresentar a respectiva conta ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Consultou-se ao Ministerio da Fazenda si a Casa da Moeda poderá encarregar-se da impressão de sellos para franquia postal, do valor do cem réis, commemorativos do Tricentenário da fundação do Municipio de Cabo Frio.

— Encaminhou-se á Camara dos Deputados o requerimento em que a telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Julio Alvares da Cunha solicita ao Congresso Nacional seis mezes de licença, com ordenado, para tratamento de saúde.

— Autorizou-se á Repartição Geral dos Telegraphos a conceder franquia telegraphica ao 2º pharoleiro Antonio Dourado Netto, encarregado do pharol da Pedra Secca, correndo as despesas por conta do Ministerio da Marinha.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Marinha.

Antonio Xavier da Valle, thesoureiro da agencia do Correio de Curitiba, pedindo restituição de documentos.—Compareça nesta secção.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 6 de outubro de 1915

Amaro José Borba, praticante de 1ª classe, do Rio Grande do Sul, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Mario Archias Aché Cordeiro, praticante de 1ª classe, da Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 4 do corrente foi exonerado, a pedido, o professor Léo Hehnator do cargo de inspector agricola, interino, do 14º districto, do Serviço de Agricultura Pratica.

— Por igual acto de 5 do corrente foi designado o inspector veterinario, addido, Dr. Cesar Galvão, para servir, até ulterior deliberação no Nucleo Colonial Apucarana, no Estado do Paraná.

— Por outra da mesma data o tendo em vista o resultado do inquerito administrativo procedido no Nucleo Colonial Senador

Corrêa, foi exonerado Otorico Carneiro Barreto do cargo de jardineiro-horticultor, addido, do Aprendizado Agricola de Satuba no Estado de Alagoas.

— Por igual acto ainda da mesma data, foi removido o ajudante, a lido, da Inspectoria de Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, Raymundo Hasterna, da Inspectoria de Matto Grosso, para a do Amazonas e territorio do Acre.

Expediente de 5 de outubro de 1915

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Remetendo-vos cópia do requerimento em que Miguel Ribeiro Lisboa solicita mudas diversas, declaro-vos, para os devidos effeitos, haver o Sr. ministro resolvido seja o petionario atendido dentro dos limites do possível (officio n. 1.977).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 2 do corrente, foi tornada sem effeito a de 31 do agosto ultimo, que nomeou o ajudante da Inspectoria Agricola, addido, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas o agronomo Paulino de Aranjó Góes, para exercer o cargo de chefe da culturas da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, sendo por igual acto da mesma data designado, para servir até ulterior deliberação, no Aprendizado Agricola de Barbacena (officio n. 1.982).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos effeitos, que por portaria de 4 do corrente foram designados:

O inspector agricola, addido, Esmeraldo Americo Coelho para exercer, durante o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de inspector agricola do 1º districto;

O ajudante do inspector agricola, addido, José Henrique Duarte para servir, até ulterior deliberação, no cargo de auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de Satuba, no Estado de Alagoas;

O chefe de culturas, addido, do Campo de Demonstração de Itaocara, Humberto Gomes de Almeida, no cargo de pratico de industrias agricolas do mesmo aprendizado.

Aos funcionarios acima foi marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da data das designações, para assumirem o exercicio dos respectivos cargos (officio n. 1990).

— Sr. director, addido, do extinto Aprendizado Agricola Federal de Igarapé-Assú, Estado do Pará:

Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do corrente, em merito ao assumpto contido no vosso officio n. 88, de 18 de agosto do corrente anno, resolveu, que em tempo opportuno, tomará as necessarias providencias (officio n. 1.978).

— Sr. director da Estação Sericicola Federal na Colonia Rodrigo Silva, Estado da Minas Geraes, Barbacena:

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 221, de 9 de setembro proximo findo, com o qual remettestes, por cópia, o de n. 234, de 7 do mesmo referido mez, que vos foi dirigido pelo director da Colonia Wenceslão Braz, em que pede a designação de um funcionario dessa estação para o ensino pratico da sericicultura aos respectivos colonos, ficasse autorizado a attender, com urgencia, á solicitação do director da referida colonia.

Recomendo-vos, pois, que communiqueis qual o funcionario escolhido para a missão de que se trata, afim de que seja providenciado sobre a concessão de passagens (officio n. 1.979).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 4 do corrente, foi exo-

nerado, por abandono de emprego, Manoel Gomes Pereira de Lima Filho, do cargo de guarda, addido, da Directoria do Serviço de Veterinaria (officio n. 1.980).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos effeitos, que, por portaria de 4 do corrente, foi designado o auxiliar, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Jovino José da Cunha, para exercer, até ulterior deliberação, o cargo de jardineiro-horticultor da Estação Experimental de Cana de Assucar de Escada, no Estado de Pernambuco, com o prazo de trinta dias, improrogáveis, a contar da data da designação para assumir o exercicio do cargo (officio n. 1.986).

— Sr. director da Despesa Publica :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 4 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, Manoel Gomes Pereira de Lima Filho, do cargo de guarda, addido, da Directoria do Serviço de Veterinaria (officio n. 1.981).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 2 do corrente, foi tornada sem effeito a de 31 de agosto ultimo que nomeou o ajudante da Inspectoria Agricola, addido, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, agronomo Paulino de Araujo Góes, para exercer o cargo de chefe de culturas da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, sendo por igual acto da mesma data designado para servir, até ulterior deliberação, no Aprendizado Agricola de Barbacena (officio n. 1.985).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 4 do corrente, foi nomeado o economo addido da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro Antonio João Loureiro Filho, para exercer o cargo de economo do Aprendizado Agricola de Satuba, no Estado de Alagoas.

Outrosim, communico-vos que, por igual acto da mesma data, foi nomeado o bedel, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Raymundo Ewerton Silva, para exercer o lugar de porteiro-contínuo da Estação Experimental de Cana de Assucar, no Estado de Pernambuco (officio n. 1.999).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 2 do corrente, foi designado o ajudante da Inspectoria Agricola, addido, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas agronomo Paulino de Araujo Góes, para servir, até ulterior deliberação, nessa repartição (officio n. 1.983).

— Sr. director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 2 do corrente, foi tornada sem effeito a de 31 de agosto ultimo que nomeou o ajudante da Inspectoria Agricola, addido, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas agronomo Paulino de Araujo Góes, para exercer o cargo de chefe de cultura dessa repartição (officio n. 1.934);

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 4 do corrente, foi nomeado o economo, addido, dessa repartição Antonio João Loureiro Filho para exercer o cargo de economo do Aprendizado Agricola de Satuba, no Estado de Alagoas.

Ao nomeado foi marcado o prazo de 30 dias, improrogáveis, a contar da data do acto de nomeação para assumir o exercicio do cargo (officio n. 1.988).

— Sr. agente da estação do Recife (Cinco Pontas) da Estrada de Ferro Great Western of Brasil Company, Limited:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser

concedida uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Escada ao auxiliar, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica Jovino José da Cunha, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.987);

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Escada ao porteiro-contínuo da Estação Experimental dessa cidade Raymundo Ewerton Silva, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.997).

— Sr. agente da estação do Mació da Estrada de Ferro Great Western of Brasil Company, Limited — Ramal de Glycerio a Jaraguá:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Satuba ao economo do Aprendizado Agricola de Satuba Antonio João Loureiro Filho, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.949);

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Satuba ao ajudante da Inspectoria Agricola, addido, José Henrique Duarte, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.991).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Satuba ao chefe de culturas, addido, do Campo de Demonstração de Itaocara, Humberto Gomes de Almeida, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 1.996).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 4 do corrente, que junto vos remetto, foi nomeado o economo, addido, da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, Antonio João Loureiro Filho, para exercer o cargo de economo dessa repartição.

Outrosim, communico-vos que, por iguaes actos da mesma data foram designados, o ajudante da Inspectoria Agricola, addido, José Henrique Duarte, para servir, até ulterior deliberação, no cargo de auxiliar agronomo desse aprendizado e o chefe de culturas, addido, do Campo de Demonstração de Itaocara, Humberto Gomes de Almeida, para servir, até ulterior deliberação, no cargo de pratico de industrias agricolas dessa mesma repartição.

Aos funcionarios acima foi concedido o prazo, improrogavel de 30 dias, a contar da data dos respectivos actos, para assumirem o exercicio dos cargos (officio n. 1.992).

— Sr. delegado fiscal da Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 4 do corrente, foi nomeado o bedel, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Raymundo Ewerton Silva, para exercer o cargo de porteiro-contínuo da Estação Experimental de Cana de Assucar de Escada nesse Estado (officio n. 1.993).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 4 do corrente, foi nomeado o economo, addido, da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, Antonio João Loureiro Filho, para exercer o cargo de economo do Apre-

dizado Agricola de Satuba, nesse Estado (officio n. 1.994).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Communico-vos, para os devidos effeitos, que o bedel, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Raymundo Ewerton Silva, designado para servir nessa repartição, foi nomeado, por portaria de 4 do corrente para exercer o cargo de porteiro-contínuo da Estação Experimental de Cana de Assucar de Escada, no Estado de Pernambuco.

Outrosim, communico-vos que foi designado o chefe de culturas, addido, do Campo de Demonstração de Itaocara, Humberto Gomes de Almeida, actualmente em exercicio nessa mesma repartição, para exercer, até ulterior deliberação, o cargo de pratico de industrias agricolas do Aprendizado Agricola de Satuba, no Estado de Alagoas.

Aos referidos funcionarios foi marcado o prazo improrogavel de 30 dias para assumirem o exercicio dos respectivos cargos, a contar da data das designações (officio n. 1.995).

— Sr. director da Estação Experimental de Cana de Assucar de Escada:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 4 do corrente, que junto vos remetto, foi nomeado o bedel, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Raymundo Ewerton Silva, para exercer o cargo de porteiro-contínuo dessa repartição.

Outrosim, communico-vos que, por igual acto da mesma data, foi designado o auxiliar, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Jovino José da Cunha, para servir, até ulterior deliberação, nessa repartição, como jardineiro-horticultor.

Tanto o funcionario nomeado quanto o designado devem assumir o exercicio do cargo no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da data dos competentes actos (officio numero 1.998).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de outubro de 1915

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os fins convenientes e em solução ao objecto constante de vossó officio n. 1.327, de 1 do corrente, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a mandar um veterinario desse serviço á estação de Jeronymo Mesquita, afim de assistir a matança do gado bovino de propriedade do coronel Horacio José de Lemos que alli se effectuará nos dias 2, 3 e 4 deste mez, procedendo igualmente á inspecção sanitaria das carnes (officio n. 511).

Dia 5

Sr. inspector agricola do 11º districto — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

Tenho o Sr. André Hoffmann de Mello, criador residente em Lagoa Vermelha na fazenda Ligeiro, nesse Estado, solicitado o titulo de propriedade da marca official n. 69 e estando a mesma cedida, deveis providenciar junto ao mesmo no sentido de escolher outra qualquer que esteja disponivel, sendo na primeira centena as de ns. 66 a 68, 71 a 73, 82 a 87, 89 e 93 (officio n. 512).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Transmittindo a V. Ex. cópia de uma carta dos Srs. Garcia & Lemos, tenho a honra de solicitar para a reclamação que na mesma se contem a esclarecida attenção de V. Ex.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração (aviso n. 158).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Tenho a honra de transmittir a V. Ex. cópia inclusa, a representação que me foi de-

rigida pela Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, solicitando, entre outros favores que escapam à alçada do ministério a cargo de V. Ex., transporte gratuito nas estradas de ferro para os animais reprodutores e demais productos destinados à feira e às exposições-feiras que, respectivamente, em dias do corrente mez, a 15 de novembro e a 12 de dezembro próximos, pretendem levar a effeito nas cidades do Bagé, Dom Pedrito e Santa Victoria do Palmar; diversas sociedades agricolas e pastoris filiadas à mesma federação, e bem assim, a conversão de franquias telegraphica durante o periodo dessas exposições, em favor dos presidentes das associações supra referidas.

Julgo desnecessario salientar a V. Ex. a conveniencia que ha em se favorecer no Brazil a organização de certamens dessa natureza.

Basta assignalar que, dentre os meios indirectos de que podem dispôr os poderes publicos para animar, em um paiz, a produção animal e o progresso da pecuaria, são as exposições e feiras de reprodutores finos reputadas como as mais efficazes.

Nessas condições, peço a V. Ex. para tomar na maior consideração o attender quanto possível a justa pretensão da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, providenciando nessa conformidade com a urgencia que o caso requer.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso numero 159).

Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul — Pelotas, 26 de agosto de 1915.

Exmo. Sr. Dr. José Bezerra, M. D. ministro da Agricultura — Rio de Janeiro.

Não obstante a situação precaria em que se encontra o paiz, esta federação sente-se bem em patrocinar perante V. Ex. as pretensões de suas dignas filiadas, Sociedade Agricola Pastoral Pedritense, de D. Pedrito e Sociedade Pastoral Agricola Industrial, de Santa Victoria do Palmar, que pretendem levar a effeito, nas respectivas circumscripções, exposições-feiras, aquella no dia 15 de novembro, esta, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro deste anno, para esses commettimentos solicitem auxilio pecuniario, embora modesto, do Governo Federal.

Attendendo-se a que essas exposições serão de caracter accentuadamente pastoril e tendo presente que no momento o Governo mui judiciosamente se empenha em amparar a produção pecuaria, não nos parece fora de proposito o auxilio pretendido por essas prestimosas associações, que muito já tem cooperado para o refinamento da nossa população bovina.

Essas sociedades almejam mais, a exemplo do que tem succedido até aqui, franquias telegraphica durante o periodo das exposições, transporte gratuito para os animais e outros productos que ás mesmas concorrerem o isenção de direitos de fronteira para os animais provenientes do Uruguay que se destinarem a esses promissores certamens.

A Associação Rural do Bagé, tambem nossa benemerita filiada, resolveu patrocinar a resolução de um grupo de commissarios dessa cidade fronteiriça que pretende levar a effeito, no proximo mez de outubro, uma feira de gado e para esta solicita de V. Ex. por nosso intermedio, isenção do direito de fronteira para os animais a ella destinados.

Como a pecuaria uruguaya se acha em situação mais avantajada que a rio-grandense, não parece de toda conveniencia ir ao encontro dessa aspiração, pois assim se fomentará o aperfeiçoamento das nossas criações.

Aguardando solução favoravel, apressa-

mo-nos em testemunhar a V. Ex. os nossos sentimentos de respeitosa estima e elevada admiração. — Manoel Simões Lopes, presidente. — M. S. Gomes de Freitas, secretario. (Anexo aos avisos ns. 159 e 160).

— Sr. ministro da Fazenda :

Tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia inclusa, a representação que me foi dirigida pela Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul solicitando, entre outros favores que escapam à alçada do ministério a cargo de V. Ex., isenção dos direitos fronteira para os animais reprodutores provenientes da Republica Oriental do Uruguay e que se destinarem à feira e às exposições-feiras que, respectivamente, em dias do corrente mez, a 15 de novembro e a 12 de dezembro próximos, pretendem levar a effeito nas cidades do Bagé, Dom Pedrito e Santa Victoria do Palmar, diversas sociedades agricolas e pastoris filiadas à mesma federação.

Julgo desnecessario salientar a V. Ex. a conveniencia que ha em se favorecer no Brazil a organização de certamens dessa natureza.

Basta assignalar que, dentre os meios indirectos de que podem dispôr os poderes publicos para animar, em um paiz, a produção animal e o progresso da pecuaria, são as exposições e feiras de reprodutores finos reputadas como as mais efficazes.

Nessas condições, peço a V. Ex. para tomar na maior consideração e attender quanto possível a justa pretensão da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, providenciando nessa conformidade com a urgencia que o caso requer.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso numero 160).

Dia 6

Sr. director da Estrada de Ferro Central Brazil :

Tenho a honra de transmittir-vos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa cópia da representação em que a Cooperativa Pastoral Sul Mineira solicita a intervenção de S. Ex. perante essa directoria afim de conseguir que o embarque de boiadas procedentes de Campo Bello, Estado de Minas Geraes, e destinados ao matadouro de Santa Cruz, seja feito pela Central em trafego mutuo com a Estrada de Ferro Oeste de Minas a partir da estação de Barra Mansa, de modo a permittir que o gado daquella procedencia possa ser despachado directamento para o referido matadouro.

Essa medida virá, sobretudo, facilitar o transporte e o commercio do gado gordo, evitando ao mesmo tempo que as boiadas tenham de fazer por terra, como actualmente acontece, o percurso entre Barra Mansa e Santa Cruz.

Tratando-se de uma pretensão que se lhe afigura justa e em harmonia com os interesses dessa estrada, V. Ex. espera que não deixareis de tomar a na devida consideração (officio n. 513).

Campo Bello (Oeste de Minas) 1 de outubro de 1915.

Exmo. Sr. — Summamente agradecido em meu humilde nome e no da Cooperativa Pastoral Sul Mineira, de cuja directoria faço parte e represento nesta zona, pelas providencias que V. Ex. tão sollicitamente se dignou tomar para que fosse facultado o embarque de boiadas nesta praça pela via Barra Mansa, tenho o prazer de comunicar a V. Ex. que honto se realizou o primeiro embarque de boiadas no molo de entusiastica Manifestação popular, em que foi aclamado delirantemente o nome de N. Ex. como benefactor do povo desta zona.

Ainda ouso, em meu nome e no da Cooperativa, bem como no do povo desta zona, pedir a V. Ex. para que se digne de intervir no sentido da Central effectuar o embarque de boiadas com trafego mutuo com a Oeste, da estação de Barra Mansa para o matadouro de Santa Cruz, afim de serem despachadas daqui directamente para aquelle Matadouro as mesmas boiadas, evitando que estas tenham de viajar por terra, daquella estação para o referido matadouro, como actualmente acontece.

E' mais um pedido que, esperamos, V. Ex., com a solicitude de sempre, se dignará de attender e pelo qual ainda muito grato ficará a Cooperativa e o povo.

Saúdo e fraternidade.

Exmo. Sr. Dr. José Bezerra, M. D. ministro da Agricultura do Brazil. — Pela Cooperativa Pastoral Sul Mineira, Elyzario José Lemos.

Directoria Cereal de Industria e Comercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1915

Pelo Sr. ministro:

Bruno Virgini, por seu procurador Attila Silva Neves, pedindo garantia provisoria para «um aparelho aquecedor electrico, destinado a aquecer liquidos». — Deferido.

João Moreira da Silva, por seu procurador Elyseu Guilherme da Silva, pedindo privilegio de invenção para «um processo de fabrico de farinha de mandioca e tapioca uniformes». — Idem.

Ricardo Mayerberger Battaglia, pedindo privilegio de invenção para «uma placa denominada novo modelo para numeração de predios e designação de ruas». — Idem.

Bruno Virgini, por seu procurador Attila Silva Neves, pedindo garantia provisoria para «um aparelho aquecedor a vapor, destinado a aquecer liquidos». — Idem.

Alfredo Augusto Mendes Franco, por seus procuradores Leclerc & Co, pedindo privilegio de invenção para «um processo aperfeiçoado de conservar carnes frescas ou salgadas». — Idem.

Ferd. Emil Jagenberg, por seus procuradores Leclerc & Co, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em saccos». — Idem.

José Martins Barcellos Junior e Heitor Telles, pedindo restituição do involucro depositado sob o n. 10.228, visto achar-se findo o prazo da garantia provisoria. — Idem.

Dia 4

Eduardo Augusto Torres Cotrim, pedindo privilegio de invenção para «um composto denominado Dermaphitol, destinado ao mesmo tempo a combater os parasitas externos do gado e a prevenir as invasões da febre aftica». — Deferido.

Paschoal Segreto, por seu procurador João Segreto, pedindo privilegio para «um novo systema de quadros para propaganda destinados a chamar a concurrencia ás casas de diversões, espectaculos e de negocios» e para «um novo systema de cartões destinados á propaganda de casas de diversões, espectaculos e de negocio». — Idem.

Romeu Ranzini, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela patente n. 6.912. — Idem.

Alfredo Lima, pedindo novamente privilegio para a pesca em determinado ponto do rio S. Francisco, pelo prazo de 30 a 60 annos. — Não tem este ministerio competencia para resolver o pedido.

Dia 3

André Cateysson, pedindo privilegio de invenção para «um novo preparado para extincção do carrapato e berues, denominado «carrapatobernicida». — Deferido.

Margarida Etchebert Costa, por seu procurador C. Buschmann, pedindo guias para pagamento da 6ª annuidade da patente de invenção n. 5.772, 5ª da de n. 6.177 e 4ª da de n. 6.722. — Idem.

Vianello Attilio, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 6.103, e, bem assim, que se lhes forneça a respectiva certidão. — Idem.

Arvid Anderson Lind, por seus procuradores Leclerc & Cª, pedindo entrega, mediante recibo, dos documentos que instruíram o seu pedido do privilegio de confirmação da carta patente belga n. 268.900. — Deferido.

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1915

Pelo Sr. director:

Alexandro Danilewsky, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio de invenção para «um processo para conservar carne». — Satisfacem a exigencia do examinador.

Dia 2

George Westinghouse, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo seja a certidão de uso effectivo da patente de invenção n. 6.797 expedida em nome da The Westinghouse Gear & Dynamometer Company. — Deferido.

Roberto Hottinger, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo para obter, em forma de suspensões, corpos anorgânicos chlorados por intermedio de corrente electrica alternativa, para fins technicos e medicinaes». — Compareça nesta directoria geral no proximo dia 9, ás 13 horas, afim de assistir á abertura do involucro.

Dia 4

Herculano G. Vidal, pedindo seja authenticada a folha do *Diário Official* que junta, declarando si o relatorio da patente n. 8.545, dolla constante, é copia fiel do que foi depositado nesta Directoria Geral. — Deferido.

O mesmo, pedindo seja authenticado o desenho que apresenta, declarando si é copia fiel do depositado com o pedido da patente n. 8.545. — Idem.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 5 de outubro de 1915

«Um novo grampo para chapéus de senhores», de Dr. Christina da Silva Costa;

«Uma nova tella economica, de material cru ou cosido», de José Francisco Lavallo;

«Um systema signalador sem fio», da General Electric Company;

«Uma nova composição formicida em pó denominada «Formicida» ou Pó Conceição», ou em trociscos denominados «Trociscos Conceição», de Julio Conceição.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamentos sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.503, 2.504, 2.506, 2.512, 2.513 e 2.514, de 4 do corrente, pagamentos de 53:021\$70, 5:426\$200, 1:950\$000, 4:170\$000, 7:328\$500 e 9:153\$, das férias do pessoal empregado, em setembro ultimo, em diversos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 1.357, de 27 de maio, idem de 700\$, ao Dr. Alvaro Toffé, do aluguel do predio occupado pela Repartição Fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro City Improvements, em abril ultimo;

N. 1.391, de 29 de maio, idem de 156\$322, á Société Anonyme du Gaz da Rio de Janeiro, do consumo de gaz em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em fevereiro ultimo;

N. 1.821, de 15 de julho, idem de 700\$, ao Dr. Alvaro Toffé, do aluguel dos 1º e 2º andares do predio occupado pela Inspectoria de Esgotos da Capital Federal, em junho ultimo;

N. 2.461, de 29 de setembro, idem de 725\$300, a diversos, de material adquirido para a Repartição Geral dos Telegraphos, em maio ultimo;

N. 2.475, de 30 de setembro, idem de 100\$, ao escripturario da Inspectoria Federal das Estradas, José Estacio de Lima Brandão Filho, de gratificação, por substituição, em agosto ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.458, de 25 de setembro, pagamento de 103\$000, do aluguel do predio occupado pelo Juizo da 8ª Pretoria Civil, em agosto ultimo;

N. 3.459, da mesma data, idem de 800\$, idem, idem pelo Juizo da 7ª Pretoria Civil, do janeiro a agosto ultimo;

N. 3.483, de 28 de setembro, idem de 390\$, a diversos, de exames periciaes feitos neste anno por conta da Repartição de Policia;

N. 3.479, de 27 de setembro, idem de 8:133\$200, a diversos, do fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em agosto ultimo;

N. 2.508, de 29 de setembro, idem de 7:146\$688, a diversos, idem á Colonia Correccional de Dous Rios, nos mezes de março, maio, junho e junho ultimos;

N. 3.570, de 2 do corrente, idem de 4:905\$160, da folha dos operarios das officinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional e do serviços pres. aos ao mesmo estabelecimento, em setembro ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 220, da Caixa de Amortização, de 1 do corrente, pagamento de 3:402\$, da folha de gratificação aos funcionarios encarregados da assignatura de notas, em setembro ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do Dr. Francisco José de Souza, pagamento de 701\$520, de dividas de exercicios passados; De Antenor Olympio Marinho, idem de 2:095\$106, idem, idem.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

61ª sessão, em 6 de outubro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia, abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Guimarães Natal, que está em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro Muniz Barreto, por parte da commissão sorteada para dar parecer sobre o merecimento dos candidatos inscriptos no concurso para o provimento do cargo de juiz federal na secção da Parahyba, pediu a palavra pela ordem e roqueou a prorrogação do prazo para a apresentação do respectivo parecer.

O egregio tribunal concedeu a prorrogação pedida.

JULGAMENTOS

Appellação criminal

N. 611—Capital Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; embargante, Luiz Castro; embargada, a Justiça Federal. — Pelo voto de minerva, foram recebidos os embargos para annullar o processo, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Godofredo Cunha, Canuto Saraiva e Pedro Lessa.

Usou da palavra pelo embargante, o advogado Dr. Alberto de Carvalho.

Conflicto de jurisdicção

N. 332—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; suscitante, Antonio da Silva Ramos; suscitantes, o Juizo da 1ª Vara Federal e o Juizo da Provedoria do Districto Federal. — Julgou-se improcedente o conflicto, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.965—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; aggravante, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense; aggravado, Antonio dos Santos Costa. — Foi adiado o julgamento a requerimento do Sr. ministro Pedro Lessa.

Carta testemunhavel

N. 1.967—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; supplicante, D. Iria Pinto Ferreira; supplicado, Francisco de Souza Mello. — Conheceu-se da carta e negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Appellação civil

N. 2.092—S. Paulo—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, Donato Volta. — Foram recebidos os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Enéas Galvão, Leoni Ramos e André Cavalcanti.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Revisões criminaes

N. 1.652 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murtinho; peticionario, Silvino Vianna. — Deu-se provimento á revisão para reduzir a pena ao sub-médio, unanimemente.

N. 1.600 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; peticionario, Arthur Augusto Fernandes Leão. — Preliminarmente, não se conheceu do pedido de revisão, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Oliveira Ribeiro e Manoel Murtinho.

Homologação de sentença estrangeira

N. 692 — Portugal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; requerentes, José da Silva Violas e outros. — Foi homologada a sentença, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e meia. — O sub-secretario *Edmundo da Veiga*.

SESSÃO EM 6 DE OUTUBRO DE 1915

Juíz seminario, o Exmo. Sr. ministro Pedro Augusto Carneiro Lessa

Foram publicados os seguintes feitos:

Aggravos de petição

N. 1.550 — Pará — Aggravante, Antonio Alves de Faria; agravado, José Joaquim da Silva Vieira. — Não se conheceu do recurso.

N. 1.938 — Rio de Janeiro — Aggravante, o liquidatario da massa fallida da Companhia Fabril S. Joaquim; agravada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento ao recurso.

Apelação criminal

N. 64 — Paraná — Appellante, o procurador da Republica na seção do Paraná; appellado, Joaquim José de Lima. — Deu-se provimento á appealação.

Recurso extraordinario

N. 623 — Capital — Recorrente, coronel Rodolpho Ernesto de Abreu; recorridos, Santos Mogalhães & Comp. — Desprozaram-se os embargos.

Revisões criminaes

N. 1.406 — Pará — Peticionario, Quintino Antonio dos Santos. — Reduziu-se a condenação.

N. 1.682 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Alfredo Teixeira. — Julgou-se procedente o pedido.

N. 1.704 — S. Paulo — Peticionario, Manoel Muniz de Souza Junior. — Julgou-se improcedente o pedido.

Apellações civeis

N. 2.563 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, o 2º tenente da Armada Augusto de Azevedo Marques. — Negou-se provimento ao agravo do art. 44 do Regimento do Tribunal.

N. 2.629 — Capital Federal — Appellantes, o juiz federal e a União Federal; appellado, Dr. José Lopes Pereira de Carvalho. — Negou-se provimento á appealação.

Requerimentos

Compareceu o solicitador da Fazenda Nacional, Dr. Hedefonso de Azevedo, e requereu

o lançamento, sob pregão, dos prazos assignados a Clementino Prudente do Campos, Francisco Maria de Barros, coronel José Francisco Pereira de Souza e The Pernambuco Tramway and Power Company Limited para verem passar em julgado, respectivamente, os accórdãos proferidos na appealação crime n. 619, nas appealações civeis ns. 2.104 e 2.023 e no agravo de instrumento n. 1.906; o mesmo solicitador requereu, tambem, a assignação dos prazos legaes, sob pregão, e sob as penas de revelia o lançamento, a Manoel Gomes e ao Dr. Ascendino Carneiro da Cunha para verem passar em julgado os accórdãos proferidos, respectivamente, na appealação crime n. 622 e no recurso eleitoral n. 233. — Deferidos os requerimentos e apregoadas as partes, não compareceram.

Compareceu mais o advogado, Dr. Julião Rangel de Macedo Soares e, por parte do desembargador Celso Aprigio Guimarães, accusou a citação feita á União Federal, na pessoa do Exmo. Sr. ministro procurador geral da Republica, para fallar aos artigos de habilitação na acção ordinaria movida pela finada D. Theodora Alvares do Azevedo Macedo Soares e outros, contra a mesma União, cujos artigos offereceu o requerer que, de baixo de pregão se houvesse a citação por feita, e accusava aos artigos de habilitação por offerecidos e recebidos, ficando assignado o prazo legal para a contestação. — Deferido; apregoados, não compareceu.

Compareceu finalmente o advogado Dr. José Augusto Coelho da Rocha por parte de J. Pedreira & Comp., e assignou ao Estado da Parahyba o prazo da lei para arrazoar na appealação n. 2.738. — Deferido; apregoados, não compareceu. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, DR. ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 27 de setembro a 2 de outubro de 1915

Justificações

Justificante, Maria Balthazar do Silveira. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Justificante, Doolinda Rosa de Almeida. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Justificante, José Gonçalves. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Doolinda Pereira dos Reis. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Caetano de Almeida. — Nomeio o Sr. Adherbal Morado para conjuntamente com o avaliador do Dr. procurador da Republica procederem á avaliação dos bens penhorados.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Corrêa & Gallindo. — Recebo a appealação no effeito devolutivo apenas. Sejam os autos presentes ao egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal, ficando traslado.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Gualberto Pereira de Faria. — Proceda-se á avaliação, servindo com o avaliador do Dr. procurador da Republica o Sr. Adherbal Morado.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, a Santa Casa da Misericórdia. — Prosiga-se, á

vista da promoção do Dr. procurador da Republica.

Interdicto prohibitorio

Supplicantes, Antonio Miguel de Azevedo, Silva & Comp; supplicada, a Prefeitura Municipal. — Recebo a appealação no effeito devolutivo apenas. Sejam os autos presentes ao egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Ação summaria especial

Autor, Dr. Rodolpho Chapot Prevost; ré, a União Federal. — Pague-se a taxa judiciaria de accôrdo com o laudo dos peritos.

Ilabeas corpus

Impetrante, Ricardo Machado; pacientes, Virgilio Fenuce e outros. — A vista da informação, julgo prejudicado o pedido.

Homologação de sentença estrangeira

Supplicante, Stela Cavalcanti de Albuquerque. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Desapropriação

Supplicante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company; supplicados, Julio V. Lobato de Vasconcellos e outros. — Cumpra-se o venerando accôrdo do Supremo Tribunal Federal.

Processo crime

Autora, a Justiça; réos, Felipe Borsetti, João Cattaneo Ricardi e Antonio Ferreira de Souza. — Recebo o libello. O escrivão de uma cópia delle aos réos e os notifique ao mesmo tempo para apresentarem as suas contrariedades no prazo improrogavel de tres dias, do que passe certidão e junta recibo aos autos, fôrma da lei.

Executivo hypothecario

Exequentes, Gonçalves e Moreira; executado, Adelino Pinto Rodrigues.

Contra minuta — O aggravante é um estranho no processo, e por isso os seus embargos não foram, nem podiam ser tomados em consideração pela decisão aggravada. Das proprias allegações de factos embargos de ser elle pae do réo e de contar este apenas 20 annos nenhuma prova ou começo de prova deu até agora, apesar de haver pedido vista para os mesmos embargos em 29 de agosto, isto é, ha mais de um mez. Nem pelo nome se pôdo presumir sequer o referido parentesco: o aggravante chama-se Joaquim Pinto de Santhiago quando o réo é Adelino Pinto Rodrigues.

Sejam os autos presentes ao egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1915. — Raul de Souza Martins.

Ação ordinaria

Autora, a Compagnie Française du Port do Rio Grande do Sul; réos, a União Federal, o Estado do Rio Grande do Sul e a Société Française d'Entreprises do Dragages et do Travaux Publics.

A Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul pede, pela presente acção ordinaria, que a União Federal, o Estado do Rio Grande do Sul e a Société Française d'Entreprises de Dragages et de Travaux Publics sejam condemnados, solidariamente, a lhe indemnizar os prejuizos, cujo minimo calcula em 15.000:000\$, provenientes pela violação por parte delles do contracto que tem com o Governo Federal para as obras de melhoramento da barra do Rio Grande do Sul e do porto da cidade do Rio Grande, com direito de preferencia para a construcção, uso e gozo

de obras congeneres em qualquer ponto da bacia hydrographica da Lagoa dos Patos. Allege a autora que o governo do Estado do Rio Grande do Sul illegitimamente confiou a sociedade ré a construcção das obras do Porto da cidade de Porto Alegre e dos canais interiores da Lagoa dos Patos, o que o Governo Federal, apesar dos seus protestos, nenhuma providencia efficaz tomou para fazer bom e valioso o contracto que com ella celebrou.

Nas suas defezas, levantam os réos diversas preliminares para nullidade do processo. Dizem em principio logar que a autora pediu na petição inicial apenas indemnização pela violação do seu contracto com o Governo Federal e no libello accrescentou a nullidade do contracto do Estado do Rio Grande do Sul com a *Société Française d'Entreprises de Dragages et de Travaux Publics*, tendo elles assim deixado de ser citados para um dos objectos da acção.

E' esta a conclusão do libello — «P. que, por tudo isso, deve ser declarado nullo o contracto... e condemnados o Estado do Rio Grande do Sul, a União Federal e a dita *Société Française de Dragages et de Travaux Publics*, solidariamente, a pagar todas as perdas e danos que causaram, estão causando e virem a causar... A condemnação nas perdas e danos não pôde ser sinão a consequencia do reconhecimento ou declaração da nullidade do contracto impugnado, e, nos termos em que foi pedida desde a petição inicial, devendo ser a mais completa, estará no interesse ou conveniencia dos réos diminuir ou restabelecendo os direitos assegurados no contracto da autora pela rescisão do que o offende, tanto mais quanto, mesmo sentenciada a solução da nullidade, não haveria sinão a garantia das perdas e danos se os réos se obstinassem em manter as relações pactuadas em collisio com os direitos da autora. Julgar violado um contracto valido é julgar illegal e, portanto, nullo o acto que o viola. Depois, segundó a petição inicial, a autora citou os réos para «uma acção ordinaria para resgatar os seus direitos, em que se reclama, solidariamente, dos supplicados, uma indemnização... pela violação que os mesmos toem praticado e estão praticando... tudo nos termos do libello que será apresentado em audiencia».

Os réos não se insurgem de modo algum contra o offercimento em si do libello, apesar do doc. n. 818, de 1890, reproduzindo, no art. 118, a disposição do art. 60 do reg. 737, de 1853, que manda ser iniciada a acção ordinaria por uma simples petição com determinados requisitos, não haver consignado a do seguinte art. 67 — «A petição inicial pôde reduzir-se a requerer simplesmente a citação do réo para vor propôr-se a acção, cujo objecto e valor serão sempre declarados.» A praxe tem, com razão, mantido o libello nas causas que por sua importancia ou difficuldade exigem maior desenvolvimento ou cuidado na exposição. Impugnam apenas o facto de incluir elle além do objecto da petição inicial a declaração da nullidade do contracto que entende a autora infringir o seu e para que deixaram assim de ser intimados. Quando mesmo não seja, como ficou accentuado, semelhante declaração uma simples consequencia do reconhecimento da violação arguida, basta considerar que a citação tem por fim chamar a parte a juízo e dar-lhe conhecimento do que se pretende della. Uma vez, pois, que ella comparece e se informa da questão que se agita, como fizeram os réos, desde a propositura da acção, defendendo se amplamente, sem sacrificio do mais simples termo do processo, está preenchido perfeitamente o fim da lei e nenhuma nullidade pôde dahi resultar.

Allegam os réos, como segunda preliminar, que a autora accumulou «em uma só acção varias acções contra pessoas diversas, o que é

prohibido por lei; a União é demandada por supposta violação de obrigação que assumira em contracto que fizera com a autora, violação que esta faz decorrer do facto de ter o Estado do Rio Grande do Sul assignado com a *Société de Dragages* um contracto, a que a União foi completamente estranha; o Estado do Rio Grande do Sul pelo facto de, attribuindo uma falsa interpretação ao art. 60 da lei orçamentaria n. 2.321, de 31 de dezembro de 1911, e, a despeito dos protestos da autora e da União Federal, ter aberto concorrência e contratado obras que pela concessão da autora lhe cabiam de preferencia; e a *Société Française d'Entreprise de Dragages et de Travaux Publics* por ter acudido ao chamado do Estado do Rio Grande do Sul e com ella feito o contracto aqui impugnado» (fls. 303 a 391). O art. 46 da lei 221, de 20 de novembro de 1891 dispõe porém, de modo claro e terminante, pôr o autor demandar diferentes réos conjuntamente e no mesmo processo sempre que os direitos e obrigações tiverem a mesma origem. A obrigação reclamada pela autora procede de uma unica e mesma origem, a violação que entende feita ou consentida pelos réos do seu contracto para as obras da barra e do porto do Rio Grande. Si elles infringiram do facto semelhante contracto, si devem ou não responder solidariamente pelas perdas e danos porventura causados pelo contracto posterior entre dous dos ditos réos, é precisamente materia para ser apreciada e resolvida como o fundo mesmo da causa. Os réos, em uma palavra, são accionados como verdadeiros litconsortes, em virtude de um mesmo direito, o direito da preferencia que allaga a autora ter para os serviços do porto de Porto Alegre e da Lagoa dos Patos, por um mesmo facto, a violação desse direito que ella attribue a todos os réos, e com o mesmo fim, a reparação de tal direito por tambem todos os mesmos réos.

Finalmente mais ainda manifestamento sem fundamento é a ultima preliminar levantada da illegitimidade para figurarem como réos do Estado do Rio Grande do Sul e da *Société Française d'Entreprise de Dragages et de Travaux Publics*, por não terem sido partes no contracto da autora com a União e cuja violação constitua a base da demanda. Não ha como se concluir pela responsabilidade ou irresponsabilidade dos dous referidos réos por essa violação sem entrar no pleno merecimento da questão proposta. Só se diz, é elemtar, na technica processual *illegitima* a pessoa do réo, como a do autor, quando prohibida de figurar em juízo por si mesmo ou por si só, ou sem que preceda certas condições legais, como o falso e não bastando procurador, o menor ou pessoas semelhantes sem tutor ou curador, a mulher não commerciante sem outorga do marido, o marido sem outorga da mulher nas questões de bens de raiz, etc.

A autora é concessionaria das obras dos melhoramentos da barra do Rio Grande do Sul e do porto da cidade do Rio Grande, em virtude do termo de transferencia de fls. 260 a 262, lavrado no Ministerio da Viação e Obras Publicas em 16 de julho de 1908, de accordo com o decreto 5.969, de 18 de abril de 1906, e 6.981, de 8 junho de 1908 (fls. 165 e 169).

A clausula LXIV do contracto de 12 de setembro e do decreto n. 5.979, de 18 de abril de 1906, dispõe — «Ao contractante caberá o direito exclusivo da exploração do serviço de portos e a execução dos trabalhos e obras a isso destinadas dentro dos limites, aqui designados e que são: toda zona banhada pelo

Canal do Norte dos lo o Baixo da Seitia, este inclusive, até a entrada do mesmo canal no oceano, comprehendendo todas as suas enseadas e o actual porto da cidade do Rio Grande, bem como vinte kilometros de costa maritima ao sul e ao norte da embocadura do referido canal do norte. Paragrapho unico. Durante o mesmo prazo o contractante, igualmente, terá direito de preferencia, em igualdade de condições, para a construcção, uso e gozo de obras congeneres em qualquer ponto da bacia hydrographica da Lagoa dos Patos, cuja concessão depende do Governo da União» (fls. 193). São estes os termos da clausula XI do contracto de 27 de julho e do decreto numero 6.981, de 8 de junho de 1908 — «O contractante terá o direito exclusivo de exploração dos serviços de portos e da execução dos trabalhos e obras a isto destinadas dentro do toda a zona banhada pelo Canal do Norte, desde o Baixo da Seitia, inclusive até a entrada do mesmo canal no oceano, comprehendendo todas as suas enseadas e o actual porto da cidade do Rio Grande, na extensão de vinte kilometros de costa maritima, a sul e ao norte da embocadura do referido canal do norte. No caso de não querer o contractante tomar a si a execução das obras e serviços de que trata a presente clausula, com os onus e vantagens do contracto, tem o Governo o direito de os executar por si ou por terceiro. Durante o prazo do contracto terá o contractante preferencia, em igualdade de condições, para a construcção, uso e gozo de obras congeneres em qualquer ponto da bacia hydrographica da Lagoa dos Patos, o que dependem da concessão do Governo da União» (fls. 197 v. a 198).

No entanto, a lei orçamentaria n. 2.321 de 31 de dezembro de 1911 determinou no art. 60 — «E' concedido ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para as obras do porto da cidade de Porto Alegre, o dominio útil dos terrenos accrescidos ao longo do cães e construir em toda a largura da rua do mesmo cães — § 1º. Gozarão das vantagens e favores de alfandegarios os armazens que forem construídos para o serviço do cães do porto. — § 2º. Fica isenta de todos os impostos alfandegarios a importação do material destinado ás obras do cães, armazens e demais installações do mesmo porto. — § 3º. Além das taxas que forem da sua competencia, poderá o Estado receber outras, incidindo sobre descargas do mercadorias, observando nesta parte o regimen adoptado para os portos da União.» E, em virtude de semelhante concessão, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul abriu concorrência em 9 de maio de 1912 e 18 de junho de 1913, para construcção do porto da cidade do Porto Alegre e dos canais interiores da lagoa dos Patos e rio Guahyba, comprehendendo a dragagem do baixo de Seitia, desconhecendo ainda qualquer direito de preferencia com a declaração de não serem acceptas propostas com preços baseados sobre os de outros concurrentes (fls. 93 v e 87), escolheu a proposta da *Société Française d'Entreprise de Dragages et Travaux Publics* e com ella afinal celebrou contracto em 18 de abril de 1914 (fls. 201 e segs.).

A concessão do art. 60 da lei n. 2.321, de 1911, virtualmente comprehendia a construcção e exploração do porto de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, que não as poderia levar a effeito sem as vantagens e favores dados. Si não era uma concessão regular, em todo caso admittia ou reconhecia o direito do Estado em relação ao serviço em questão. O réos não discutem, mas antes concordam loalmente, que as obras assim concedidas ou admittidas competiram ao governo local, conforme as suas proprias expressões, «são congeneres das contratadas em 12 de so-

membro de 1906 para o porto do Rio Grande» (fls. 95 v. e 102).

Ora, deante da Constituição Federal, é tão somente da União o direito de construir portos ou adequar os à navegação e ao commercio internacionaes ou inter-estadaes, ainda quando situados em rios ou lagos interiores, de caracter estadual: o art. 7º ns. 1º e 2º e § 1º n. 2 declara da competencia exclusiva da União decretar «impostos sobre a importação de procedencia estrangeira», «direitos de entrada, sahida e estada de navios» e «a criação e manutenção de alfandogas»; o art. 8º veda «ao Governo Federal crear, de qualquer modo, distincções e preferencias em favor dos portos de uns contra os de outros Estados»; o artigo 34, ns. 5 e 12, commetta ao Congresso Nacional privativamente «regular o commercio internacional, bem como o dos Estados entre si e com o Distrito Federal, alfandegar portos, crear ou supprimir entrepostos» e «resolver definitivamente sobre os tratados ou convenções com as nações estrangeiras»; o art. 48, n. 10, determina competir, tambem privativamente, ao Presidente da Republica «entabolar negociacões internacionaes, celebrar ajustes, convenções e tratados, sempre *ad referendum* do Congresso e approvar os que os Estados celebrarem na conformidade do art. 65 (isto é, sem caracter politico), submettendo-os quando comprir, á autoridade do Congresso»; e, finalmente, o art. 60, letra g, confia aos juizes ou tribunaes federaes processar e julgar «as questões de direito marítimo e navegação, assim no oceano como nos rios e lagos do paiz». Proceitos tão claros e terminantes não podem permittir outra conclusão sinão a de que os portos, assim como os rios e lagos que servem á navegação e ao commercio internacionaes ou inter-estadaes, estão sujeitos exclusivamente á autoridade e jurisdicção da União.

O porto da cidade do Porto Alegre é aberto á navegação e ao commercio do estrangeiro e dos outros Estados da Federação, e por isso se acha do direito e de facto submettido ás leis e regulamentos da União, que ali tem uma alfandega, um delegado capitão do Porto e todos os aparelhos administrativos necessarios aos serviços do fisco e da navegação, estendendo a sua superindencia a toda a lagoa dos Patos, em cuja bacia hydrographica está situada a mesma cidade e constitue o caminho geral do commercio do Estado de exportação e importação. O proprio presidente do Estado do Rio Grande do Sul Dr. Borges de Medeiros o reconhece francamente—«É certo que este porto (de Porto Alegre) está franqueado á navegação inter-estadae e internacional... No triplice aspecto geographico, politico e commercial, Porto Alegre é um verdadeiro entreposto, situado entre o porto marítimo e o interior do Estado, estando daquelle afastado cerca de 300 kilometros. O accesso marítimo a este porto só é possível pelas aguas de jurisdicção federal do porto do Rio Grande, cuja zona é banhada pelo canal do Norte desde o baixo da Scitia, inclusive, até a entrada do mesmo canal no oceano, comprehendendo todas as suas encadadas e o actual porto da cidade do Rio Grande, bem como vinte kilometros de costa marítima ao sul e ao norte da embocadura do referido canal do Norte» (fls. 98 v. e 99).

Publicados os editaes para as obras do porto de Porto Alegre e dos canaes da Lagoa dos Patos, protestou immediatamente a autora pela preferencia que lhe dava o seu contracto com a União Federal, perante não só esta como o Governo do Rio Grande do Sul (fls. 76 e 95). O Ministro da Viação e Obras Publicas chegou então a expedir ao presidente do Estado dous longos telegrammas para ficar sem effeito a concorrência, fazendo-lhe ver que o Inspector Federal de Portos, o Consultor Geral da Republica e os juriconsultos Drs. Clóvis

Devilacqua, Epitacio Pessoa e Inglez de Souza, ouvidos a respeito, eram todos de opinião que ella feria effectivamente os direitos da autora (fls. 93 a 97 e 100 v. a 102). Persistindo o Governo do Rio Grande do Sul no seu proposito, nada mais, porém, fez a União, deixou-o celebrar o contracto com a Sociedade co-ré e comecçar as respectivas obras, apesar de haver reconhecido no ultimo telegramma que podia «provir da violação do contracto da autora uma acção judiciaria onerosa e de difficil defesa» (fls. 102). Não ha como se contestar, em verdade, a responsabilidade da referida ré permittindo sobre por-se-lhe o Estado em materia que era o sempre entendido de sua exclusiva competencia, sobretudo quando elle agia justamente por causa da concessão feita pelo art. 60 da lei 2.524, de 1911. Sem essa concessão o Governo do Rio Grande do Sul não podia tomar a si as obras de que se trata e não teria aberto concorrência e contratado a sua execução. Com razão observou o consultor geral da Republica no seu parecer ao ministro da Viação e Obras Publicas, antes do tornar effectiva semelhante concessão, o Governo da União devia exigir que a autora de modo inequivoco declarasse se accoitava a preferencia nas condições estabelecidas por ella para o Estado do Rio Grande do Sul e que lhe assegurava o seu contracto para as obras da barra do mesmo Estado e do porto da cidade do Rio Grande (fls. 96). Nenhuma concessão relativa á exploração de serviços do porto e da execução de obras a isto destinadas em qualquer ponto da bacia hydrographica da lagoa dos Patos podia ser feita senão depois da autora ter sido ouvida e recusado as condições ajustadas com o concessionarios. Já por sentença de 5 de novembro de 1913, confirmada pelo accórdão do Supremo Tribunal Federal de 20 de janeiro do corrente anno, na appellação civil 2.523, tive occasião de julgar que o direito de preferencia que uma companhia arrendataria de estradas de ferro da União tinha por contracto com esta, em equaldade de condições para a construção uso e gozo dos prolongamentos e ramaes que concorressem para o desenvolvimento e facilidade do trafego dispensava por sua natureza a mesma companhia entrar na concorrência aberta, precisando para exercital-o de facto unicamente declarar se accoitava ou rejeitava as vantagens e onus da proposta que lhe fosse communicada como a reputada pelo Governo mais conveniente, isto é, se estava prompta ou não a fazer os serviços em equaldade de condições ás offercidas por tal proposta, sendo condemnada a ré, por não ter assim procedido a pagar os prejuizos, perdas e danosos dahi resultantes.

Pouco importa que os dous outros réos não tenham sido partes no contracto da autora com a União, desde que a violação d'elle foi determinada precisamente pelo contracto posterior que fizeram para obras da privativa competencia federal e para que dava aquelle contracto, pois, legitimamente á mesma autora direito de preferencia. O Estado do Rio Grande do Sul tanto sabia que cabia á União toda a autoridade e jurisdicção sobre o porto da cidade de Porto Alegre que promoveu e obteve pelo citado art. 60, da lei n. 2.524, de 1911, favores que não teriam explicação si pertencesse elle ao seu dominio e lhe permittiram contratar a execução das respectivas obras. Em 22 de outubro de 1913 ainda fez a autora o protesto de fls. 76 e seguintes perante este juizo, depois de minuciosa e fundamentadamente articular todos os factos contra a concorrência aberta pelo Estado do Rio Grande do Sul, de haver d'elle, da União Federal e do concorrente que celebrasse o contracto para a execução das obras, solidariamente obrigados, indemnização dos danosos e prejuizos soffridos com isso (fls. 84), pro-

testo que foi publicado em editaes (fls. 129 v.) e pela imprensa (fls. 132) e intimado pessoalmente aos representantes legaes não só da União (fls. 85) e do Estado do Rio Grande (fls. 139), como da propria *Société d'Entreprises de Dragages et de Travaux Publics* (fls. 159 v.). Já das reclamações anteriores no mesmo sentido havia largamente tratado a Mensagem apresentada pelo presidente do Rio Grande do Sul á Assembléa dos Representantes do Estado em 20 de setembro do mesmo anno, e em que foram transcriptos na integra os alludidos telegrammas do Ministro da Viação e Obras Publicas (fls. 95 e segs.). Os dous réos não ignoravam, por consequencia, que encarregando um e accoitando e executando o outro, as obras questionadas atentavam contra o direito de preferencia que tinha a autora para elles e de que não abriu jámais mão e antes p r cujo reconhecimento teñaz e vehementemente desde o começo reclamou; e havendo tambem praticado semelhantes actos sem direito, estão da mesma forma que a União Federal obrigados á satisfação do damno causado á autora. Sendo o acto contrario ao direito, isto é, constituindo o que se chama acto ilícito, delicto ou quasi delicto civil, não ha quem conteste, o seu autor fica sujeito a reparar o damno d'elle resultante. Quer o damno, observa Ribas, provezha do dolo, quer da culpa lata, leve ou levissima, quer da positiva ou negativa, quer o autor directamente causasse o damno, quer sómente desso occasião a elle, ha sempre acção para a sua plenissima indemnização. (Dir. Civ. Br., 3ª ed., pag. 456).

De muito, finalmente, a doutrina e a jurisprudencia, a que se junta hoje o texto positivo da maioria dos codigos estrangeiros, applicam a solidariedade á reparação dos delictos e quasi delictos civis commettidos por diversas pessoas, pelo menos quando não é possível dividir e proporcionar a responsabilidade entre cada uma dellas. Já pelo direito romano, todos os que causavam por sua falta commum um damno a outrem, eram solidariamente responsaveis em relação á victima da reparação deste prejuizo.

Nestes termos, julgo procedente a acção proposta para, declararem nullo o contracto entre o Estado do Rio Grande do Sul e a *Société Française d'Entreprises de Dragages et de Travaux Publics* para a construção e exploração do porto da cidade do Porto Alegre e dos canaes interiores da Lagoa dos Patos, condemnando-os bem como a União Federal a indemnizar á autora as perdas e danosos soffridos que se liquiarem na execução, e custas.

Do accórdão com a lei, appello para o Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1915.—

Raul de Souza Martins.

Ação summaria especial

Autor, Francisco Luiz Nobrega; ré, a União Federal.

— Sentença — Francisco Luiz da Nobrega pede pela presente acção a nullidade da decisão do Tribunal de Contas de 18 de fevereiro de 1913 que recusou a inclusão nos seus vencimentos de agente aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil da gratificação adicional de 40 % a que se julga com direito, de accórdão com o art. 32, § 42, n. 2, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, por já nessa data contar mais de 39 annos de effectivo serviço na mesma Estrada (fls. 4), sendo a União Federal condemnada a lhe pagar as differenças que tem deixado de perceber e custas.

O art. 32, § 2, da lei n. 2.356, de 1910, dispõe—«Os empregados titulados ou ornameiros (da Estrada de Ferro Central do Brazil) perceberão, além dos seus vencimentos ou salarios, uma gratificação adicional relativa ao tempo

Corte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 6 de outubro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, SERVIO INTERINAMENTE NO IMPEDIMENTO OCCASIONAL DO EFFECTIVO O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Ilabeas-corpus

N. 1.024 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, José Soares. — Negaram finalmente o pedido, unanimemente.

N. 1.025 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Paulo Bispo do Lago. — Negaram finalmente o pedido, unanimemente.

N. 1.026 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, José Joaquim dos Santos. — Negaram finalmente a ordem pedida, unanimemente.

N. 1.028 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Cyrillo Ataliba dos Santos e Alexandre José. — Concederam finalmente a ordem, unanimemente.

N. 1.029 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Arthur Dropp, Carlos Bobis e Alfredo Morales. — Julgaram finalmente prejudicado, unanimemente.

N. 1.030 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Jesus Lopes, Aurelio Adolpho Catalá, Francisco Giordani, Adhemar Barroso, Alberto Rodrigues, Francisco Martinez, Manoel Rodrigues, Julio Marques da Silva, Samuel José dos Santos e João Banamene. — Concederam a ordem presentes os pacientes, informando o Sr. Dr. chefe da Policia, unanimemente.

N. 1.031 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Ricardo Machado em favor dos pacientes Paulo Rodrigues e Eduardo Garcia. — Concederam a ordem presentes os pacientes, informando o Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal, unanimemente.

Appellação crime

N. 1.237 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Antonio Lima; appellada, a Justiça. — Deram provimento em parte para condemnar o appellante no minimo das disposições do art. 304 paragrapho unico combinado com o art. 65 do Código Penal, unanimemente.

EM MESA

Recurso crime

N. 213.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

N. 1.408 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ns. 1.373 e 1.265 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

EM MESA

Infrações

Ns. 1.486 e 1.485.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.347, 1.236, 1.207 e 1.305.

ACCORDOS PUBLICADOS

Appellação crime

N. 1.221.

EDITAES

Corte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 1.207; appellante Abdon de Carvalho Andrade; appellada a Justiça; 1.236 appellante, Antonio José dos Santos (monor); appellada a Justiça; 1.305, appellante, Fernando Euzebio; appellada, a Justiça; 1.347, appellante, Elysiario Silva; appellada, a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da Terceira Camara, no dia 9 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 6 de outubro de 1915. — No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official, Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de herdeiros de Nogueira, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da primeira Vara Civil do Districto Federal.

Faz saber que por parte do Fr. Guilherme Fischer Junior, ex-liquidatario da fallencia de Loureiro & Nogueira, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar as suas contas. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de Loureiro & Nogueira, para sciencia do que so acham em cartorio durante o prazo de dez dias para serem examinadas as contas prestadas pelo ex-liquidatario da dita fallencia, Dr. Guilherme Fischer Junior; e apresentarem dentro do referido prazo de dez dias as impugnações que entenderem, sob pena de, á revolta, serem as mesmas contas julgadas boas. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de outubro de mil novecentos e quinze. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme), pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia da S. A. Casa Standard

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Bartlett James communica aos interessados na fallencia da S. A. Casa Standard que se acham em cartorio, durante cinco dias, á sua disposição, os autos da reivindicação requerida por Gualter Dias, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revolta. Rio, 5 de outubro de 1915. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, bem como por parte de J. Rocha & Comp., ex-syndicos da fallencia Wodhid Hoddad & Irmão, foi requerida a sua prestação de contas com citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados para, dentro daquelle prazo, apresentarem as impugnações que entenderem.

do effectivo serviço na Estrada, gratificação que será considerada para todos os effectos como parte integrante dos mesmos vencimentos ou salarios, a saber: mais de 10 annos, 10 %; de 20 annos, 20 %; de 25 annos, 30 %, e de 30 annos 10 %. A gratificação adicional será calculada sobre o tempo liquido do serviço, descontadas todas as faltas e o anno em que o empregado tiver soffido a pena de suspensão, contada do dia seguinte áquelle em que o empregado tiver completado o tempo do serviço que motive a melhoria de vencimentos. » Pelo simples decurso, pois, de 10, 20, 25 ou trinta annos de effectivo serviço passaram os referidos empregados a adquirir direito para todos os effectos, inclusive a aposentadoria, ao augmento de 10, 20, 30 ou 40 % dos seus vencimentos, que lhes devia ser pago desde o dia immediato, qualquer que fosse a humera do processo para o seu reconhecimento pela autoridade administrativa o consequente annotação em folha, exactamente como sempre succedeu com os accrescimos communs de vencimentos votados pelo poder legislativo para toda a ordem de cargos publicos e que, começando a correr da data da obrigatoriedade das leis que os concedem, só não recebidos mezes depois, por causa da formalidade da abertura dos respectivos creditos pelo Poder Executivo e registro pelo Tribunal de Contas, sendo até ás vezes em outro exercicio, depois do novo acto legislativo, quando deixaram de ser dados com a expressa providencia para a abertura dos creditos.

A lei n. 2.344, de 4 de janeiro de 1912, estatuinte no art. 36 — « Ficam supprimidas nas repartições subordinadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas as gratificações adicionais em razão do tempo de serviço, garantidas aos actuaes funcionarios aquellas em cujo gozo já estão », não podia attingir as gratificações a que até então tinham feito jus os diversos funcionarios pelo cumprimento da unica condição exigida pela lei anterior do lapso de tempo e que por ventura não chegaram a lhes ser effectivamente pagas. Quando o pensamento de semelhante disposição fosse mesmo, como pretende a ré, equiparando a expressão gozo á percepção, exceptuando apenas da suppressão decretada as gratificações já reconhecidas pela autoridade administrativa e que passaram a ser percebidas pelos funcionarios, não haveria como ella prevalecer nessa parte por causa do seu effecto assim retroactivo, á vista do preceito formal do art. 11 n. 3 da Constituição Federal.

Na verdade, segundo a lição dos mais abalizados autores, é adquirido todo o direito que resulta de um facto idoneo a produzi-lo em virtude da lei do tempo em que foi esse facto realizado, si bem que a occasião de fazê-lo valer não se tenha apresentado antes da actuação de uma lei nova sobre o mesmo facto, isto é, todo o direito provindo de um facto juridico já succedido, mas ainda não feito valer em toda a sua extensão, não consummado, que existe apenas como poder — in-potenza, e dahi a distincção vulgar entre direito adquirido e direito consummado (Gabba — *Th. della retroat. delle leggi*, v. 1 p. 33; Mazzoni — *Inst. di dir. civ.*, l. Gen., p. 174).

Todas as vozes, observa Duarte de Azevedo, que a lei estabeleceu um facto de que decorrem consequencias juridicas que se tenham ou não posto em movimento, lia offensa de direitos adquiridos si esse facto se reputa alterado pelas disposições da lei nova (*Contr. Jurid.*, p. 3).

Nestes termos, julgo procedente a acção proposta para condemnar a ré na forma do pedido.

De accordo com a lei, appello para o Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — Raul de Souza Martins

com sobre as contas apresentadas, de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024 de 1908. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, 4 de outubro de 1915.—E eu, José Candido de Barros, o subscrevi.—Antonio Paulino da Silva. Confere.—José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Octavio Fernandes & Irmão

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Octavio Fernandes & Irmão, estabelecidos com armazem de secos e molhados á avenida Salvador de Sá numero 166, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. José Ovidio Marcondes Romero, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Octavio Fernandes & Irmão, estabelecidos com armazem de secos e molhados á avenida Salvador de Sá n. 166, nesta cidade, por sentença deste juizo de 6 de setembro de 1915, ás 15 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 27 de julho de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Gonçalves Campos & Comp., ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 7 de outubro de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152. Tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de setembro de 1915. Eu, Manoel Estantislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi.—José Ovidio Marcondes Romero.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Nahum Assad & Irmão

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Nahum Assad & Irmão, que as relações com declarações e documentos apresentados pelo syndico se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, a disposição dos interessados que quizerem examinal-as. Durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, tudo nos termos do art. 83 e §§ da lei numero 2.024, de 1908. —Rio, 2 de outubro de 1915.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de trinta dias aos interessados para dentro do prazo dizerem sobre o pedido de reabilitação de fallencia feito por Luiz Ferreira.

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, Juiz do Direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Luiz Ferreira lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illmo. e Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Luiz Ferreira, firma individual da qual foi sucessora a firma Rodrigues, Dias & Morgado estabelecida á Rua Visconde da Gavea n. 6 com fabrica de doces, e ahi declarada fallida a requerimento da firma credora Avelino & Vasques, estando no caso de ser reabilitado, por ter obtido quitação plena de todos os seus credores, os quaes foram pagos: uns, pela firma Rodrigues, Dias & Morgado (doc. n. 1); e os outros, pelo supplicante (docs. ns. 2 e 3), compreendendo-se entre estes o de nome Domingos Peres, por não ter sido encontrado e mesmo constar não existir, deixou de receber a importancia do seu credito, a qual foi a 1 de setembro corrente recolhida ao cofre dos Depósitos Publicos, como se vê do conhecimento n. 940, allusivo ao livro 85 folhas 29, aqui junto por certidão sob o n. 4, vem, respeitosamente, baseado no art. 144 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, requerer que V. Ex. se digne mandar que, autoada a presente com os documentos que a instruem, sejam publicados os necessarios editaes pelo prazo de trinta dias de conformidade com o disposto no art. 146 da citada lei. E findo esse prazo, seja ouvido o Dr. curador das massas fallidas, afim de que, decididas as opposições que porventura appareçam, seja o supplicante julgado reabilitado, cessando contra elle todas as interdições legais produzidas por effeito da declaração da sua fallencia. Acompanham a presente nove documentos, Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915.—Luiz Ferreira. (Estava sellada). Despacho Autoada, prosiga-se. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915.—Cesarão Pereira. Em virtude do que são citados os interessados para, dentro do prazo de trinta dias, dizerem sobre o pedido de reabilitação de fallencia feito por Luiz Ferreira. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste Juizo que, de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de setembro de 1915. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Cesarão da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De convocação dos credores da fallencia da firma Viuva Moura & Comp., para se reunirem na sala das audiencias do Forum a rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, no dia 8 de outubro proximo, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concortata apresentada por D. Reginalda Maria Rodrigues de Moura, unica socia solidaria daquela firma, achando-se em cartorio á disposição dos interessados o parecer do liquidatario

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz do direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de D. Reginalda Maria Rodrigues de Moura, unica socia solidaria da

firma fallida Viuva Moura & Comp., lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 6ª Vara Cível - Diz Reginalda Maria Rodrigues de Moura, unica socia solidaria da firma Viuva Moura & Comp., cuja fallencia se processa por este juizo que querendo homologar com seus credores uma concordata com o pagamento de dez por cento (10%) por saldo de seus respectivos creditos, no prazo de oito dias, a qual se acha devidamente apoiada, requer a V. Ex. que nos termos do art. 149 da lei n. 2.024 e seus paragraphos, se sirva de ordenar a convocação de seus credores para a assembléa que terá lugar em dia e hora que forem designados. Nestes termos P. deferimento. Capital Federal, 21 de setembro de 1915.—Reginalda Maria Rodrigues de Moura. Estava sellada. Despacho: Digam os liquidatarios. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1915.—Cesarão Pereira. E tendo fallado o liquidatario, proferiu despacho seguinte: Como requer. Designo o dia 8 de outubro proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum para a assembléa. Expeça o escrivão o edital. J. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915.—Cesarão Pereira. Em virtude do que são convidados os credores da fallencia da firma Viuva Moura & Comp., para se reunir no dia hora e lugar designados afim de deliberarem sobre a referida proposta de concordata. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de setembro de 1915. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Cesarão da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915.—João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Nahum Nahin Assad & Irmão

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Nahum Nahin Assad & Irmão que de ordem do Exm. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento do syndico, foi designado o dia 14 do corrente, ás 13 horas na sala das audiencias do Forum, a rua Menezes Vieira n. 152 para ter lugar a primeira assembléa. Rio, 4 de outubro de 1915.—O escrivão, João de Souza Pinto.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação de bens moveis, penhorados a Alvaro José da Costa Paiva.

O Dr. Abelardo Bueno do Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem, que no dia 15 do corrente, ás 12 horas, no premo á rua Fonseca, numero 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre a avaliação com o abatimento infra ou serão vendidos a quem mais der, os bens adiante descriptos, que foram penhorados a Alvaro José da Costa Paiva, na acção summaria em execução que lhe move Carlos de Oliveira, a saber: um piano do autor Pleyel n. 38.914, avaliado por 400\$; uma mobilia para sala de visitas, de canella, composta de sofá, duas cadeiras de braços e seis ditas singelas, por 90\$; uma cadeira de balanço de canella, por 25\$; um guarda-vestidos de dita, por 90\$; um guarda-casacas de dita, por 90\$; um toilet de dita

com espelho bisentado, por 80\$, duas mesinhas de cabeceira de dita, por 40\$, um guarda-prata de dita por 80\$; um guarda-comidas com tela de arame, por 30\$000. Importando a avaliação em 923\$, que com o abatimento de 20 % fica reduzida a 740\$, base para a arrematação, ou serão vendidos a quem mais der. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Civil, em 2 de outubro de 1915. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrovo. — *Abelardo Bueno de Carvalho.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	4° vista
Sobre Londres.....	12 17/64	2 5/32
Sobre Paris.....	\$721	\$729
Sobre Hamburgo.....	\$889	\$894
Sobre Italia.....	—	\$678
Sobre Portugal.....	—	25034
Sobre Nova York.....	—	48221
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	35974
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$806
Libra esterlina (em moeda).....	—	205050
Apolices geracao mindas.....	790\$000	
Apolices geracao de 1:000\$, 5 %.....	790\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	820\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	760\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....	760\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	175\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	165\$500	
Apolices do emprestimo Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	750\$000	
Banco do Brazil.....	190\$000	
Companhia Docas do Santos, port.....	390\$000	
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	170\$000	
Debentures da Companhia Docas do Santos.....	191\$000	

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915. — *A. Simonson, syndico*

Junta dos Corretores

BOLESA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado do café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 860 saccas, na base de 78200 por arroba para o tipo 7, dosousaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 9.217 saccas, ao preço de 78200, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas, 10.077 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra a dentro.....	708
Total.....	708

Mercado de algodão

	Fardos
Entradas em 5.....	550
Saídas em 5.....	1.427
Existencia em 6.....	4.550

Posição do mercado firme.

Observações—As entradas foram do Ceará 200 e Natal 250.

Mercado de assucar

	Saccos
Entradas em 5.....	6.316
Saídas em 5.....	2.620
Existencia em 6.....	335.361

Posição do mercado calmo.

Observações—As entradas foram de Campos 4.495, Santa Catharina 1.121 e Macció 1.000.

O syndico, J. Severino.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica fez visitar o Sr. Dr. Costa Marquos, ex-presidente do Estado do Matto Grosso, que se acha nesta Capital, pelo seu ajudante do ordens capitão Carlos Eiras, e o Sr. senador João Luiz Alves, que se acha enfermo, pelo seu ajudante do ordens 1° tenente Pedro Cavalcanti.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Machado Filho.
Oficial de dia a brigada, alferes Amorim.
Medico do dia ao hospital, tenente Dr. Mirabeau e interno de dia, alferes-honorario Picado.

Dia a pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Camerino.

Auxiliares do official de dia sargentos Barreto e Chignall.

Musica de promptidão, meia banda do 1° regimento.

Ronda no 4° districto, alferes Brazil.

Rondam as patrullias, alferes Abreu e Djalma.

Ronda os 19° e 20° districtos, alferes Nobrega.

Guardas: na Caixa do Amortização, tenente Lucena; na Caixa de Conversão, alferes Cordeiro; no Thesouro, alferes Martins e na Casa da Moeda, alferes Paiva.

Estado-maior nos corpos: no 1° batalhão, capitão Heitor; no 2°, tenente Aristides; no 3°, capitão graduado Pereira de Mello; no 4°, tenente Bernardino; na cavallaria, tenente Cabral; no Meyer, alferes Luiz Cordeiro e na Saude, alferes Soido.

Promptidão na cavallaria, alferes Missem e no 1° regimento, alferes Duarte.

Uniforme, 4°.

A Contadoria da Brigada effectuará hoje o pagamento do emprestimo da Caixa Beneficente.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 6º dia util, as seguinte folhas Instituto Nacional do Musica, Internato e Externato D. Pedro 2º, Corpo Diplomatico Escola Polytechnica, Fiscalização das Estradas do Ferro, Faculdade de Medicina, Inspectoria

de Obras Contra as Seccas e Conselho Superior do Ensino.

Durante o mez de novembro de 1913, o Laboratorio Nacional do Analyses realizou 763 analyses, sendo 720 sob o ponto de vista bromatologico e 43 para auxiliar a classificação fiscal e aduaneira.

Dos productos analysados sob o ponto de vista bromatologico foram condemnados tres. Foram julgados innocuos os seguintes productos enviados pela Alfandega do Rio de Janeiro:

Com boletins:

Aguardente de aniz — Proccedente da Hespanha: Uma amostra do Lopez Hermanos.

Agua mineral — 17 amostras — Proccedentes da França (14 amostras): Uma do Apollinaris Prussia Romana, quatro de Rubinat Llorach, uma do Source Perrier, quatro de Vichy Celestins, uma de Vichy Source Dubois, duas de Villacabras e uma do Vittel Grande Source.

Proccedentes da Belgica: Tres amostras de Apollinaris Prussia Romana.

Azeites: 29 amostras — Proccedentes do Portugal (14 amostras): Uma do Brandão Gomes & Comp.; uma da Fabrica de Conservas Luzitanas; duas de Seixas & Comp.; uma de Salomon M. Sequerra & Comp. e nove sem designação de fabricante.

Proccedentes da França (seis amostras): Cinco de James Plagniol e uma do Possel Filhos.

Proccedentes da Italia (cinco amostras): Duas de F. Bertelli; uma de L. Parodi e duas do Pio Moro fu T°.

Proccedentes da Italia (cinco amostras): Uma da Quinta do Outeiro; uma de Gross Hermanos e duas sem designação do fabricante.

Azeitonas: 11 amostras — Proccedentes do Portugal (nove amostras): Tres de Brandão Gomes & Comp.; quatro de Brandão & Comp.; uma de Lino & Comp. e uma de Mattosinhos Portugal.

Proccedentes da Italia (duas amostras): Uma de Pareti & Bianchi e outra do Pio Moro fu T°.

Assucar — Proccedente da Alemanha: Uma amostra sem designação do fabricante.

Bebidas gazosas artificiaes (tres amostras) — Proccedentes da Inglaterra: Uma de Dry Ginger Ale, uma de Ross's Ginger Ale e uma de Ross's Royal Soda Water.

Biscoitos — Proccedente da Alemanha: Uma amostra de Heinrich Harbenolein.

Bebidas amargas (23 amostras) — Proccedentes de Portugal (13 amostras): Uma de Quinado Anthero & Costa Lda., duas de Porto Quina A. A. Calém & Filho, uma de Quinado Constantino, uma de Quinado David e oito de Quinado Ramos Pinto.

Proccedentes da França (quatro amostras): Uma de A. Delor & Comp., uma de Banyuls Trilles, uma de G. Picon e uma de Violet Frère-Thuillier Byrrh.

Proccedentes da Hespanha (tres amostras): Uma de Jerez Quina Bohorquez, uma de Manoel Fernandez e uma de Jerez Quina De La Cruz Roja... Ruy & Migueles.

Proccedentes da Inglaterra (duas amostras): Uma de Field Son & Comp. e outra de G. Picon.

Proccedente da Italia: Uma amostra do Amaro Siciliano.

Banhas — Proccedentes dos Estados Unidos da America do Norte: Quatro amostras sem designação do fabricante.

Chocolates tres amostras — Proccedentes da França: Duas de Suchard e uma sem designação do fabricante.

Cervejas — Proccedentes da Inglaterra: Duas amostras do Guinness's Foreign Extra Stout.

Chá 10 amostras — Proccedentes da Inglaterra (nove amostras): Sete de Lipton e duas sem designação do fabricante.

Procedente de Nova York: Uma amostra de Lipton.

Cognacs: duas amostras — Procedentes da França: Uma da Société Anonyme des Distilleries de Jonzac e outra de Furland & Comp.

Conservas de carnes, 36 amostras — Procedentes da Inglaterra, (27 amostras): Uma de C. & E. Morton e 26 sem designação de fabricante.

Procedentes de Portugal (6 amostras): Tres de Isidoro Maria de Oliveira e tres de José Maria de Oliveira.

Procedentes da França (2 amostras): Uma de Arsène Saupiquet Nantos e outra do Philippe & Canaud.

Procedente da Italia: Uma amostra de Filii Lanzarini.

Conservas de Legumes (20 amostras) — Procedentes da França (13 amostras): Duas do Arsène Saupiquet; uma de Bayle & Fils; uma de Rodet & Fils Frères; uma de Soleis Malines; sete de Philippe & Canaud e uma de Segaulx & Cie.

Procedentes de Portugal (2 amostras): Uma de Alves & Carvalho e outra do Philippe & Canaud.

Procedentes da Inglaterra: (duas amostras) de Bally & Comp.

Procedente de Nova York: Uma amostra de Nichols & Comp.

Procedente da Alemanha: Uma amostra de G. C. Hanlin & Comp.

Procedente da Belgica: Uma amostra de Le Soleil Malines.

Conservas de peixes — 43 amostras — Procedentes de Portugal (23 amostras): Duas de Brandão Gomes & Comp.; duas de Luzitana Mattosinhos; uma de Manoel Maria Mendes; uma de Philippe & Canaud, e 17 sem designação de fabricantes.

Procedentes da França (11 amostras): Quatro de Arsène Saupiquet, seis de Philippe & Canaud, e uma de Rodet Fils Frères.

Procedentes de Nova York: Cinco amostras de G. W. Dunbar's Sons.

Procedentes da Inglaterra (3 amostras): Duas de C. & E. Morton e uma de Rodet Fils Frères.

Procedente da Italia: Uma amostra de Pirelli & Bianchi.

Coalho, tres amostras — Procedentes da França: Duas amostras do Halley.

Procedente da Inglaterra: Uma amostra Viking.

Doces — 14 amostras — Procedentes da França (nove amostras): Uma de Ch. Teyssoucau; uma da Confiturerie de St. James; uma de L. Jacquini & Cie. e seis sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra (duas amostras): Uma de Ch. Teyssoucau e outra de Crosse & Blackwell.

Procedentes de Portugal: Duas amostras de José da Conceição Guerra & Irmão.

Procedentes da Alemanha: Uma amostra de G. & W. Helles Wre.

Farinhas — 26 amostras — Procedentes de Nova York (oito amostras): Cinco de Duryea e tres sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra (oito amostras): Quatro de Brownes & C.; uma de C. & E. Morton; uma de Ouaker White Oats e duas do Wotherspoon's.

Procedentes da Belgica: Quatro amostras de Farine Lactée Nestlé.

Procedentes da França (tres amostras): Uma de Louis Frères; uma de phosphatins Fallières e uma sem designação de fabricante.

Procedentes da Alemanha (tres amostras): Uma de R. K. Becker; uma de C. H. Knorr e uma sem designação de fabricante.

Fructos secos 93 amostras — Procedentes de Portugal (32 amostras): Oito de Avila & Pinto; uma de Henrique Ramos Rodrigues; duas de José da Conceição Guerra & Irmão;

uma de Miguel D. Guzman; duas de M. Saldanha & Comp.; uma de Souza Ferreira & Comp. e 17 sem designação de fabricante.

Procedentes da França (27 amostras): Dez de A. Dufour & Comp.; uma de Henrique Ramos Rodrigues e 16 sem designação de fabricante.

Procedentes da Hespanha (26 amostras): Uma de A. Dufour, tres de Canales Mathias & Comp.; tres de Henrique Ramos Rodrigues; quatro de Gross Hermanos; uma de Manoel Moreno; uma de M. Saldanha & Comp.; uma de Victor Guedes & Comp. e 12 sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra (tres amostras): Uma de C. & E. Morton; uma de William Clark & Comp. e uma sem designação de fabricante.

Procedente da Italia (duas amostras): Uma de Fichi Secchi D. Agropolo e outra sem designação de fabricante.

Procedentes da Austria-Hungria: Duas amostras sem designação de fabricante.

Procedente de Nova York: Uma amostra sem designação de fabricante.

Genébras — cinco amostras — Procedentes da Hollanda (4 amostras):

Tres de Wynand Pockink e uma de Zeer Sude Genever-Bols.

Procedente da Inglaterra: Uma amostra de Booth's Old Tom.

Leitos — 13 amostras: Procedentes da Belgica: 13 marca Moça.

Licores — nove amostras — Procedentes da França (quatro amostras):

Uma de Creme Cacao Choua à la Vanille; duas de Marie Brizad & Roger e uma de Specialita Countreux Triplo Sec.

Procedentes da Hespanha (tres amostras): Duas do Manbel Fernandez Jerez e uma de Vicente Bosch Badalona.

Procedente de Portugal: Uma amostra de Poncha Republica — Pereira Bastos Filho.

Procedente da Austria-Hungria: Uma amostra de Maraschino de Zara.

(Continúa.)

Sepultaram-se no dia 6 do corrente 51 pessoas, sendo: nacionaes 41, e estrangeiros 10; do sexo masculino 28; do sexo feminino 23; maiores de 12 annos 26; menores de 12 annos 25; gratuitos 23.

A Repartição Geral dos Correos expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Regina Elena*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Cubatão*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Segura*, para Bahia, Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 20ª loteria do plano 332, 201ª extracção do anno de 1915, realizada em 6 de outubro de 1915, em beneficio das instituções mensionadas no art. 31, § 12, lettra 7, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado

em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

61.820.....	100\$000
48.997.....	200\$000
67.319.....	200\$000
26.453.....	1:000\$000
35.918.....	100\$000
48.397.....	200\$000
30.695.....	100\$000
56.019.....	500\$000
43.688.....	200\$000
31.913.....	200\$000
23.014.....	100\$000
39.080.....	100\$000
11.716.....	200\$000
53.878.....	100\$000
69.793.....	100\$000
64.423.....	200\$000
48.608.....	200\$000
58.319.....	100\$000
21.318.....	100\$000
5.018.....	200\$000
15.526.....	200\$000
17.740.....	200\$000
67.021.....	1:000\$000
19.317.....	100\$000
21.661.....	200\$000
40.180.....	100\$000
33.323.....	100\$000
26.322.....	100\$000
69.855.....	100\$000
1.618.....	200\$000
19.616.....	200\$000
11.366.....	100\$000
32.899.....	500\$000
33.419.....	100\$000
68.247.....	2:000\$000
55.961.....	100\$000
29.927.....	100\$000
59.325.....	100\$000
48.932.....	200\$000
61.778.....	100\$000
55.485.....	100\$000
58.597.....	500\$000
61.420.....	100\$000
20.214.....	200\$000
27.751.....	100\$000
45.744.....	100\$000
7.483.....	100\$000
28.578.....	100\$000
41.864.....	100\$000
46.078.....	200\$000
18.039.....	500\$000
26.489.....	200\$000
27.278.....	20:000\$000
24.630.....	200\$000
36.711.....	100\$000
54.997.....	100\$000
56.549.....	100\$000
12.977.....	4:000\$000
62.946.....	100\$000
32.476.....	200\$000
63.478.....	100\$000

Approximações

27.277 e 27.279.....	300\$000
12.976 e 12.978.....	200\$000
68.216 e 68.218.....	100\$000

Dezenas

27.271 a 27.280.....	60\$000
12.971 a 12.980.....	40\$000
68.211 a 68.220.....	20\$000

Centenas

27.201 a 27.300.....	20\$000
12.901 a 13.000.....	10\$000
68.301 a 68.300.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 78 tem 45 e os terminados em 8 tem 25, exceptuando-se os terminados em 78.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escriptão, Firmino de Cantuaria.

ESTATISTICA COMMERCIAL

Directoria de Estatistica Commercial

COMMERCIO EXTERIOR DO BRAZIL -- Exportação dos nove principais artigos nos mezes de janeiro a agosto de 1911 a 1915

Artigos	Unidade	Quantidade					Contos de réis (papel)					Equivalente em £ 4,000				
		1911	1912	1913	1914	1915	1911	1912	1913	1914	1915	1911	1912	1913	1914	1915
Algodão.....	Tonelada	44.553	8.419	21.564	28.932	4.557	42.033	8.051	49.356	26.902	4.518	801	537	1.290	1.791	237
Assucar.....	Tonelada	44.449	4.603	3.450	7.830	57.598	1.536	789	926	1.033	43.931	402	53	62	69	732
Borracha.....	Tonelada	22.380	27.960	23.316	22.974	22.620	447.005	461.385	415.228	70.636	82.431	9.764	40.759	7.682	5.022	4.350
Cacão.....	Tonelada	22.316	17.572	15.975	26.213	27.608	15.468	12.974	12.948	48.869	31.321	1.028	865	863	1.250	1.616
Café (1).....	1.000 saccas	5.495	5.788	6.081	6.522	9.786	271.570	332.480	292.579	263.565	316.630	48.071	22.465	49.505	47.421	48.421
Couros.....	Tonelada	23.088	28.058	27.575	24.768	25.689	20.394	21.619	24.595	21.561	30.483	1.357	1.441	1.630	1.432	1.910
Fumo.....	Tonelada	46.709	28.842	23.721	24.416	44.880	43.063	47.975	20.369	21.306	42.323	867	4.498	1.358	4.418	642
Matte.....	Tonelada	39.004	36.061	40.292	37.800	48.719	48.587	47.547	22.463	17.154	22.836	4.237	1.170	1.478	1.117	4.202
Pelles.....	Tonelada	1.814	2.405	2.112	1.817	2.898	6.355	8.618	7.556	6.238	8.914	423	574	501	410	466
Nove artigos.....	—	—	—	—	—	—	506.014	581.441	515.720	423.267	559.404	33.630	38.762	34.382	29.964	29.617
Diversos.....	—	—	—	—	—	—	32.204	34.411	28.875	33.316	34.563	2.441	2.274	1.925	2.208	4.803
Total.....	—	—	—	—	—	—	538.212	615.552	544.595	486.613	593.987	35.791	41.036	36.307	32.172	31.420

Artigos	Unidade	Diferença para mais ou menos em 1913 comparado com 1914				Unidade	Valor médio por unidade								
		Quantidade	Contos de réis papel	1.000 libras esterlinas	Em réis papel		Em réis ouro								
					1911		1912	1913	1914	1915	1911	1912	1913	1914	1915
Algodão.....	Tonelada	—	24.375	—	1.534	45042	\$357	\$898	\$930	\$991	\$617	\$567	\$532	\$550	\$163
Assucar.....	Tonelada	+	49.768	+	663	\$106	\$174	\$180	\$132	\$242	\$063	\$104	\$107	\$078	\$143
Borracha.....	Tonelada	—	345	—	693	65569	55772	45546	38358	32513	33887	35120	28964	18935	4712
Cacão.....	Tonelada	+	4.395	+	369	\$692	\$738	\$826	\$720	45134	\$410	\$187	\$189	\$424	\$530
Café (*).....	1.000 saccas	+	3.261	+	997	495380	575447	488093	408410	358121	295268	345043	285199	235746	168733
Couros.....	Tonelada	+	901	+	478	\$813	\$74	\$892	\$871	4521	\$432	\$157	\$314	\$661	\$501
Fumo.....	Tonelada	—	9.536	—	775	\$779	\$862	\$859	\$873	\$623	\$462	\$311	\$309	\$317	\$384
Matte.....	Tonelada	+	10.919	+	85	\$477	\$487	\$550	\$534	\$469	\$283	\$289	\$326	\$263	\$219
Pelles.....	Tonelada	+	1.081	+	56	35117	35589	35557	35432	35075	25013	25123	25000	25005	15430
Nova artigos.....	—	—	—	—	34	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Diversos.....	—	—	—	—	405	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—	752	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — Os algarismos de 1915 estão sujeitos a rectificações.
O valor médio por unidade representa o quociente da divisão do valor, posto a bordo, de cada mercadoria pela sua respectiva quantidade.
(1) Sacca de 60 kilos.
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915.—O director, Joaquim Dutra da Fonseca.

Directoria de Estatistica Commercial
Commercio exterior do Brazil

Importação de mercadorias

Mezes	Contos de réis, papel					Equivalente em £ 1,000				
	1911	1912	1913	1914	(*) 1915	1911	1912	1913	1914	(*) 1915
Janeiro.....	70.089	78.034	93.546	71.709	29.479	4,673	5,204	6,236	4,781	1,685
Fevereiro.....	63.669	66.056	80.308	57.658	34.397	4,335	4,404	5,354	3,844	1,812
Março.....	69.785	79.858	92.808	55.988	46.414	4,802	5,324	6,187	3,732	2,493
Abril.....	61.000	70.509	87.743	58.903	50.049	4,067	4,701	5,850	3,927	2,616
Maio.....	70.665	76.088	83.093	58.300	54.170	4,714	5,072	5,540	3,887	2,751
Junho.....	58.732	72.320	87.084	51.095	50.128	3,916	4,821	5,805	3,406	2,565
Julho.....	59.054	84.005	91.677	48.295	51.283	3,977	5,000	6,112	3,220	2,718
Agosto.....	64.314	79.291	79.634	44.373	51.358	4,287	5,286	5,309	2,308	2,614
Oito mezes.....	519.905	606.484	695.893	443.323	367.278	34,868	40,412	46,393	29,105	19,251

Exportação de mercadorias

Janeiro.....	62.231	86.966	417.430	91.714	84.010	4,149	5,798	7,829	6,114	4,802
Fevereiro.....	62.625	82.805	83.422	77.326	76.720	4,134	5,520	5,561	5,155	4,041
Março.....	67.932	86.474	66.039	69.410	100.161	4,480	5,763	4,403	4,607	5,380
Abril.....	62.084	66.050	52.726	61.886	84.056	4,139	4,403	3,515	4,126	4,394
Maio.....	67.659	61.543	49.137	56.619	60.120	4,540	4,103	3,775	4,394	3,053
Junho.....	56.027	73.747	45.031	56.234	47.640	3,735	4,914	3,002	3,749	2,438
Julho.....	69.239	83.445	52.229	48.999	60.069	4,616	5,563	3,482	3,266	3,183
Agosto.....	90.418	74.555	78.581	24.758	81.191	6,058	4,970	5,239	4,380	4,129
Oito mezes.....	538.242	618.562	544.595	486.613	593.967	35,791	41,036	36,307	32,472	31,420

Diferença para mais (+) ou menos (—) na exportação sobre a importação

Janeiro a agosto.....	+ 18.307	+ 9.371	— 151.298	+ 43.290	+ 226.689	+ 1,223	+ 624	— 10,086	+ 3,067	+ 12,169
-----------------------	----------	---------	-----------	----------	-----------	---------	-------	----------	---------	----------

Especios metallocas e notas de banco estrangeiras

Importação—Janeiro a agosto.....	37.419	29.097	18.338	42.781	473	2,474	1,940	1,223	852	25
Exportação—Janeiro a agosto.....	36.410	29.069	79.080	410.044	86.227	2,405	1,471	5,272	7,333	4,562

(*) — Os algarismos referentes ao anno de 1915 estão sujeitos a rectificações.
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915, — Joaquim Dutra da Fonseca, director.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 30 de setembro de 1915

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida e Magalhães e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio da Directoria Geral de Industria e Commercio, com nunciando que a administração dos Paizes Baixos resolveu conceder protecção legal á marca internacional n. 14.956, quando destinada a azeite e recusar a quanto a vinhos e nega protecção á marca internacional numero 16.937, por imitarem aos depositos internacionais ns. 15.662 e 1.102 de Batolomé Quintana, Carbera e Tho Bonifonta Bodega Company, respectivamente. — Archive-se notificando-se a parte interessada.

Officio do Juiz de Direito da Terceira Vara Civil, comunicando a fallencia do commerciante José Chamon, estabelocio á rua de Catumbay ns. 60 e 62. — Archive-se o annoto-se.

Requerimentos:

De Gabrielle Caprio, para se registrar a sua reabilitação, á vista de um exemplar do *Diario Official*, em que sahio publicado o respectivo edital. — Deferido.

De Brunner Mond & Co Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Voitoid» que distingue substancias quimicas usadas em manufacturas, photographia, pesquisas scientificas e anti-corrosivos, de sua fabricação. — Deferido.

De Jewsbury & Brown, Inglaterra, para o registro da marca representando os edificios de uma fabrica, tendo ao fundo montanhas e arvores de ambos os lados, que distingue aguas minerais do seu commercio e fabricação. — Deferido.

Th Erasmie Co Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Kinsol» que distingue substancias quimicas, preparadas para uso em medicina e pharmacia o sabão medicinal de sua fabricação. — Deferido.

De Lipton Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Lipton's Tea» em rotulo com dizeres e a figura de um elephante trazendo ás costas caixões de chá, tendo ao lado um homem, que distingue chá de sua fabricação. — Deferido.

De Jewsbury & Brown, Inglaterra, para o registro da marca «Stretton» que distingue aguas minerais do sua fabricação. — Deferido.

De C. & E. Morton Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Morton's» em rotulo dividido em duas partes, uma com o desenho de um losango sobre linhas ornamentaes e a outra com um quadro, sobre o qual apparecem o nome da firma e medalhas de premios e fitas, que distingue especiarias moidas para alimentação, do sua fabricação. — Deferido.

De Tho Perol n Company of America, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Perolin» em rotulo com a figura de um soldado, que distingue composições quimicas para conservar metaes do caldeira e remover olo e escamas de caldeiras, do sua fabricação. — Deferido.

De J. B. King & Comp., Estados Unidos da America, para o registro da marca «Fibrous Plaster Board Diamond Board», em rotulo formato de losango com dizeres, que distingue moldes a gesso e materiaes do pedreiro, de sua fabricação. — Deferido.

De Bunte Brothers, Estados Unidos da America, para o registro da marca representando uma caixa de forma cylindrica contendo chrystaes lo assucar cuja tampa está suspensa das mãos de uma criança que se vê no segundo plano, que distingue assucar-candi, de sua fabricação. — Deferido.

De José Silva & Comp., para o registro das marcas El-Rey e Nero que distinguem vinhos, licores e vermouths, de seu commercio. — Deferido.

De Branlão Alves & Comp., para o registro da marca representando uma lata em forma de tambor, tendo uma alça e no topo o nome característico «Radiante» em uma faixa, que distingue manteiga, fumos, malte, café, chocolate, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Arthur Alves de Souza, para o registro da marca «Maravilha Medicinal» em rotulo com dizeres, a figura de um africano encostado a um frasco, o retrato do fabricante, que distingue um sabonete medicinal de sua fabricação. — Deferido.

De Alfredo de Sá Corrêa de Araujo, para o registro da marca «Nital» entre aspas e sobre uma linha recta horizontal, que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De Fernando Placido, para o registro da marca «Labano Brazil» em rotulo com dizeres, borda luras, e flores, que distingue cigarrilhos de sua fabricação. — Deferido.

De Blum & Sestini, para o registro da marca «A Dama das Camélias» que distingue um film cinematographico, de seu commercio. — Deferido.

De Granado & Comp., para o registro da marca «Lucina» que distingue um medicamento de sua fabricação. — Deferido.

De P. Faulhaber, para o registro da marca «Aureus» com uma letra por baixo, que distingue perfumarias em geral, productos anti-septicos, hygienicos e quimicos industriais, do seu commercio. — Deferido.

Da Sociedade Anonima Perfumaria Biset para o registro da marca «Mimosa» com a figura de uma mulher vestida de gheisam que distingue perfumarias em geral, sabonetes de quaisquer qualidades, solidos ou liquidos, essencias, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Miranda & Carvalho, para o registro da marca «O Reclame» que distingue trabalhos typographicos de seu commercio. — Deferido.

De Adolpho Woebcken & Krebs, para o registro da marca em rotulo de fantasia com o monogram na das letras U. E. entre florões, que distingue um preparado para destruir formigueiros e o respectivo aparelho, de seu commercio. — Deferido.

De Rodolpho Borg, para o registro da marca «Café Record» em rotulo com a figura de um athleta fazendo exercicio com altérez entre ramos de café, que distingue café de sua fabricação. — Deferido.

De Leite & Oliveira, para o registro da marca «Empresa Americana de Representações e Propaganda Canhenho Carioca», que distingue trabalhos lytographicos e typographicos de seu commercio. — Deferido.

Da Silva Leite & Alves para o registro da marca «Olette» em rotulo com dizeres e a figura de uma mulher entre margens e arabescos, que distingue calçados do sua fabricação. — Deferido.

De Fernandez y Alvarez para o registro da marca «The Antiquary» em rotulo com a figura de um homem trajando a Luiz XV, em attitudo de quem está examinando umas garrafas que se acham em uma prateira ao lado, que distingue o whisky de seu commercio. — Deferido.

De Ernesto Monnerat, para o registro da marca «Monte Alegre» em rotulo representando circumferencias concentricas, no meio das quaes está um monte com uma pequena

bandeira, que distingue productos lacticinios de sua fabricação. — Deferido.

De Scalaferrri & Alves, para o registro da marca «Casa Schettini» entre duas linhas rectas parallelas, que distingue calçado, graxa, fitas de calçado, do seu commercio. — Deferido.

Da Companhia Cordoaria e Celluloso, para o registro de duas marcas com o emblema de um leão, uma em rotulo triangular amarelo com dizeres e a outra em rotulo rectangular com dizeres, que distingue barbantos, cerdas e fios em geral, de sua fabricação. — Indeferido a marca Leão em rotulo triangular por imitar a marca nacional 10.571, já registrada, e deferida a outra.

De Rubem Braga, para o registro da marca «Brazil Illustrado» que distingue trabalhos typographicos e lytographicos, de sua fabricação. — Indeferido, por não ser commerciante, nem industrial, como exige a lei.

De Leite & Miranda, para o registro da marca «Canhenho Carioca» que distingue um livro de informações de sua fabricação. — Entregue-se á parte, visto haver ella pedido a retirada da marca.

De The Wintorbottom Bock Cloth Company, Limited, para o deposito de sua marca registrada nesta Junta sob n. 4.589. — Indeferido, por estar fóra do prazo legal para o deposito.

De Araujo, Silva & Irmão, C. Heitor & Comp., Braga, Carneiro & Comp., Ferreira, Souto & Comp., Solda Potocka, Companhia Usina de Productos Chimicos, Granado & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 10.499, e 10.500, 10.505 e 10.503, 10.523, 10.531 e 10.532, 10.600, 10.610, 10.609 e 10.621 e 10.523. — Deferidos.

De Gabriel N. Pires, para o deposito de sua marca de fazendas e armario «Casa Americana» registrada na Junta Commercial do Paraná sob n. 1.219. — Deferido.

De Carlos Corrêa, para o deposito da sua marca de preparado para boudoir «Diva», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.366. — Deferido.

De João Rodolpho Purper, para o deposito de sua marca de fermento liquido, em pó, em grãos e em tijollos, «Fermento popular» em rotulo elliptico tendo no centro a letra «P», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2.823. — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «Pan-American Trade Expansion Co.», para o archivamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição. — Deferido.

Do Syndicato Profissional dos Operarios Residentes na Gavea, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição. — Archive-se.

De Moss & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Annotando-se no contracto a redução do capital, como requerem.

De Derneval Menezes & Comp., Martins Malheiro & Comp., Carlos Carneiro & Comp., Avila & Comp., Braga da Costa & Comp., Francisco Januzzi & Comp., Bahontle & Comp., Rangel & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De J. Barreira & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido, por falta do distracto da firma anterior.

Da Labanca Storino, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido de accordo com o parecer.

De Aguiar & Muniz, Lapenno & Comp., Almeida & Borge, para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

Da Compagnie des Magasins Generaux et Entrepôts Libres d'Anvers, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official*, em que sahiram publicadas as rectificações das

Cartas dos armazons geraes do Estado de Minas. — Deferido.

De Costa Pereira & Silva, para o registro de sua firma. — Deferido.

De Rodrigues Azevedo & Comp., para o registro de sua firma. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De José Baptista para o registro de sua firma. — Existindo firma identica registrada, regularise e volte.

De Americo R. Pereira & Comp., para se anotar no registro de sua firma a mudança de seu escriptorio e deposito para a rua Barão de Mesquita n. 681. — Deferido.

De Gabriele Caprio para se anotar no registro de sua firma a redução de seu capital. — Deferido.

Na publicação da acta do 23 de setembro ultimo, onde se acha Martiro Sobrinho & Comp., para o deposito de sua marca de cigarros «Olinda» leia-se para o deposito de sua marca de cigarros «Orlinda», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero 2.165.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de outubro de 1915. — *Mario Soares Pinto*, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 30 de setembro de 1915

Contractos:

De Dermeval Menezes e o socio da industria Salomão Pereira da Mesquita, para o commercio da pharmacia, á rua Senador Euzébio n. 13, com o capital de 4:500\$, sob a firma de Dermeval Menezes & Comp.;

De Carlos Ribeiro Carneiro e Fernando Daniol, para o commercio de joalheria e relojoaria, á rua Seto de Setembro n. 92, com o capital de 50:000\$, sob a firma Carlos Carneiro & Comp.;

De Guilherme Martins Malheiro e Leandro dos Santos Martins, para o commercio de moveis, á rua da Alfandega n. 411, com o capital de 75:000\$, sob a firma Martins Malheiro & Comp.;

De Francisco Januzzi e José Machado de Carvalho, para o commercio de moveis, á rua Menezes Vieira n. 131, com o capital de 120:000\$, sob a firma Francisco Januzzi & Comp.;

De Leonardo d'Avila e Attilio Giannechini, para o commercio de comissões e consignações, á rua de São Pedro n. 145, com o capital de 5:000\$, sob a firma Avila & Comp.;

De Antonio Ricardo Braga da Costa, Theodoro Augusto Braga da Costa e Alves Gonçalves Lago, para o commercio de calçados e roupas brancas, á rua Gonçalves Dias 75, com o capital de 48:000\$, sob a firma Braga da Costa & Comp.;

De Kafil Bahouth e Alberto Bahouth, para o commercio de chapéus, á rua da Alfandega 250 A, com o capital de 30:000\$, sob a firma Bahouth & Sobrinho;

De Azevedo Rangel e Oliveira & Jorge, para o commercio da pharmacia á rua Frei Caneca 52, com o capital de 20:000\$, sob a firma Rangel & Comp.;

Alterações:

De Moss & Comp., com commercio á rua Barão de S. Felix 118, com o commercio de serraria, retira-se o socio solidario Arthur Donato, sem nada receber, pois não realizou seu capital.

Distractos:

De Aguiar & Kuntz, com commercio á rua Theophilo Ottoni 133, pela retirada do socio Juvenal Kuntz, recebendo á importancia de 1094\$470, fica com o activo e passivo o socio Oremildo Leite de Aguiar, na importancia de 1175\$880.

De Almeida & Borges, com o commercio do fabrico de algodão, á Estrada das Furnas 381, retira-se o socio Guilherme de Almeida recebendo 2:000\$, o socio Francisco Borges da Silva nada recebe.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 6 de outubro de 1915. — *Munoz Soares Pinto*, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 6.	
Em ouro.....	86.258\$43
Em papel.....	117.911\$263
Total.....	204.170\$698
Renda arrecadada de 1 a 6	896.097\$615
Em igual periodo de 1914...	601.431\$23
Diferença a maior em 1915.	294.666\$593

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 5	102.613\$668
Renda arrecadada em 6....	90.912\$120
	593.585\$788
Em igual periodo de 1914...	308.601\$113

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.686

Castello & Comp., estabelecidos com pharmacia á rua Haddock Lobo n. 461, nesta praça, adoptam a marca acima para distinguir os preparados pharmaceuticos de seu commercio, e servirá para garantia de seus direitos de propriedade. Consiste a referida marca no nome característico «Pharmacia Leal» circulando uma cruz em que se enrola uma cobra, considerando-se marca geral da mencionada pharmacia, podendo entrosim variar de cor e de dimensões. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1915. — *Castello & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 50 minutos do dia 24 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.686, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.700

Fernandez y Alvarez, estabelecidos nesta praça á rua da Assembléa n. 61, apresentam a marca acima, consistente em um retângulo, vendo-se no centro o desenho de uma armação com prateleiras, contendo garrafas e vasilhas semelhantes, destacando-se na frente desta a figura de um homem trazendo a Cruz XV e em attitude de quem está examinando as ditas garrafas, acompanhado ao lado esquerdo das palavras The Antiquary. Na parte superior deste rectangulo leem-se os dizeres «Old Scotch Whisky», e inferiormente varios dizeres. A referida marca é usada nos rotulos das garrafas e demais vasilhas que contiverem o whisky de seu commercio, variando em cores e dimensões. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1915. — *Fernandez y Alvarez*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 27 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.700 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.710

Silva Leite & Alves, com fabrico e commercio de calçado á rua Conselheiro Magalhães Castro n. 195, apresenta a sua marca, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular, vendo-se ao lado esquerdo, em um desenho em forma de concha, guarnecido de ramagens e arabescos, a figura de uma linda mulher com a cabeça voltada para o hombro direito, trazendo no peito um ramalhete de flores. Ao lado direito do rotulo lê-se em um desenho em forma de faixa a firma dos requerentes, acompanhada superiormente dos dizeres «Fabrica de Calçado Olette» e inferiormente varios dizeres. A referida marca será usada para distinguir os calçados de sua fabricação o commercio, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1915. *Silva Leite & Alves* (sobre estampilhas no valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 10 minutos do dia 4 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.710 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que fica prorrogado por 60 dias a partir desta data o prazo da concorrência aberta para a construção dos edificios da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de accordo com as planta es especificações que serão fornecidas na Secretaria da Faculdade.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915. — O secretario, *Dr. Eugenio de Menezes*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA MEDICO-AJUDANTE DE SAUDE DOS PORTOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data e por espaço de 90 dias, fica aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso a uma vaga de medico-ajudante do Inspectoria de Saude do Porto da Bahia, a realizar-se nesta Capital, conforme determina o § 4º do art. 4º do Regulamento Sanitario Vigente.

De accordo com as instruções mandadas observar pelo Exm. Sr. ministro do Interior e publicadas no *Diario Official* do 23 de maio, o concurso versará sobre molestias pestilenciaes e infecciosas epidemicas; legislação sanitaria brasileira, relativa ao serviço marítimo e fluvial; hygiene marítima e internacional e noções de bacteriologia applicada. Segundo as mesmas instruções, o concurso será valido até junho de 1916, tendo os can-

didatos classificados e não nomeados, o direito absoluto de preferencia ás vagas effectivas e interinas que occorrerem até aquella data, em qualquer das Inspectorias de Saude das portos, respeitadas as prerogativas do que trata o art. 4º, § 1º do Regulamento Sanitario em vigor.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro o folha em que estão registrados nesta directoria os seus diplomas, bem como o laudo de exame de validez prestado na mesma, perante a commissão respectiva, na vespéra da realização do concurso.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de agosto de 1915.—O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral o por determinação do Sr. ministro da Justiça, convio o Sr. José Coutinho de Lima e Moura, escriptuario archivista da Inspectoria do Porto de Santos, a comparecer ao respectivo serviço no prazo de dez dias, a contar desta data sob pena de lhe ser applicado o dispositivo do art. 125 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1915.—O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 13 de outubro proximo vindouro, proceder-se-há a vistoria sanitaria no predio n. 109 da rua do Cattete, a qual terá logar ás 13 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915.—O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convio os responsaveis pelos predios ns. 111 e 113 da rua Conselheiro Zacharias, a comparecer nesta directoria geral dentro do prazo de cinco dias afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes forem expedidas pelo inspector sanitario da 4ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915.—O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convio os responsaveis pelos predios abaixo enumerados, a virem receber na sede da 6ª Delegacia de Saude, á rua do Rezenda n. 133, as chaves dos seus immoveis:

Rua Senador Euzebio ns. 47 (sobrado) o 11 (loja);

Rua de Sant'Anna n. 227 (predio);

Rua do Riachuelo n. 387 (um commodo);

Rua Costa Bastos n. 33 (predio).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915.—O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

Foram multados por infracção do regulamento sanitario verifica-la nos predios abaixo enumerados, os seguintes senhores:

Dr. Martins Rodrigues, Silva Manoel n. 39;

Eugenia Herminia Ribeiro, Werner de Magalhães n. 25;

Gerardo Dias, S. Clemente n. 81.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915.—O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORNEIROS

Chamada para o dia 7 do corrente, ás 8 horas da manhã na Companhia Villa Isabel, (estação da rua Marechal Floriano).

Petio Carlos da Fonseca, Luiz Ferreira Gomes, Antonio Dias Villar, Manoel Pinto Soares, Amandio Continho Corrêa Soares, Manoel Fialho de Souza e Avelino das Neves.

Supplementar—José Ferreira Cesar Doria e Antonio Martins Ribas.

Inspectoria de Vehiculos, 6 de outubro de 1915.—O inspector, Amaro José Caetano.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional LETRAS DO THESOURO

(PAPEL)

Substituição das cautelas provisórias

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica, e de accordo com as instruções approvadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diario Official* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesouraria os portadores das cautelas provisórias emitidas nos termos do decreto n. 11.478, de 5 de fevereiro deste anno, para substitui-las pelas — Letras do Thesouro — papel.

Serão substituidas somente as cautelas emitidas nos dias 18 do março ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 40.000\$000

Cautela n. 1.804.

Do valor de 25.000\$000

Cautela n. 1.805.

Do valor de 20.000\$000

Cautelas ns. 6 a 14 e 16 e 17.

Do valor de 10.000\$000

Cautelas ns. 125 a 130.

Do valor de 5.000\$000

Cautelas ns. 112 a 119.

Do valor de 2.000\$000

Cautelas ns. 1.906 a 1.823 e 1.827 a 1.829.

Do valor de 1.000\$000

Cautelas ns. 700 a 882.

Do valor de 500\$000

Cautelas ns. 495 a 602.

Do valor de 100\$000

Cautelas ns. 3.778 a 3.893.

A substituição terá logar do dia 5 ao dia 8 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1.000\$ serão substituidas por letras de iguaes valores com as mesmas datas das cautelas. Somente serão desdobradas as cautelas de valores superiores a 1.000\$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, 4 de outubro de 1915.—O escriptão, A. J. Santos.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO ÀS FIRMAS E NEGOCIANTES CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO TRANSCRIPTA A VIREM SATISFAZER SEUS DEBITOS DENTRO DO PRAZO DE DEZ DIAS

Pela 3ª secção desta alfandega intima-se ás firmas e negociantes consignados na relação abaixo transcripta a virem satisfazer as importancias que devem, pela revisão de seus despachos commettidos aos despachantes cujos nomes igualmente vão indicados, visto como não o fizeram dentro de igual prazo já anteriormente notificado por edital afixado nas portas desta Repartição, na certeza de que, se não vierem ainda por este amigavel e publico aviso, solver seus debitos, ou apresentarem motivos que justifiquem na forma da lei, serão taes dividas levadas á cobrança executiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 30 de setembro de 1915.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que no dia 30 de agosto, á 1 hora e 30 minutos da manhã, o 2º official aduaneiro Zacharias Medeiros Guimarães, achando-se no posto entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, apprehendeu de um estivador que por ali passava, três côrtes de pinno de 13, que o mesmo trazia occulto sob as vestes, não lhe tendo sido possível deter o contraventor; por ter o mesmo deitado a correr, logo que foi verificada a apprehensão.

Instaurado o respectivo processo, foi lavrado o necessario auto de apprehensão, sendo notificado o dono da mercadoria apprehendida, por edital incerto no *Diario Official*, a vir a esta repartição, allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que lhe occorresse a bem do seu direito. Esgotado esse prazo sem que algum tivesse comparecido, foi declarado o mesmo perempto, procedendo logo em seguida os conferentes para esse fim designados, á respectiva classificação e avaliação.

A vista do exposto:

Considerando que foi a mercadoria apprehendida em flagrante, consoante o dispositivo do art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que correu o processo á revelia.

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto ao apprehensor, o 2º official aduaneiro Zacharias Medeiros Guimarães, deduzidos os 50 % de que trata o art. 12ª da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Cumpra-se.— Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915.— Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915.— Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Deste processo se verifica que no dia 5 do agosto proximo findo, o 2º official aduaneiro Julio Pinto da Fonseca, achando-se de serviço no Cães do Porto, entre os armazens 3 e 4, apprehendeu de um estivador, que conseguia esconder, um pacote com suspensorios de algodão, que o mesmo trazia occulto sob as vestes.

Lavrado o respectivo auto de apprehensão por não ser conhecido o dono do pacote apprehendido, foi publicado edital no *Diário Oficial*, convidando-o a vir requerer o que entendesse a bem do seu direito.

Não tendo comparecido o mesmo, dentro do prazo de 15 dias, marcado naquello edital, depois de lavrado o termo de perempção do mesmo prazo, foi a mercadoria devidamente avaliada e classificada.

Nestes termos,

Considerando que correu este processo á revelia;

Considerando que foi a mercadoria apprehendida em flagrante, de accordo com o art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Julgo procedente a apprehensão.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se o producto ao apprehensor 2º official a luaneiro Julio Pinto da Fonseca, feita a deducção dos 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.024, de 5 de janeiro do corrente anno.

Cumpra-se. — Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915. — *Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 24

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, nos dias 4, 8 e 13 de outubro proximo, ao meio dia, serão vendidas respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas sendo permittido aos donos retirar-as até a véspera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 10 DA ALFANDEGA

Lote n. 1

Losango P3, contramarca Porto Alegre 932: Uma caixa n. 1, pesando bruto 117 kilos, contendo 73 kilos brutos de fogos artificiaes de qualquer qualidade.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 169 kilos, contendo 115 kilos brutos de fogos artificiaes de qualquer qualidade.

(Nova York, Byron, 25 de março de 1912.)

Lote n. 2

ELT: Uma caixa n. 867, pesando bruto 66 kilos, contendo 6.900 grammas, liquido real de amidopyrina subs. do pyramidon em vidros de 25 grammas, cada um; 2.750 grammas, liquido real, de amido antypirin subs. do pyramidon em vidros de 25 grammas cada um.

(Danube, Southampton, 1 de maio de 1912.)

Lote n. 3

GLT: Uma caixa n. 0.103.698, pesando bruto 175 kilos, contendo duas cadeiras de madeira ordinaria pintadas, com braços, obras de talha, assento e encosto estofados a seda; duas cadeiras de madeira ordinaria, pintadas, sem braços, com obras de talha, assento e encosto estofados a seda; um sofá pequeno de madeira ordinaria, pintado, com obras de talha, assento e encosto forrados a seda.

(Amazon, Southampton, 22 de maio de 1912.)

Lote n. 4

Triangulo CFII: Uma caixa sem numero, pesando bruto 59 kilos, contendo um contador de pressão de ferro fundido e de cobre, pesando liquido 38 kilos.

(Antuérpia, Devonshire, 15 de julho de 1912.)

Lote n. 5

MMC, contramarca LM: Uma caixa n. 1.114, pesando bruto 79 kilos, contendo 46 kilos brutos de bandejas para talheiros, de papelão acharado (46 bandejas).

(Antuérpia, Devonshire, 15 de julho de 1912.)

Lote n. 6

Dons triangulos S, contra marca EB: Uma caixa n. 17.468, pesando bruto 23 kilos, contendo 27 estoios de panno de algodão pesando liquido 2.160 grammas (sem preparos); 5.400 grammas, liquido real, de pastilhas comprimidas em 540 grammas.

(Southampton, Aragon, 6 de novembro de 1912.)

Lote n. 7

JPYC: Uma caixa n. 101, pesando bruto 97 kilos, contendo 243 duzias de canivetes para aparar pennas, com e sem thesoura, com cabo de osso e de celluloido.

(Hamburgo, Cap Verde, 20 de novembro de 1912.)

Lote n. 8

Triangulo CC, contra marca P: Uma caixa n. 3.434, pesando bruto 155 kilos, contendo 28 kilos e 200 grammas, nos papeis de flores artificiaes de qualquer tecido em ramas e grinaldas; 4.700 grammas, nos papeis, de folhas e talos de qualquer tecido para fabricação de fiôres; seis *peignoirs* de tecido de algodão enfeitados, pesando liquido 1.400 grammas.

(Southampton, Vauban, 23 de outubro de 1912.)

Lote n. 9

AM: Uma caixa n. 1, pesando bruto 159 kilos, contendo 59 kilos brutos de livros impresos com capa de papelão (guias da cidade do Rio de Janeiro, de A. Moura); 71 kilos brutos de albums com capa de papel (vistas da cidade do Rio de Janeiro).

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 169 kilos, contendo 143 kilos brutos de albums com capa de papel (vistas da cidade do Rio de Janeiro, A. Moura).

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 169 kilos, contendo 142 kilos de albums com capa de papel (peso bruto) (vistas da cidade do Rio de Janeiro, A. Moura).

(Genova, B. Kennedy, 4 de janeiro de 1912.)

Lote n. 10

Losango 180, contra marca CLHC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 239 kilos, contendo 190 kilos liquidos, de obras não classificadas de ferro fundido simples, seis cadinhos.

(Liverpool, Vandick, 22 de maio de 1912.)

Lote n. 11

Triangulo A: Uma caixa n. 55, pesando bruto 46 kilos, contendo 540 vidros, pesando bruto 33 kilos, com 16.200 grammas, liquido real, de medicamentos não classificados (essencia maravilhosa coroada de Paulo Cladro Monadi).

(Hamburgo, Cap Roca, 21 de setembro de 1912.)

Lote n. 12

KW: Uma caixa n. 5.993, pesando bruto 6.600 grammas, contendo nove pistolas de dois canos cada uma.

(Belgrano, 17 de julho de 1912.)

Lote n. 13

Triangulo M.: Uma caixa n. 22.191, pesando bruto 288 kilos, contendo cento e cincoenta e uma duzias de copos de vidro n. 4, pintado, pesando liquido real 157 kilos.

(Southampton, Vauban, 23 de outubro de 1912.)

Lote n. 14

FPC: Uma caixa n. 65 pesando bruto 15.600 grammas, contendo 129 peças de fitas de seda pesando bruto 10 kilos.

(Danube, 24 de abril de 1912.)

Lote n. 15

LA: Quatro caixas ns. 1 a 4, pesando bruto 63.600 grammas, contendo 643 caixinhas com pastilhas comprimidas de lacteol do Dr. Boucard, pesando liquido real 27.150 grammas.

(Araguaya, 22 de março de 1912.)

Lote n. 16

TII: Uma caixa n. 403, pesando bruto 36 kilos, contendo 23 kilos brutos de obras não classificadas de papelão ou massa, molduras para moveis.

(Araguaya, 22 de março de 1912.)

Lote n. 17

CC: Tres caixas ns. 10 a 12, pesando bruto 51.200 grammas, contendo 199 peças de fitas de seda, pesando bruto 21.900 grammas.

(Bahia, 12 de abril de 1912.)

Lote n. 18

JMC: Duas caixas ns. 810 e 841, pesando bruto 34.800 grammas, contendo 36 frascos para agua de cheiro, de vidro n. 1, pesando liquido real 13.500 grammas.

(S. Paulo, 7 de junho de 1912.)

BDG: Uma caixa n. 488, pesando bruto 15 kilos, contendo 8.660 grammas brutas de perfumarias em vidros n. 1. (Pildine do Instituto Physiologico de Paris, 43 vidros.)

(Arlanza, 13 de julho de 1912.)

Lote n. 19

FPC, contramarca W: Uma caixa n. 65, pesando bruto 15.600 grammas, contendo 131 peças de fitas de seda, pesando bruto 9.850 grammas.

(Danube, 24 de abril de 1912.)

BC: Um pacote n. 298, pesando bruto 3.600 grammas, contendo 10 peças de tiras de filô de algodão bordado a seda, pesando bruto 2.700 grammas.

(Erlangen, 21 de junho de 1912.)

Lote n. 20

Gro. E. Willard: Uma mala sem numero, usada, de madeira, pesando bruto 91 kilos, forrada de lona, pintada, de mais de 80 centimetros, contendo 15 kilos de catalogos; 22 kilos brutos de cadarços cobertos de borracha para fios electricos; 850 grammas liquidas de chapas de cobre assentadas sobre madeira; 18 seringas de borracha para lavagens, pesando oito kilos; tres kilos brutos de seringas de borracha para lavagens, deterioradas e sem valor; 18 kilos brutos de amostras em pedaços, de laminas e de tubos de borracha.

(Hamburgo, Voltaire, 26 de dezembro de 1912.)

Lote n. 21

Quadrilatero CG: Doze caixas ns. 18 a 29, pesando bruto 201 kilos e 400 grammas, contendo: 1.100 grammas brutas de avellorios em obras não classificadas; 2.900 grammas brutas de botões de qualquer materia cobertas de seda; 126.800 grammas brutas, excluidas as caixinhas do papelão, de alamaros, borlas, passadores e cordões de seda.

(Bahia, 4 e 7 de maio de 1912.)

Lote n. 22

PMR: Uma caixa n. 67, pesando bruto 6,5 kilos, contendo 75 kilos líquidos de obras impressas de uma só cor (enveloppes, contas, circulares da Dr. Richards Dyspepsia Tablet Association de Nova York).

(Nova York, Byron, 25 de março de 1912.)

K: Uma caixa n. 5.557, pesando bruto 24 kilos, contendo 20 kilos líquidos, de rotulos impressos, de mais de uma cor.

(Hamburgo, S. Nicolas, 13 de setembro de 1912.)

KC: Quatro caixas ns. 21.447 a 21.450, pesando bruto 919 kilos, contendo 733 kilos brutos de estampas annuncios da Empresa do Aguas Mineraes «Corcovado», colladas em papelão.

(Southampton, Cap Verde, 20 de novembro de 1912.)

AB: Uma caixa n. 2, pesando bruto 9,70 grammas, contendo cinco kilos líquidos de estampas annuncios.

(Sylvia, 6 de março de 1912.)

Antonio Corrêa Pinto: Um pacote sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo 6.500 grammas brutas de estampas annuncios colladas em papelão, da Tulloch & Comp., de Londres.

(Southampton, Danube, 31 de dezembro de 1912.)

Lote n. 23

Casa Clandino: Uma caixa n. 25, pesando bruto 86 kilos, contendo 60 kilos, liquido real de vidros em laminas para vidraças, brancos e lisos.

(Bremen, Jaronina, 16 de fevereiro de 1912.)

Fonseca Machado & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 67 kilos, contendo 47 kilos brutos de livros impressos com capa de papelão, jornacs, catalogos, cartões postaes com manuscritos, photographias com dedicatorias, usados.

(B. Aires, Chyde, 18 de março de 1912.)

G. P. Cruz: Uma caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo 12 kilos líquidos de papel em lados para chapous, 1.200 carneiras.

(Bremen, Heidelberg, 12 de março de 1912.)

Win. Mc. Kinnon & C.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo 50 kilos brutos de catalogos brochados.

(Liverpool, Vanlick, 23 de maio de 1912.)

Losango G: Um rolo sem numero, pesando bruto 120 kilos, contendo liquido 120 kilos de cobre em folhas.

(Southampton, Avon, 21 de dezembro de 1912.)

LC: Uma caixa n. 8.446, pesando bruto 18 kilos, contendo cinco kilos brutos de molduras de madeira armadas, em dois quadros.

(Amsterdam, Frisia, 5 de setembro de 1912.)

Alberto Rabello Valente: Uma caixa n. 2.467, pesando bruto 23 kilos, contendo 12 kilos brutos de amostras em retalhos de vidrilhos, rendas, gregas de algodão e seda e frascos de vidro para perfumarias.

(Hamburgo, Cap Roca, 21 de setembro de 1912.)

WBC: Uma caixa n. 2.285 pesando bruto 131 kilos, contendo 100 kilos liquido de obras não classificadas de folha de Flandres envernizada, 2.400 caixinhas vazias.

(Southampton, Vaubin, 23 de outubro de 1912.)

W. Bitterlin: Um encapado sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo tres colchões de palha com forro de qualquer tecido, pesando liquido 18 kilos.

(Buenos Aires, Espagne, 5 de novembro de 1912.)

W. R: Uma caixa n. 21.526, pesando bruto 23 kilos, contendo 16 kilos líquidos de cartão em folhas.

(Hamburgo, Habsburg, 21 de dezembro de 1912.)

RDA: Um encapado sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo um colção e dois travessieiros de lã com capa de qualquer tecido, pesando liquido 16 kilos.

(Genova, D. di Abruzzi, 5 de dezembro de 1912.)

M. Mercière: Um encapado sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo 12 kilos líquidos de peças avulsas de madeira ordinaria aparelhada não formando objecto completo.

(Buenos Aires, Divona, 13 de dezembro de 1912.)

NI: Uma caixa n. 3, pesando bruto 81 kilos, contendo 72 kilos líquidos de prospectos brochados.

(Southampton, Danube, 31 de dezembro de 1912.)

Lozango D: Uma caixa n. 7.400, pesando bruto 11.600 grammas, contendo 9.300 grammas brutas de amostras em retalhos de fazendas de algodão e de lã.

(Thames, 4 de janeiro de 1912.)

Idem: Uma caixa n. 7.401, pesando bruto 10.400 grammas, contendo 8.700 grammas brutas de amostras de fazendas de algodão em retalhos.

(Thames, 4 de janeiro de 1912.)

Andréa Guardato: Um pacote sem numero, pesando bruto 3.201 grammas, contendo quatro vidros com injeções medicinaes, pesando liquido real 400 grammas; quatro vidros com elixires medicinaes, pesando liquido real 400 grammas; quatro vidros com pilulas medicinaes, pesando liquido real 40 grammas.

(Thames, 4 de janeiro de 1912.)

Triangulo 33: Duas caixas n. 713 e 714, pesando bruto 26 kilos, contendo 19 kilos brutos de amostras em retalhos de fazendas de algodão.

(Assuncion, 2 de fevereiro de 1912.)

B. Dahlheim contra marca HIE: Uma caixa n. 100 pesando bruto 20.800 grammas, contendo nove kilos brutos de amostras de vidros em laminas com e sem arame.

(Wurzburg, 5 de fevereiro de 1912.)

WJ Told: Uma caixa sem numero pesando bruto 16.200 grammas, contendo nove meias garrafas com vinho espumoso, pesando bruto 9.500 grammas.

(Asturias, 7 de fevereiro de 1912.)

AF: Uma caixa n. 10 pesando bruto 9.600 grammas, contendo quatro garrafas com xaropes medicinaes, pesando liquido real dois kilos (xarope «Le Germil» de Abol Delabordo).

(Avon, 21 de fevereiro de 1912.)

Losango JFC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 12 kilos, contendo 3.800 grammas líquidas de obras não classificadas de folhas de Flandres, envernizadas.

(Avon, 21 de fevereiro de 1912.)

P Foncin: Uma caixa sem numero, pesando bruto 1.700 grammas, contendo 18 pacotes com pós nutritivos compostos, pesando bruto 1.400 grammas.

(Tijua, 21 de fevereiro de 1912.)

AB: Uma caixa n. 1 pesando bruto 18.800 grammas, contendo 22 garrafas de bitter, pesando bruto 12.300 grammas.

(Sylvia, 6 de março de 1912.)

Augusto Rodrigues: Uma caixa n. 2 pesando bruto 15 kilos, contendo 11.500 grammas brutas de amostras de fazendas de lã e de algodão, em retalhos.

(Araguaya, 22 de março de 1912.)

Triangulo 39: Duas caixas ns. 947 e 953, pesando bruto 27.600 grammas, contendo 21 kilos brutos de amostras em retalhos de fazendas de algodão.

(Segesse, 13 de abril de 1912.)

Triangulo PWC: Uma caixa sem numero ou 593, pesando bruto 4.600 grammas, contendo 20 vidros com gotas medicinaes «Chloro-lyne de Freeman», pesando liquido real

200 grammas, dois kilos brutos de prospectos.

(Arlanza, 13 de julho de 1912.)

A. G. Fontes: Uma caixa sem numero, pesando bruto 18.200 grammas, contendo seis kilos de roupa feita simples de linho de qualquer tecido; 12 collarinhos de linho para camisa; seis pares de punhos de linho; dois livros para escripturação mercantil, pesando liquido 1.800 grammas; 4.200 grammas de amostras em retalhos de fazendas de algodão.

(Ortega, 7 de junho de 1912.)

Mme. Rachild Alounagem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 66 kilos, contendo uma machina para costura, pesando bruto 40 kilos, usada; seis kilos brutos de roupas e objectos de uso domestico, usados.

(Hamburgo, Hohenstauten, 30 de dezembro de 1912.)

A. de M.: Um pacote n. 531, pesando bruto 600 grammas, contendo 400 grammas brutas de amostras em retalhos de fazendas de algodão.

(Orcoma, 3 de janeiro de 1912.)

M. G. C.: Um pacote sem numero ou 103, pesando bruto dois kilos, contendo 1.200 grammas de amostras em retalhos de tecidos phantasia de algodão.

(Canning, 28 de fevereiro de 1912.)

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto sete kilos, contendo seis kilos líquidos de stearina em massa.

(Southampton, Amazon 2 do março de 1912.)

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 50 kilos, contendo 26 kilos líquidos de roupas de uso de linho e de algodão, usadas.

(Southampton, Amazon, 2 de março de 1912.)

Sem marca: Uma caixa sem numero pesando bruto 23 kilos, contendo 17 kilos brutos de objectos domesticos usados, e roupas usadas.

(Liverpool, Oravia, 2 de março de 1912.)

Triangulo VL atravessado por uma flecha: Um pacote n. 297 pesando bruto 6.800 grammas, contendo 5.500 grammas brutas de amostras em retalhos de rendas de algodão.

(Terence, 16 de março de 1912.)

Sotto Maior & Comp.: Um pacote sem numero pesando bruto 4.200 grammas, contendo quatro kilos brutos de amostras de fazendas de algodão em retalhos.

(Orila, 16 de março de 1912.)

Augusto Rodrigues: Um encapado n. 1 pesando bruto sete kilos, contendo seis kilos brutos de amostras em retalhos de tecidos de algodão.

(Araguaya, 22 de março de 1912.)

Sem marca: Uma mala usada sem numero pesando bruto 36 kilos, de madeira ordinaria pintada, de mais de 80 centimetros, contendo 15 kilos brutos de musicas, roupas de uso de algodão e de lã usadas, e uma rabeca com arco.

(Rio de Janeiro, 25 de março de 1912.)

Sem marca: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 20 kilos, de madeira ordinaria forrada do zinco, até 80 centimetros, contendo seis kilos líquidos de roupa de algodão usada, cinco pares de botinas de couro, de mais de 22 centimetros.

(Southampton, Amazon, 27 de março de 1912.)

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 26 kilos, contendo 13 kilos líquidos de roupas de lã e de algodão usadas.

(Hamburgo, S. Paulo, 28 de março de 1912.)

A. B. C.: Um pacote n. 3.961, pesando bruto dois kilos, contendo 1.800 grammas brutas de amostras em retalhos de tecidos de algodão.

(Vandick, 8 de abril de 1912.)

Malheis & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto 6.600 grammas, contendo 700 grammas brutas de amostras em retalhos de tecidos de algodão.

(Oronza, 12 de abril de 1912.)

P. L.: Uma caixa n. 33.897, pesando bruto 35 kilos, contendo 25 kilos brutos de amostras de obras não classificadas do folha de Flandres, pintadas.

(Hamburgo, Habsburg, 21 de dezembro de 1912.)

FAB: Um pacote n. 9.202, pesando bruto 8.200 grammas, contendo 7.700 grammas de amostras, em retalhos, de borlas, gregas de seda e vidrilhos.

(Vapor e descarga ignorados).

Mr. A. Mauleau: Uma caixa n. 73, pesando bruto nove kilos, contendo 15 latas de leite condensado pesando bruto 5.900 grammas.

(Segesse, 13 de abril de 1912.)

A. Bernard & C.: Um pacote sem numero, pesando bruto 3.400 grammas, contendo 2.800 grammas brutas de amostras de tecido de lã em retalhos.

(Arvon, 18 de abril de 1912.)

Antonio S. Pinheiro: Um pacote n. 9.918, pesando bruto 1.400 grammas, contendo um kilo bruto de amostras de rendas de algodão em retalhos.

(Cervantes, 22 de abril de 1912.)

LCC — 169 ou L. de Carvalho: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.200 grammas, contendo 500 grammas brutas de amostras em retalhos de tecidos de algodão.

(Terence, 3 de julho de 1912.)

Julio Niquel do Freitas: Um pacote sem numero, pesando bruto 400 grammas, contendo 300 grammas de amostras de linho em tecidos.

(Terence, 3 de julho de 1912.)

Triangulo S. contramarca JC: Um pacote n. 618, pesando bruto 3 kilos, contendo 2.200 grammas de amostras de tecidos de lã em retalhos.

(Arlanza, 13 de julho de 1912.)

Guilherme do Albuquerque Lima: Um pacote sem numero, pesando bruto 720 grammas, contendo 400 grammas brutas de estampas não especificadas.

(Southampton, Aragon, 6 de novembro de 1912.)

Sem marca ou Antonio Morgado: Um baliu sem numero, pesando bruto (de folha de Flandres pintada) 10 kilos, contendo 5 kilos de roupas de algodão usadas.

(Hamburgo, Habsburg, 20 de junho de 1912.)

Triangulo S. contramarca JC: Um pacote sem numero, pesando bruto 3 kilos, contendo 1.900 grammas de amostras em retalhos de fazendas de lã de algodão.

(Southampton, Danube, 31 de dezembro de 1912.)

Marca ignorada: Um pacote sem numero, pesando bruto 600 grammas contendo 600 grammas de amostras em retalhos de tecidos de lã e algodão.

(Vapor e descarga ignorados).

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo 15 kilos de amostras de tecido de algodão e lã.

(Vapor e descarga ignorados).

Sem marca: Uma malinha n. 73, de conro, pesando bruto 6 kilos, contendo 2.20 grammas brutas de roupas e objectos usados.

(Buenos Aires, Asturias, 26 de dezembro de 1912.)

Sem marca: Uma mala usada n. 53, pesando bruto 17 kilos, de madeira ordinaria forrada de zinco, até 80 centímetros, contendo sete kilos brutos de roupas usadas.

(Buenos Aires, Asturias, 26 de dezembro de 1912.)

Idem: Uma mala n. 21, pesando bruto 30 kilos, usada, de madeira ordinaria coberta de lona pintada, de mais de 80 centímetros, contendo 13 kilos de roupas do algodão usadas.

(Southampton, Araguaya, 21 de dezembro de 1912.)

metros, contendo 13 kilos de roupas do algodão usadas.

(Southampton, Araguaya, 21 de dezembro de 1912.)

MJ van den Idsert: Um pacote sem numero, pesando bruto 4.200 grammas contendo 1.900 grammas liquidas de roupa de casemira usada; tres pares de meias de lã, curtas, de mais; tres pares de punhos de linho e quatro collarinhos de linho.

(Frista, 23 de abril de 1912.)

All: Um pacote n. 373 pesando bruto tres kilos, contendo 2.800 grammas brutas de amostras de botões de celluloid e ponteiros de ferro.

(Allair, 13 de abril de 1912.)

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 29 kilos, de madeira ordinaria forrada de lona, usada, de mais de 80 centímetros, contendo tres kilos de roupas e objectos usados.

(Southampton, Amazon, 27 de março de 1912.)

Marca ignorada: Oito quadros sem numero, pesando bruto 25 kilos, de madeira ordinaria, dourados, com photographias coloridas e espelho quebrado.

(Vapor e descarga ignorados).

Wli: Uma mala sem numero, pesando bruto 55 kilos, de madeira ordinaria forrada de lona, pintada, até 80 centímetros, contendo 38 kilos de amostras em retalhos de tiras bordadas de algodão e de tecidos de algodão.

(Humburgo, Cap Verde, 20 de novembro de 1912.)

ARMAZEN N. 9 DA ALFANDEGA

Lote n. 24

Sem marca: Novo amarrados sem numeros, de vergalhões de aço pesando bruto 473 kilos.

(Hamburgo, Etruria, 7 de agosto de 1913.)

Lote n. 25

PN: Dez caixas ns. 51 a 63, pesando bruto 383 kilos, contendo 8.700 ventarolas de papel com cabos de madeira ou 725 duzias.

(Nova York, A. Prince, 5 de julho de 1913.)

Lote n. 26

Losango n. 2.337, contra marca LI: Cinco caixas ns. 3 a 7, pesando bruto 1.247 kilos, contendo fio de algodão branco para tecelagem pesando nas amostras 910 kilos.

(Liverpool, Orcoma, 21 de julho de 1912.)

Lote n. 27

HW—contramarca CC: Cinco caixas ns. 845 a 849, pesando bruto 589 kilos, contendo caixas de papelão forradas de seda para perfumaria ou confeitiro e semelhantes, pesando 358 kilos.

(Hamburgo, Tucuman, 1 de maio de 1913.)

Lote n. 28

AEC: Duas caixas ns. 13.601, por 1 e por 2, contendo pinças de qualquer qualidade, pesando bruto, nas caixas do papelão, 380 kilos.

(Hamburgo, Tucuman, 1 de maio de 1913.)

Lote n. 29

JAC: Duas caixas ns. 5.589 e 5.460, pesando bruto 112 kilos, contendo papel em mortalha para cigarros, pesando bruto nas caixas de papelão 93 kilos.

(Hamburgo, Tucuman, 2 de maio de 1913.)

Lote n. 30

Dons triangulos, 2.736, contra-marca KIB: Uma caixa n. 5.539, pesando bruto 117 kilos, contendo casemira de lã pura, até 430 grammas por metro, com 290 metros, pesando liquido 84 kilos.

(Hamburgo, Tucuman, 2 de maio de 1913.)

Lote n. 31

Fred. Huet: Um encapado com caixa, pesando bruto 32 kilos, contendo fumo picado ou dosiado para cachimbo e cigarros, pesando bruto nos pacotes 5 kilos; cigarros do papel em 170 caixinhas de papelão com 20 cigarros cada uma, pesando 7 kilos.

KC: Dous encapados com caixa de madeira, pesando bruto 267 kilos, contendo cigarros do papel em 400 caixinhas de papelão com 20 cigarros cada uma, pesando 150 kilos.

(Trieste, Szel Kalman, 26 de maio de 1913.)

Lote n. 32

JMC: Uma caixa n. 23, contendo 12 laminas de vidro polido, com aço, biseauté, até 10 millímetros de espessura, com 96 decímetros quadrados de superficie, medindo 1.152 decímetros quadrados; 40 laminas de vidro polido com aço biseauté, até 10 millímetros de espessura, até 60 decímetros de superficie, medindo 432 decímetros quadrados.

(Havre, Campinas, 18 de dezembro de 1907.)

Lote n. 33

Losango n. 1.086—contramarca LI: Uma caixa n. 5, pesando bruto 100 kilos, contendo sulfato de potassa em pó, pesando 50 kilos; 5 kilos do essencia de aniz.

Idem: Uma barreira n. 4, pesando bruto 107 kilos, contendo sulfato de soda, pesando 70 kilos.

(Hamburgo, Rio Grande, 25 de novembro de 1908.)

Lote n. 34

EA Contramarca 126: Uma caixa n. 343, pesando bruto 155 kilos, contendo espelhos pequenos com molduras de metal ordinario, pesando 120 kilos, procedente de Hamburgo, pelo vapor Rio Grande, em 5 de novembro de 1908.

Lote n. 35

AJFC: Duas caixas ns. 500 e 501, pesando bruto 460 kilos, contendo 47 duzias e meia de camisas de algodão com peito de linho; 11 duzias de ceroulas de linho; seis duzias e meia de camisas de tecido não especificado de algodão, lisas, procedente de Liverpool, pelo vapor Oriana, em setembro de 1913.

Lote n. 36

DL—Baumgarten: Uma caixa e dois engraxados sem numero, pesando bruto 408 kilos, contendo machinismos (caldeira de ferro), procedente de Buenos Aires pelo vapor Goyaz, em outubro de 1913.

Lote n. 37

Luiz Provano: Um pacote sem numero, pesando bruto 120 grammas, contendo ouro em obras de ourives com pedras preciosas, pesando liquido 13 grammas; pedras preciosas em bruto, pesando 33 grammas, tres lenços de renda de seda, pesando liquido 23 grammas, procedente de Nova York, pelo vapor Verdi, em novembro de 1910.

Lote n. 38

CXGML: tres caixas ns. 10.773, 10.839, 10.842, 10.843, 10.856, 10.862, 10.842, 32.753, 32.756, 52.724, 52.733, 52.790, 73.456, pesando bruto 1.108 kilos, contendo machinismos para installações electricas.

(Nova York, Tapajoz, agosto de 1912.)

Lote n. 39

Triangulo—O.H.J.—7.048: seis caixas ns. 1 a 6, pesando bruto 726 kilos, contendo pape para escrever, pesando bruto 330 kilos; enlveloppes sem letreiro, pesando bruto 478 kilos.

(Liverpool, Labiam, dezembro de 1912.)

Lote n. 40

MCB: dezoito caixas sem numero, pesando bruto 392 kilos, contendo 133 garrafas de cognac pesando 244 kilos.
(Hamburgo *Rugia*, 3 de junho de 1907.)

Lote n. 41

Triângulo Jasmim: quatro amarrados sem numero, pesando bruto 131 kilos, contendo 98 kilos de amido.
(Bremen. *Wurzburg*, 11 de junho de 1907.)

Lote n. 42

M.C.B: quatro caixas: sem numero, pesando bruto 219 kilos, contendo ervilhas em conserva, pesando nas latas 180 kilos.
(Hamburgo. *Cordoba*, 1 de agosto de 1907.)

Lote n. 43

HSC: uma caixa n. 113, pesando bruto 67 kilos, contendo 210 duzias de bainhas do couro para facas, sem ponteiros.
(Liverpool. *Terence*, 11 de setembro de 1907.)

Lote n. 44

Triângulo Kean: dezoito caixas, contendo 161 garrafas de Whisky, pesando 232 kilos.
(Glasgow. *Rosetti*, 21 de fevereiro de 1908.)

Lote n. 45

ATC—Contra-marca T A: sete caixas numeradas a 48.102 a 48.108, pesando bruto 838 kilos, contendo pós para destruir insectos, pesando nas latas 678 kilos.
(Bremen. *Wursburg*, 29 de maio de 1908.)

Lote n. 46

AGC: quatro farnos ns. 3 a 6, pesando bruto 373 kilos, contendo tecidos de algodão branco e tinto, de phantasia, até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 325 kilos.
(Liverpool. *Canning*, 24 de agosto de 1908.)

Lote n. 47

Circulo M C: onze caixas, pesando bruto 132 kilos, contendo objectos para reclame; 5 kilos de obras impressas de uma cor; 20 kilos de quadros-annuncios; objectos para cima de mesa, de louça n. 3, pesando 4 kilos; 22 kilos de copos de vidro n. 1; 20 kilos de verre d'eau de vidro n. 1 de cor.
(Liverpool. *Rosetti*, 3 de outubro de 1908.)

Lote n. 48

CM: Contramarca SS: quatro barris sem numero, pesando bruto 680 kilos, contendo 530 kilos de sebo simples.
(Liverpool. *Camoens*, 2 de junho de 1909.)

Lote n. 49

JDC: um fardo n. 833, pesando 21 kilos, contendo papel em tiras de qualquer qualidade, pesando 20 kilos.
(Vapor e descarga ignorados.)

Lote n. 50

BBG: doze caixas contendo 123 garrafas de licores, pesando 196 kilos.
(Havre. *A. Ponty*, 19 de agosto de 1910.)

Lote n. 51

Losango JO: uma caixa n. 12, pesando bruto 227 kilos, contendo obras não classificadas de borrocha, pesando nas caixas 36 kilos; obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 41 kilos; lanternas simples, para bicycleta pesando 4 kilos; torcidas de algodão para lampião, pesando 31 kilos; vidros para instrumentos opticos; bicos para gaz pesando 3 kilos; accessorios para bicycletas pesando 8 kilos.
(Southampton. *Asturias*, 16 de novembro de 1910.)

Lote n. 52

BM: Uma caixa n. 888, pesando bruto 42 kilos, contendo pannos não especificadas de lã para mola, pesando 10 kilos; franjas de lã pesando 2.000 grammas; tecidos de lã e algodão adomado, pesando 8 kilos.
(Southampton. *Nitz*, 21 de dezembro de 1910.)

Lote n. 53

KL: Oito engradados ns. 100 a 107, pesando bruto 658 kilos, contendo garrafas de vidro branco com rolhas, pesando liquido 461 kilos.
(Hamburgo. *Bonn*, janeiro de 1911.)

AS: Quatro barris ou barricas ns. 1 a 4, pesando bruto 539 kilos, contendo conchas não classificadas, pesando 410 kilos.
(Marsellia. *Provence*, 22 de março de 1911.)

Lote n. 54

PRS: Uma caixa n. 21, pesando bruto 33 kilos, contendo 20 cortes de blusas de algodão bordadas a sã; 11 bolsas de mão cobertas de seda, pesando 2.100 grammas; roupa feita de tecido de linho bordado; roupa de filó bordado; borlas de seda pesando 580 grammas; canutilhos com borlas, pesando 300 grammas; obras não classificadas de vidro, pesando 109 grammas; babadores de tecido de algodão, pesando 600 grammas; gólas de tiras bordadas, pesando liquido 470 grammas; 6 kilos de amostras sem valor.
(Hamburgo. *Bahia*, 4 de setembro de 1911.)

Lote n. 55

Losango L — contra-marca SS: uma caixa n. 7.367, pesando bruto 60 kilos, contendo 132 estofo até 12 peças; 3 ditos até 18 peças.
(Bremen. *Crefeld*, 29 de janeiro de 1912.)

Lote n. 56

FI: uma caixa n. 4.253, pesando bruto 305 kilos, contendo cartão cortado para bilhetes de visitas, pesando 270 kilos.
Idem: uma caixa n. 4.077 por 3, pesando bruto 153 kilos, contendo lonzas em laminas para escrever, pesando 133 kilos.
(Bremen. *Crefeld*, 29 de janeiro de 1912.)

Lote n. 57

GL—contra-marca K: uma caixa n. 40, pesando bruto 170 kilos, contendo 141 kilos de madreperola serrada.
(Marsellia. *Aquitaine*, 20 de maio de 1912.)

Lote n. 58

Triângulo Indo: dois saccos, contendo pimenta do reino, pesando liquido 60 kilos.
(Suecia. *Oscar Frederick*, 21 de dezembro de 1911.)

Lote n. 59

Sem marca: Folhas de flandres, em laminas, sem numero pesando 93 kilos.
(Vapor e descarga ignorados.)

Lote n. 60

Losango C—contra-marca HFEK: duas barricas, pesando bruto 114 kilos, contendo 102 kilos de cores de anilina.
(N. York. *Virgil*, 7 de janeiro de 1911.)

Lote n. 61

LC: dois barris, pesando bruto 114 kilos com tartaro de potassa, pesando 102 kilos.
(Vapor e descarga ignorados.)

Lote n. 62

PEV: quatro barris de ferro pesando bruto 1.024 kilos, contendo 901 kilos liquidos.
(Vapor e descarga ignorados.)

Lote n. 63

S. Signal: dois amarrados, contendo 136 vidros de xaropes medicinaes, pesando liquido 34 kilos.

(New York. *Tennysen*, 23 de julho de 1905.)
SDE: um amarrado n. 1.399 a 1.600, pesando bruto 10 kilos, com agua distillada de flores de laranjeiras, pesando liquido 8.500 grammas.
(Havre. *Aquitaine*, 28 de julho de 1905.)

Lote n. 64

PN: Nove caixas ns. 48 a 53, pesando bruto 476 kilos, contendo 499 kilos de estampas annuncios.

(Nova York. *A Prince*, 5 de julho de 1913.)
Alvaro Reis: Um pacote sem numero, pesando bruto dois kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto um kilo.

(Liverpool. *Oriana*, agosto de 1913.)
BCC: Uma caixa n. 46, pesando bruto 108 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 55 kilos.

(Antuerpia. *Ardmont*, setembro.)
Lozango CEB: Uma caixa n. 1, pesando bruto 104 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 132 kilos; obras não classificadas de papelão, pesando 45 kilos.

(Liverpool. *Labuan*, dezembro de 1912.)
AFB: Um pacote sem numero, pesando bruto 42 kilos, contendo 42 kilos de estampas annuncios.

(Bordeaux. *Amazon*, 31 de agosto de 1908.)
HT: Um pacote n. 3, pesando bruto 13 kilos, com estampas annuncios.
(Bordeaux. *Amazon*, 31 de agosto de 1908.)

Lote n. 65

AWRT: Uma caixa n. 122, pesando bruto 12 kilos, contendo rebolo de esmeril para afiar facas, pesando 6.700 grammas.

(Hamburgo. *Tucuman*, 1 de maio de 1913.)
E. Cailaut: Uma caixa sem numero, pesando bruto 48 kilos, contendo uma caixa de madeira fina semelhante as para talheres, pesando 31 kilos.

(Liverpool. *Chivver*, 6 de novembro de 1908.)

SFH: Cinco latas ns. 1 a 5, pesando bruto 209 kilos, contendo cimento.
(Hamburgo. *Ypiranga*, 9 de novembro de 1908.)

MLB contra-marca HRSO: Tres barris ns. 203, 204 e sem numero, pesando bruto 156 kilos, contendo cores de anilina, pesando liquido 120 kilos.

(Hamburgo. *Mentosa*, 23 de novembro de 1908.)

Professor Dr. Walter Haberland: Uma caixa sem numero, pesando bruto 1.900 grammas, contendo 3 isoladores.

(Hamburgo. *Cap. Roa*, fevereiro de 1913.)
José Souza Martins: Uma caixa sem numero, pesando bruto 42 kilos, contendo verniz não especificado, pesando nos envoltorios 36 kilos.

(Liverpool. *Oriana*, setembro 1913.)
Casa R. Costa: Uma caixa sem numero, pesando bruto 56 kilos, contendo vidros brancos lisos para vidraças, pesando liquido 47.600 grammas.

(Bremen. *Gotha* 3 de dezembro de 1910.)
LP contra marca LX: Um fardo sem numero, de canhamo simples, cru, pesando 94 kilos.

(Trieste. *Columbia*, novembro de 1910.)

Paul Jolig: Um pacote sem numero, pesando bruto 5 kilos, contendo amostras.
(Bremen. *Sierra Cordoba* novembro de 1910.)

TBC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 25 kilos contendo, vinho não especificado até 24 grãos, pesando bruto em 12 garrafas 17.400 grammas.

(Buenos Aires *Tucumán*, novembro de 1910).

Quadrilatero F: Uma caixa n. 3.728, pesando bruto 23 kilos, contendo, barriquinhas de madeira pesando 10 kilos.

(Bremen *Lucia*, novembro de 1910.).

AP: Quatro caixas sem numero, pesando bruto 158 kilos, contendo chapas de folha de Flandres, pesando 136 kilos.

(Ancona *Ezequiel*, agosto de 1912).

Bromberg & C: Tres engradados sem numero, pesando bruto 70 kilos, contendo molduras com photographias de machinas de estradas de ferro e outros reclames, pesando 38 kilos.

(Buenos Aires *Fagundes Varella*, setembro).

JRZ: Uma caixa sem numero, pesando bruto 43 kilos, contendo canetas de borracha, pesando bruto 1.500 grammas; 5.200 grammas de lapis para escrever.

(Antuerpia *Ardmont*, setembro).

VOC: Uma caixa n. 2.350, pesando bruto 17 kilos, contendo 12 chapéus de pelo de lebre.

(Antuerpia *Ardmont*, setembro).

F. Belfor: Quatro caixas sem numero, pesando bruto 325 kilos, contendo livros de leitura, pesando 225 kilos.

(Bremen *Crefeld*, novembro).

Triangulo Kean: Uma caixa sem numero, pesando bruto 32 kilos, contendo 4 kilos de quadros annuncios.

(Glasgow, *Rosetti*, 21 fevereiro de 1908).

H T: Duas ns. 4.159 e 4.737 pesando bruto 35 kilos, contendo amostras de papel e cores de anilina.

(Bordeaux, *Amazon*, 31 de agosto de 1908).

I. I: Uma caixa n. 417 pesando bruto 26 kilos, contendo capulas de estanho para garrafas, pesando 8 kilos; 5 kilos de rolinhas de cortica.

(Bordeaux, *Amazon*, 31 de agosto de 1908).

J P: Uma barrica pesando bruto 133 kilos, contendo peças não classificadas de barro simples pesando 95 kilos.

(Antuerpia, *Milton*, 11 de setembro de 1908).

Quadrilatero G L D: Uma caixa n. 5 pesando bruto 30 kilos, contendo 20 kilos de catalogos.

(Nova York, *Byron*, 26 de setembro de 1908).

O T C: Uma caixa n. 1 pesando bruto 25 kilos, contendo 18 kilos de catalogos.

(Liverpool, *Rosetti*, 3 de outubro de 1908).

G I M: Uma barrica n. 6.041 pesando bruto 50 kilos, contendo sal de Glauber, pesando liquido 40 kilos.

(Vapor e descarga ignorados).

Circulo B M C: Uma caixa n. 202 pesando bruto 57 kilos, contendo uma balança de plataforma para pesar até 100 kilos, avariada.

(Liverpool, *Rosetti*, 19 de dezembro de 1908).

MSAG: Uma caixa pesando bruto 101 kilos contendo aparelhos electricos para cirurgia.

(Havre A. *Jaquebery*, 11 de abril de 1910).

Losango Schill: Uma caixa n. 6.180 pesando bruto 29 kilos, contendo instrumentos não classificados para officios, pesando 16 kilos.

(Liverpool *Tintoretto*, de junho de 1910).

Sem marca: Quatro trilhios, sem numero, de mais de 10 kilos por metro pesando 920 kilos.

(Bremen, *Hidelberg*, 16 de setembro de 1910).

Losango GAC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo 18 garrafas de vinho não especificado até 14 grãos, pesando 13.500 grammas.

GMF: Um rolo, sem numero, de arame de ferro simples, pesando 29 kilos.

(Santos, *Assuncion*, 18 de agosto de 1911).

Frojerico Lage: Uma caixa sem numero, pesando bruto 31 kilos, contendo catalogos annuncios, pesando 21 kilos; velas de cera, pesando 1.800 grammas.

(Bremen, *Crefeld*, 21 de janeiro de 1912).

The Royal: Uma caixa, sem numero, pesando bruto 112 kilos, contendo catalogos, pesando 87 kilos.

(Hamburg *Hohenstaufen*, 30 de abril de 1912).

Losango AFJ: contra marca G. M. R. C.: Duas caixas, sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo obras de ferro batido pintado, pesando 4 kilos; 1 velocimetro.

(Nova York, *Belucia*, 23 de maio de 1912).

VBC: Uma caixa n. 3.363, pesando bruto 24 kilos, contendo catalogos annuncios, pesando 16 kilos.

(Liverpool, *Vauban*, 23 de maio de 1912).

Losango DP: Uma caixa n. 12, pesando bruto 15 kilos, contendo um kilo de mostradores; dois kilos de reclames; 200 grammas de caixas de madeira para talheres; 1.400 grammas de caixas de papelão vazias para botica.

(Nova York, *Chinese Prince*, 7 de junho de 1911).

Sem marca: Um amarrado de picaretas sem numero, pesando 32 kilos.

(Vapor e descarga ignorados).

JFC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 22 kilos, contendo suco de uva, pesando 12 kilos.

(Vapor e descarga ignorados).

J. Duarte: Uma caixa pesando bruto 60 kilos contendo vidros para vidraça, pesando 45 kilos.

(Liverpool, *Cunning*, 12 de agosto de 1910).

AXI contra-marca 1.475: Uma caixa n. 9, pesando bruto 17 kilos, contendo 13 kilos de machadinhas.

(Bremen, *Crefeld*, 19 de janeiro de 1912).

Circulo ACS: Uma caixa n. 128, pesando bruto 42 kilos, contendo azeite doce, pesando nas latas; 33 kilos.

(Bremen, *Crefeld*, 19 de janeiro de 1912).

AJFC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 53 kilos, contendo dobradiças de ferro galvanizadas, com metal ordinario, pesando 47.500 grammas.

(Nova York, *Tennyson*, 27 de junho de 1911).

Triangulo Ceros: Um amarrado sem numero, pesando bruto 47 kilos, contendo 40 kilos de amido.

(Bremen, *Crefeld*, 15 de janeiro de 1912).

CIM: Um amarrado n. 421, pesando bruto 18 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 7 kilos.

(Buenos Aires, *Multe*, 2 de maio de 1912).

FMC: Tres caixas, pesando bruto 111 kilos contendo folhas de Flandres em laminas, pesando 127 kilos.

(Vapor e descarga ignorados).

Triangulo F: Uma caixa sem numero, pesando bruto 50 kilos, contendo laminas de folhas de Flandres, pesando 45 kilos.

(Vapor e descarga ignorados).

LR: Um fardo pesando bruto 40 kilos, contendo caixas de pinho desamarradas.

(Nova York, *Byron*, maio de 1910).

Losango LM: Uma caixa n. 2, pesando bruto 2 kilos, contendo objectos do vidro para laboratorio, pesando 120 grammas.

(Vapor e descarga ignorados).

MVC: Uma barrica n. 533 pesando bruto 117 kilos, contendo 130 kilos de cimento.

(Liverpool, *Erlangen*, 7 de fevereiro de 1910).

Losango PDE: Uma caixa n. 24 pesando bruto 134 kilos, contendo chapas de ferro para fogão pesando 100 kilos.

(Nova York *Voltaire* junho de 1900).

Losango 109 — contra marca **PRAC**: Uma caixa n. 3 pesando bruto 10 kilos. (contendo quadros annuncios de duas cores pesando 4 kilos.

(Vapor e descarga ignorados).

Losango R: Uma rolo n. 1.040 de fio de arame ao aço pesando 32 kilos.

(Vapor e descargas ignorados).

LK: Dois engradados ns. 63 e 64 pesando bruto 135 kilos, contendo caixas de pinho simples desarmadas, pesando 135 kilos.

(Nova York, *Byron*, maio de 1910).

DM: Dois amarrados n. 52 pesando bruto 13 kilos, contendo caixas do pinho desarmadas.

(Havre A. *Ponty* 17 de dezembro de 1910.).

Lote n. 66

Sem marca: Um pacote sem numero pesando bruto 1.290 grammas, contendo 3 duzias de pares de meias, fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centimetros.

(Apprehensão n. 28).

Lote n. 67

Sem marca: Um pacote sem numero pesando bruto 1.400 grammas, contendo duas duzias e oito pares de meias de fio de Escossia compridas, de mais de 20 centimetros.

(Apprehensão n. 63).

Lote n. 68

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.600 grammas, contendo cinco pelles do camurça pesando liquido 1.500 grammas.

(Apprehensão n. 61).

Lote n. 69

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.300 grammas, contendo ligas do tecido de algodão e borracha, 50 pares, pesando bruto um kilo; 28 pares de meias do fio de Escossia compridas, de mais de 20 centimetros.

(Apprehensão n. 65).

Lote n. 70

Sem marca: Um amarrado de um sacco e quatro pacotes sem numero, pesando bruto 36 kilos, contendo caixas de papelão vazias, semelhante ás para botica, pesando bruto 11.500 grammas: 180 baralhos de cartas do jogar; 94 pares de ligas do tecido de algodão e borracha pesando bruto 2.300 grammas.

(Apprehensão n. 68).

Lote n. 71

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.750 grammas, contendo 48 pares de meias do fio de Escossia, compridas de mais de 20 centimetros.

(Apprehensão n. 69).

Lote n. 72

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.500 grammas, contendo 81 pares de meias fios de Escossia, curtas, de mais de 20 centimetros.

(Apprehensão n. 70).

Lote n. 73

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 4.500 grammas, contendo 96 pares de meias, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centimetros.

(Apprehensão n. 71).

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem do sor arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que a quizeram examinar, bastando para isso se dirigir ao fôl-de-armazen.

O aromatizante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1915.—O escriptuario, *Adriano Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido a Mmo. Mario Carrier, passageira que foi do vapor francez *Sequana*, entrado em fevereiro de 1913, a vir no prazo de oito dias prestar declarações sobre quatro volumes que faziam parte da sua bagagem, em um dos quaes foram encontradas, acondicionadas dolosa mente, diversas mercadorias sujeitas a direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1915.—*Alfredo Pinto de Araujo Correa*, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuação do n. 237)

Vapor francez *Flandres*, entrado em 22 de setembro de 1915:

Armazem interno n. 16—Armazem Rodrigues: 2 caixas ns. 1 e 4, avariadas.

AJE: 1 dita n. 73, repregada.

AGC: 3 ditas ns. 4.071, 4.068 e 4.018, repregadas e avariadas.

AAC: 1 dita n. 811, repregada e avariada.

ADRC: 1 dita n. 1.726, avariada.

AP: 1 dita n. 442, idem.

AGP: 1 dita n. 736, repregada e avariada.

AP: Uma caixa n. 443, repregada e avariada.

AB: Uma dita n. 1.777, repregada.

AP SF P. Uma dita n. 1.741, avariada.

Idem: Uma dita n. 1.733, repregada.

BX: Cinco ditas ns. 1.519/53, repregadas e avariadas.

BB: Uma dita n. 180, idem, idem.

CPC: Duas ditas ns. 4.752—4.723, idem, idem.

Casa Sucona: Duas ditas ns. 9.671—9.668, idem, idem.

Vapor francez *Amiral Rigault de Genouilly* entrado em 22 de setembro de 1915.

Armazem interno n. 17 — AGC & C.: Uma caixa sem numero, repregada e vasando.

Idem: Cinco ditas idem, vasando.

AG: Duas ditas ns. 31—33, avariadas.

Duas settas BB: Duas ditas ns. 344—338, repregadas.

CBG: Uma caixa n. 271, avariada.

C: Uma dita n. 148, idem.

C m e: Tres ditas sem numeros, repregadas e vasando.

Idem: Uma dita idem, vasando.

Casa Sucona: Uma dita idem, idem.

C V: Uma dita n. 30, repregada e avariada.

Cruzeta FCC: Um engradado n. 1.890, idem, idem.

Idem: Um nito n. 1.901, avariado.

Idem: Um amarrado n. 1.862, repregado.

Idem: Uma caixa n. 1.876, idem.

Idem: Duas ditas ns. 1.911—1.896, idem.

JF: Duas ditas sem numero, vasando.

JSC: Tres ditas idem, idem.

JRCG: Uma dita n. 1.156, repregada e avariada.

Macedo Junior & C.: Duas ditas ns. 00—00, repregadas e vasado.

Armazem interno n. 17 — Macedo Junior & Comp.: 11 caixas sem numero, idem.

MIPS: 1 dita, idem, idem.

B — 186 — M — C: 1 encapado n. 111, rôto.

Orgel: 1 caixa n. 4.812, repregada e avariada.

C—RC—VLC: 10 ditas ns. 101/05 e 107/11, idem, idem.

SA&C: 1 dita n. 83, idem, idem.

VMC: 3 ditas sem numero, vasando.

Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.

Armazem Externo A—Fernandes Mourão: 3 barris do quinto sem numero, vasando.

Figueredo Marinho: 4 ditos, idem, idem.

GZC: 3 ditos, idem, idem.

JA: 1 dito, idem, idem.

MIPS&S: 5 ditos, idem, idem.

CMC: 1 dito, idem, idem.

Nobrega Pereira: 1 dito, idem, idem.

JFC: 1 dito, idem, idem.

CNC: 4 ditos, idem, idem.

CIF: 1 dito, idem, idem.

Rivelli: 1 dito, idem, idem.

Mourão: 2 ditos, idem, idem.

Vapor argentino *Libertad*, entrado em 22 de setembro de 1915:

Armazem Externo A — MGL: 17 fardos sem numero, rôtos e com falta.

Idem—Com a marca 1 estrella: 17 ditos, idem, idem.

Idem—Com a marca 2 estrellas: 11 ditos, idem, idem.

Idem—Com a marca 3 estrellas: 19 ditos, idem, idem.

Barranco Branco: 5 ditos, idem, idem.

Vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, entrado em 22 de setembro de 1915:

Armazem Externo A—CA&C: 6 barris do quinto, sem numero, vasando.

Armazem externo A—P&C: 1 barril 5% sem numero, vasando.

LB&C: 1 dito idem, idem.

GZC: 1 dito idem, idem.

Henrique Santos: 1 dito idem, idem.

Camillo Mourão: 1 dito idem, idem.

GL: 2 caixas idem, quebradas.

Vapor holandez *Zeelandia*, entrado em 22 de setembro de 1915:

Armazem n. 6—Caso Lucas: 21 caixas de papelão varios numeros, rôtas.

Idem: 21 ditas idem, idem.

Idem: 21 ditas idem, idem.

Idem: 21 ditas idem, idem.

Idem: 24 ditas idem, idem.

Idem: 21 ditas idem, idem.

Idem: 31 ditas idem, idem.

Idem: 12 ditas idem, idem.

B: 30 caixas ns. 1, 5, 3, 26/23, 6/21, avariadas.

Idem: 22 ditas ns. 37/52, 51/57, 59/60, idem.

BDC: 9 ditas ns. 378/83, 387, idem.

IMC: 16 fardos ns. 33/48, idem.

VSC—667: 15 caixas ns. 1/15, idem.

AKZ: 2 ditas ns. 4.008, 4.010, repregadas.

Idem: 1 pacote n. 146, rôto.

AJC—AK: 1 caixa n. 117, repregada.

Idem: 1 dita n. 146, idem.

AGITA: 3 ditas ns. 98, 66, 99, idem.

Idem: 1 pacotes ds. 67 e 100, rôtos.

AJC: 4 caixas ns. 1.005, 1.077/8, 5.329, repregadas.

AJG&C: 1 dita n. 2.999, idem.

Armazem n. 6—B: 6 caixas ns. 50, 36, 53, 2 e 58, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 25, idem.

BB&C: 1 dita n. 386, idem.

Carlos—R&C: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas.

Casa Lucas: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem.

EM&C: 5 ditas ns. 56, 65, 61, 53 e 58, idem.

ES&G: 8 ditas ns. 3.540/47, idem.

EM&C: 1 dita n. 57, idem.

Idem: 5 pacotes ns. 71/2, 61/2 e 59, rôtos.

Idem: 2 ditos ns. 7.406 e 7.407, idem.

FLS: 3 caixas ns. 1.712/14, repregada.

FBB: 1 dita e. 212, idem.

FZ: 3 ditas ns. 1.618, 1.644 e 1.652, idem.

Idem: 3 ditas ns. .658, 1.056 e 1.665, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.6660, 1.631 e 1.663, idem.

Idem: 4 ditas ns. 1.645, 1.657, 1.653 e 1.666, idem.

GV&C: 2 pacotes ns. 61 e 64, idem.

JV: 1 caixa n. 4.002, repregada.

Cruzeta JRCG: 3 ditas ns. 309, 261 e 301, idem.

MFB: 1 pacote n. 1.407, rôto.

MC: 1 dito n. 60, idem.

MG&C: 2 caixas ns. 1.417 e 1.417, repregadas.

P&C: 1 dita n. 3.588, idem.

R: 1 dita n. 5.543, idem.

RC: 1 dita n. 1.105, idem.

Idem: 4 pacotes ns. 4.316, 1.103/4 e 1.106, rôtos.

S&C: 1 caixa n. 69, repregada.

TG: 1 caixa n. 8.910, repregada.

TV&C: 1 caixa n. 68, idem.

TF&G: 1 caixa n. 140, idem.

NC&G: 1 caixa n. 2.037, idem.

VUC—A&A: 3 caixas ns. 75, 77, 76, idem.

Idem: 1 pacote n. 78, rôto.

W&C: 4 caixas ns. 8.481/84, idem.

W&F: 3 caixas ns. 1/3, idem.

WH&C: 1 caixa n. 9.047, idem.

ZC: 4 pacotes ns. 150, 153, 151 e 153, rôtos.

Primeira secção da Alfandega, 5 de outubro de 1915.—Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor sucoo *Konprins Gustaf*, entrado em 21 de setembro de 1915:

Armazem interno n. 5—AAC: 1 caixa n. 1, repregada.

Brazil: 2 ditas ns. 1.327 e 1.335, idem.

Causar—HCL: 1 dita n. 4.021, idem.

Idem: 6 ditas ns. 4.026/31, avariadas.

GGC: 1 dita n. 2, idem.

LGC: 1 dita n. 2, repregada.

IMEC: 1 dita n. 3.006, idem.

M.V.C.: 1 dita n. 1, avariada.

C. P. — Porto Alegre: 1 bobina n. 93, idem.

Hohnberg Bechil & C.: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Deseado*, entrado em 21 de setembro de 1915:

Armazem interno n. 16—T.P.: 13 caixas sem numero, vasando.

SD: 2 ditas idem, idem.

ESC: 2 dita rr. 3.109, repregada.

CSC—DU: 1 dita n. 391, repregada e avariada.

C. P. C.: 1 dita n. 1, idem.

Dous triangulos e zetta: 2 ditas ns. 781 e 786, idem.

ESC: 2 ditas ns. 8.111 e 7.100, idem.

ELC: 1 dita n. 1, idem.

JPF: 1 dita n. 21, idem.
 A—M—G—S—B: 1 dita n. 2.660, idem.
 Interno 16—M. da G.: 1 fardo n. 606, avariado.
 603: 1 caixa n. 423, idem.
 46: 1 dita n. 816, idem.
 Pinheiro: 1 ditas ns. 5.353 e 4.680, idem.
 RR: 1 dita n. 36.180, idem.
 SB: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 7 ditas idem, vasando,
 TP: 1 dita idem, idem.
 VUC: 1 dita n. 3.107, avariada.
 W: 3 ditas ns. 1.310, 1.45 e 1.311, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.306 e 1.307, idem.

Vapor francez *Sequana*, entrado em 24 de setembro de 1915:

Armazem n. 17—Interno—III: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 RFFF: 1 dita n. 209, idem idem.
 GC: 1 dita sem numero, vasando.
 SMC: 1 dita idem, repregada.

Vapor francez *Amiral Rigault de Greouilly* entrado em 24 de setembro de 1915:

Armazem n. 17—Interior—PMC: 1 caixa sem numero repregada vasando.

Silva—1 dita n. 7.127, repregada e avariada.

SSCB: 1 dita n. 1.373/2, idem, idem.
 VMC: 1 dita sem numero, vasando.
 ASPPF: 1 engradado n. 4.728, repregado e avariado.

Idem: 2 ditas n. 1.797, idem.
 Idem: 1 caixa n. 1.717, idem, idem.
 AB: 2 ditas ns. 3.245 e 3.247, idem.
 Almeida Chaves: 3 ditas sem numeros, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.
 Araujo—2 ditas ns. 7.074 e 7.083, idem, idem.

Armazem interno 17—CMC: 7 caixas sem numero, repregadas e vasando.

Idem: 2 ditas ns. 88 e 103, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 24, 58, 66 e 75, vasando.
 CDS: 1 dita n. 801, repregada e avariada.
 CSC: 2 ditas ns. 6.881 e 6.712, idem.
 CR: 1 dita n. 434, repregada.
 CCG: 1 dita n. 209, idem.
 D: 1 dita n. 277, idem.
 GF: 1 dita n. 41, idem.
 AP: 1 dita n. 278, idem.

JRC: 1 dita n. 1.147, repregada e avariada.

JF e setta: 1 dita sem numero, repregada e vasando.

KL: 6 ditas ns. 1.6, repregadas e avariadas.

PARE: 3 ditas ns. 6.892, 6.850 e 6.904, idem.

Armazem externo A—ACCAC: 5 barris quinto sem numero, vasando.

Idem: 1 dito decimo sem numero, idem.
 Almeida Tavares: 13 ditos quinto sem numero, idem.

AAC: 1 dito quinto sem numero, idem.

Almeida Chaves: 2 ditos quinto sem numero, idem.

Cavado: 4 ditos quinto sem numero, idem.

CNC: 3 ditos quinto sem numero, idem.

CIF: 1 dito quinto sem numero, idem.

Figueiredo Marinho: 1 dito quinto sem numero, idem.

Fernandes Mourão: 2 ditos quinto sem numero, idem.

Idem: 1 dito quinto sem numero, vasando.

Idem: 1 dito quinto sem numero, vasando.

Gonçalves Zenha: 7 ditos quinto sem numero, idem.

GZC: 2 ditos quinto sem numero, idem.

Armazem Externo A—Gonçalves Campos: Um barril de 5º sem numero, vasando.

Granaio: 3 ditos idem, idem.

JFC: 5 ditos idem, idem.

JA: 8 ditos idem, idem.

JFC: 8 ditos idem, idem.

JSC: 2 ditos idem, idem.

JFC: 1 barril 10º idem, vazio.

Mourão & C.: 3 barril 5º idem, vasando.

MRP&C: 11 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vazio.

Idem: 3 barril 10º idem, vasando.

Nobrega Pereira: 2 barril de 5º idem, vasando.

Idem: 1 dito idem, vasando.

Rinelli & C.—Juiz de Fora: 3 ditos idem, idem.

(Continua.)

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonyma de peculios, pensões e habitações populares «Fraternidade Sul Mineira», com sede em Itajubá, Estado de Minas Geraes, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.463, de 9 de abril de 1913, requerido o levantamento do deposito de 50:000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. Inspector de Seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital à Inspectoria de Seguros e ao delegado regional da 5ª circumscrição, o qual funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de S. Paulo, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 17 de setembro de 1915.—*Aristoteles Vergue Guimarães*, 2º escripturario.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonyma de peculios e predios «A Mutua Federal», com sede nesta Capital, autorizada pelo decreto n. 10.490, de 23 de abril de 1913, requerido o levantamento do deposito de 50:000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia das suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. Inspector de Seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas à Inspectoria de Seguros, nesta Capital, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 19 de agosto de 1915.—*Aristoteles Vergue Guimarães*, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SEÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previne-se ás Sras. costureiras que no dia 7 de outubro corrente, haverá pagamento para as costuras manufacturadas e entregues até 30 de julho deste anno.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1915.—*A. da Motta Ferraz*, capitão-tenente, assistente.

Ministerio da Guerra

DIRECCAO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Convida-se a firma Angolino Stanilla & Comp. a vir effectuar nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento das multas impostas pelo commando do Collegio Militar, durante o anno de 1914, por, isso que não foram attendidas as intimações por outro meio effectualas, sob pena de remessa do processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrança executiva.

Direcção da Contabilidade da Secretaria do Estado da Guerra, 5 de setembro de 1915.—*Alfredo Ernesto de Souza*, director.

Quinta Região Militar TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, toram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915, o domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientar a ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis das 13 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar e publicar o presente edital e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.—Tenente *Miguel Naviaht*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915.—Tenente-coronel *Jayme de Lara Ribas*, presidente.

Quinta Região Militar

QUARTO MUNICIPIO (S. JOSÉ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel *Cícero Monteiro da Silva*, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data toram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientar a ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta da revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, das 12 ás 14 horas.

E, para conhecimento de todos, mando afixar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto do edificio em que funciona esta junta, no antigo Arsenal de Guerra, e publicado no *Diário Official*. — *Basílio Teixeira Garcia*, secretario.

Capital Federal, 15 de Setembro de 1915. — *Cícero Monteiro da Silva*, presidente.

SETIMO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo F. Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, das 10 horas da manhã ás 13 horas, a rua das Larangeiras 557.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos logares mais publicos do referido municipio e publicado no *Diário Official* desta Capital.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — *Capitão João Pereira Martins Ribeiro*, secretario. — *Coronel Alfredo F. de Sampaio Ribeiro*, presidente da junta.

OITAVO MUNICIPIO — LAGOA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão José Magalhães Alves, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no prédio n. 20 da rua Voluntarios da Patria, das 13 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — *Capitão José de Magalhães Alves*, presidente. — *Antonio Gonçalves Roma*, secretario.

9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O Capitão Arthur Dias da Costa, Presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juiz da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no Quartel do Destacamento do Exército. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*. 2º Tenente Roberto Nogueira, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — *Capitão Arthur Dias da Costa*, presidente.

DECIMO MUNICIPIO — FREGUEZIA DE SANT'ANNA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alfredo Accioli Gaston, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis á Praça da Republica n. 197, das 12 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta. — Segundo tenente *Leovigildo Alvares dos Prazeres*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — *Capitão Alfredo Accioli Gaston*, presidente.

13º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente

anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta da Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel 13º, ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no 13º regimento de cavallaria desta Capital e publicado no *Diário Official*. Eu, *Pedro Fonseca de Carvalho*, capitão da Guarda Nacional da Capital Federal, esta fiz e assigno. — O secretario, capitão *Pedro Fonseca de Carvalho*.

Capital Federal, 15 de setembro de 1915. — Tenente-coronel *Francisco Augusto de Mello Sampaio*, presidente.

14º MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Carlos Lamagnère Teixeira, presidente da junta do alistamento militar, — faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nesse municipio, nos logares infra indicados a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos prelios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão do ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo).

Quinta da Boa Vista, antiga Imperial.

Ruas:

S. Christovão, do n. 1 a 253, antigos.

Hadlock Lobo, de n. 49 a 227, idem.

Mattoso, de n. 26 a 170, idem.

Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.

Barão do Uba, de ns. 2 A a 92, idem.

Barão de Itapagipo, de ns. 57 a, idem.

Barão de Igatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão de Sertorio n. 57, idem, 1, idem.

Pereira de Almeida, do ns.

Cabido, de ns. 5 a 43, idem o 1 a 13 idem.

Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.

Campo Alogro, de ns. 2 A a 20, idem.

Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.

Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.

Fonseca Lima, n. 1, idem.

Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda), idem.

Bispo do ns. 1 a 50, idem.

Ayres Gomes, n. 20, idem.

Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.

Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta ns. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.

Mariz e Barros, do ns. 1 a 67, idem.

Parahyba, de ns. 15 a 23, idem.

Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.

Consultorio, de ns. 21 a 55, idem.

Derby-Club, n. 1, idem.

S. Valentim, de ns. 5 a 10, idem.

Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.

Conselheiro Barros, n. 41, idem.
 Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.
 Hippodromo Nacional, n. 12, idem.
 José Eugenio, n. 1, idem.
 Quinta (toda), idem.
 Saldanha da Gama, n. 29, idem.
 Visconde de Nitheroy, (toda), idem.
 Sattamira, n. 2, idem.
 Primeira (toda), idem.
 General Tiburcio (toda), idem.
 Campos Salles, n. 1 A, idem.
 Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.
 Sexta, n. 26, idem.
 Gonçalves Crespo, n. 12, idem.
 Santa Amélia, de ns. 2 a 6, idem.
 S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 22, idem.
 Senador Portado, de ns. 4 a 34, idem.

Gravessas.

Salvador de ns. 1 até 10, Piahy toda, e S. Vicento do Paulo, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima proscripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem dos seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, à praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta do alistamento funcionará todos os dias uteis das 13 horas ás 15 1/2, na sala da bibliotheca do quartel do 1º regimento de cavallaria do Exército.

Para conhecimento de todos manda afixar o presente edital, por mim lido e assignado e rubricado pelo presidente. — Henrique Moreira Ventura, tenente-secretário. — La Maignère, tenente-coronel presidente.

15º Districto do Andaraby

ACTA DA INSTALLAÇÃO DOS TRABALHOS DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Aos 14 dias do mez de setembro de 1915, em uma das salas da dependencia do Collegio Militar, reunida a Junta do Alistamento Militar, composta dos Srs. 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, capitão João Firmino Alves e funcionario municipal João Marmônio Pereira Sampaio, procedeu-se a eleição do seu presidente e secretario, sendo eleito para o primeiro logar o 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, e para o segundo o capitão João Firmino Alves; em seguida o Sr. presidente mandou lavrar os editaes de convocação para o alistamento, e os mandou afixar nas sedes das repartições policas e em varios logares cuja jurisdicção está affecta a esta junta, e mandou tambem remetter listas de reconhecimento aos Srs. Dr. director do Instituto Profissional Masculino, Delegacia de Policia do 16º districto, delegado da 8ª Delegacia de Saude Publica, chefes das agencias da Prefeitura, Telegraphos, Correio, aos gerentes das fabricas de Tecidos Fabril Industrial e Confiança.

A junta decidiu-se a funcionar nos dias uteis no mesmo local, das 11 ás 14 horas no edificio do Collegio Militar.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915. — O presidente, 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes. — Capitão João Firmino Alves, secretario. — João Marmônio Pereira Sampaio, vogal.

Edital de convocação para o alistamento militar

O abaixo assignado, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Ficando sciente que aos sabbados serão afixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio do Collegio Militar, das 11 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será afixado nas ruas e praças da jurisdicção respectiva e publicado no *Diario Official*. — E, por mim lido, assignado e rubricado pelo presidente. — Capitão João Firmino Alves, secretario. — 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, presidente.

Collegio Militar, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915. — Ernesto Zeferino Duarte Nunes, 2º tenente, presidente.

Quinta Região Militar

18º MUNICIPIO (MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Leopoldo Viçente de Freitas, presidente da junta do alistamento militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, na agencia da Prefeitura do Meyer. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim lido e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, à rua Dr. Dias da Cruz n. 185, e publicado no *Diario Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão Leopoldo V. Freitas, presidente.

22º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Afonso Pinho de Castilho, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio da Escola de Guerra (Realengo) das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim lido e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — Tenente João Alexandrino Teixeira, secretario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1915. — Major Afonso Pinho de Castilho, presidente.

Quinta Região do Alistamento Militar

VIGESIMO QUINTO DISTRICTO MUNICIPAL (ILHAS)

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta do Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado, e domiciliados nas seguintes ilhas do municipio: Agua, Ambrosio, Baia, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoio, Casa da Pedra, Labra, Lambambo, Lambabis Grande, Cambabis Pequeno,ocos, Catalão, Comprida, Foilhas, Fozda, Governador, Grande, Jurubalybas, Lago, Lobos, Manguiños, Manoel Rodriguez, Maria Miho Nbanquetá, Palmas, Panacarahyba Paqueta, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo Rosa, Redonda, Rijs, Salta Velha, Santa Rosa, Sapucaia, Savaratá, Socca, Tapoatias e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, passada a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordm do Exmo. Sr. general inspector permanente da quinta região militar, às terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de

Invalidez da Patria, das 12 ás 15 horas, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda publicar o presente edital, por mim lido e assignado e rubricado pelo presidente. — O secretario, capitão *Adolpho de B. A. Sarmiento*.

Ilha do Dom Jesus, 14 do setembro de 1915.
— Capitão *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

Do ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no segundo trimestre de 1914, a comparecerem na thesauraria desta repartição, assim do lices ser entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Proccendencia — Destinatario — Remetente — Destino

N. 909 A — Deodoro — Arthur Casemiro Leão — Cicero Casemiro Leão — Alagoas.
N. 2.418 — S. Luiz Gonzaga — Christovão Vieira — Julieta — C. do Fútil.
N. 3.719 — Cascadura — Augusta Kmehler — Ema Castilho — Rio.
N. 1.139 — S. Januario — Bernardo T. Cunha — Dolores — E. Rosario.
N. 1.485 — P. Duque — Joaquim José Cornelio — Alfredo Martins — Chavantes, S. Paulo.
N. 169 A — P. Duque — Dalbina A. da Silva — Ignorado — Pedro Carlos.
N. 2.506 — A. de Marinha — Candida C. Leal — José A. Leal — S. Luiz do Caceres.
N. 24.387 — L. do Santa Rita — Lucia M. Conceição — Benod. J. Domingues — S. Paulo.
N. 164 — Ignorado — Gerente River Plato — Mariano A. Isidro — Rio.
N. 5.233 — Estação Central — Guilhermina V. Barreto — João B. R. Barreto — Pernambuco.
N. 9.809 — Ignorado — Antonia Carvalho Lobo — Ignez T. da Silva — Rio.
N. 517 V — Praça Duque — Wenceslão G. Oliveira — Luiz Ferreira Gomes — Pernambuco.
N. 444 C — Estacio de Sá — Antonio P. Ferreira Sobrinho — Costa Mattos — Maranhão.
Rio — Maria J. Ferreira — Domingos E. Souza — Portugal.
Rio — Manoel Iglesia Luiz — Evangelista Iglesia — Hespanha.
Rio — Concetta Isaia — Vincenso — Italia.
Rio — Adolpho Isaia — Vincenso — Italia.
Rio — Florisbella C. Silva — Dalila Caldas — E. Coutinho.
Rio — Bonifacio da Silva — Jesuino da Silva — E. Boa Vista.
Rio — Edgard Lomoret — Mariana Tartarini — Rio.
S. Francisco Xavier — Joaquim F. da Silva — Luiz Gomes Silva — Rio.
Rio — Angelina P. Oliveira — Ignorado — Rio.
Rio — Alzira B. Sant'Anna — Ignorado — Rio.
Rio — Arthur Tavares — Ignorado — São Paulo.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego Postal, 5 do agosto de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital Intimo a ex-ajudante da Agencia do Correio do Mendes, D. Theodor de Mattos, a recolher aos cofres da thesauraria desta administração, no prazo de 10 dias, a contar desta data, a importancia de doze mil e duzentos réis (12\$200), referente á responsabilidade que lhe foi imposta pela minha portaria n. 231, de 26 do abril ultimo, pelo custo dos telegrammas trocados entre a directoria geral dos Correios e a alludida agencia, por ter emitido o vale postal nacional n. 13, em desacordo com o art. 14 das instrucções em vigor, a 23 do anno proximo passado.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroi, 30 de setembro de 1915. — O administrador, Octavio Tarquinio de Souza.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONSELHO DE COMPRAS

Concurrença publica para venda de material inservivel

De ordem do Sr. Director Geral faço publico que, ás 13 horas do dia oito de outubro de 1915, serão recebidas no Gabinete do Chefe da 3ª Secção da Sub-Directoria Technica, propostas, em carta fechada e devidamente lacrada, para a compra do material inservivel no Deposito do Trapiche Flora, o constante da relação seguinte:

- 150 Kilos de fios de cobre.
- 153 Bolças de couro, proprias para estafeta com 33 kilos.
- 49 Kilos de nove cascos de telephones.
- 18 Kilos de tres relógios.
- 18 Kilos de tres lampadas.
- 3 Kilos de um fogareiro.
- 60 Kilos de duas caixas com ferramentas velhas.
- 44 Kilos de onze pás duplas.
- 423 Kilos de ferragens, tipo europeu.
- 1.684 Kilos de ferro fundido proveniente de bazos; pontalões e diversas ferragens.
- 1.451 Kilos de ferro batido proveniente de seis postes e diversas ferragens.
- 1 Lote de cabo ferro telephonico.

As propostas serão feitas em duas vias, escriptas a mão ou a machina, datadas, assignadas e selladas de accordo com a lei do sello, contendo o preço por unidade, em algarismo e por extenso; sendo accetita a ou as que mais vantagens offereça.

Os proponentes depositarão na Thesauraria desta Repartição a quantia de 300\$000, para garantia da execução da proposta accetita.

O proponente accetito terá o prazo improrogavel de 15 (quinze dias) para retirada do alludido material, contando-se esse prazo da data em que ontrar com o respectivo pagamento para os cofres da Repartição, para o que exhibirá o competente recibo.

Escoado este prazo, si não houver justificacão, perante o Sr. Director geral, o motivo do não cumprimento da disposicão anterior do presente edital, perderá o direito á restituição da caução, reunindo-se o Conselho de Compras, para accetitar a proposta immediata em vantagens, ou para, si assim julgar conveniente aos interesses da administração publica, annullar a concorrência publicando novo edital.

Si for accetito, em taes casos, a proposta immediatamente mais vantajosa, o concorrente accetito ficará inteiramente sujeito ás disposi-

ções do presente edital de concorrência publica.

Não serão admittidas as propostas que apresentarem emendas, entrelinhas ou rasuras, e as que não estiverem na mais perfeita harmonia com o teor deste edital.

Si os preços offerecidos não consultarem os interesses economicos da repartição, o conselho de compras annullará a concorrência, para o que será declarado, antes da abertura das propostas, aos interessados, o limite maximo do preço por que deve ser vendido o material, por unidade.

As propostas serão abertas e lidas no dia nove do corrente mez, ás 13 horas, sendo convocada nova reunião do conselho, si não estiver presente a maioria dos concorrentes, depois do que, permanecendo o mesmo motivo, proceder-se-ha definitivamente á abertura, leitura e julgamento das propostas, tudo de accordo com o presente edital.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1915. — Leopoldo Ignacio Weise, vice-director interino.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas

EDITAL N. 520

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 do Código do Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscripcão do concurso para o provimento effectivo do logar do substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehendendo, conforme o Regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos do astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes da colonisação, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodezia (4ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscripcão encerrar-se-á no dia 18 do novembro proximo futuro, dovendo os candidatos satisfazer as exigências constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código do Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 do agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 521

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de conformidade com o disposto no art. 69 do Código do Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901, fica espacada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 do novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscripcão ao concurso para o provimento effectivo do logar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como proceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geometrico no 1º anno; desenho de aguadas e topographico, no 2º e desenho e construcção de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citado Código da Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 do agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto
EDITAL N. 522

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, a secretaria da mesma escola faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Codigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscripção para o concurso affim de se prover effectivamente o lugar do substituto da setima secção da referida escola, devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiais, estabilidade das construções, estudo dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial); hydraulica: liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agnias e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Junta dos Corretores
BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios da Capital Federal, faz saber aos que o presente edital virom que, tendo o Sr. Joaquim Goulart Pimentel sido exonerado, a pedido, do cargo de corretor de mercadorias desta praça, por portaria do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio de 22 de setembro corrente, toda e qualquer reclamação no sentido de obstar o levantamento de sua fiança deverá ser apresentada, por escripto, em sua secretaria, á rua da Candelaria n. 44, dentro do prazo de seis mezes a contar da data supra, incorrendo nas disposições da lei aquelles que, no referido prazo, não fizerem valor os seus direitos.

Secretaria da Junta dos Corretores, 30 de setembro de 1915. — O syndico, *João Severino da Silva*.

SOCIEDADES ANONYMAS
Companhia Industrial e Importadora «Atlas»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALISADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1915.

Aos quinze dias do mez de setembro de 1915, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás quatorze horas, no predio n. 118 da rua de S. Pedro, reunidos os accionistas abaixo assignados, representando a totalidade do capital da Companhia, abre a sessão o director gerente Sr. Domingos A. da Silva Oliveira que pede aos Srs. accionistas para procederem a escolha do presidente da Assembléa. Foi aclamado o Sr. Luiz Fernandes Braga que tomando posse, nomeia 1º e 2º secretarios os Srs. Evaristo José Rodrigues e João Damasceno Ferreira de Carvalho para com elle constituírem a mesa.

Declara o Sr. presidente que o fim da presente reunião é para tomarem conhecimento

do Relatorio da Directoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal até 30 de julho proximo passado e eleição do Conselho Fiscal e suplentes. Lida e approvada a acta da sessão anterior, procedeu-se á leitura dos documentos acima referidos, que foram submettidos á discussão. Ninguém se manifestando a respeito, o Sr. presidente encerra a discussão e postos á votos são unanimemente approvados as contas e balanço da Companhia até 30 de junho ultimo, deixando de votar os Srs. accionistas impedidos. Anunciada em seguida a eleição do Conselho Fiscal e supplentes, fez-se o escrutinio que deu o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal — Dr. Custodio José Coelho de Almeida, José da Cruz Sena e Manoel Rodrigues, reeleitos, e para supplentes — Myron A. Clark, Henrique Gonçalves Ferreira e Joel Antonio de Menezes, também reeleitos, todos por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar o presidente da Assembléa deu por findos os trabalhos e convidou os accionistas a assignarem a acta que eu João Damasceno Ferreira de Carvalho, 2º secretario, lavro e assigno com todos os presentes.

Luiz Fernandes Braga. — *Evaristo José Rodrigues.* — *João Damasceno Ferreira de Carvalho.* — Por procuração de Antonio Mastena, *Evaristo Rodrigues.* — *D. A. S. Oliveira.* — *José Luiz Fernandes Braga.* — *J. L. Fernandes Braga Junior.*

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

	£
Capital autorizado.....	4.000.000
Capital subscripto.....	3.000.000
Capital realizado.....	1.800.000
Fundo de reserva.....	2.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1915

Activo	
Letras descontadas.....	1.241:234\$750
Letras a receber.....	13.387:003\$950
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	4.516:513\$520
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	11.406:701\$010
Diversas contas.....	1:701:551\$840
Penhores de empréstimos de contas caucionadas, etc.....	7.714:033\$530
Valores depositados.....	77.198:697\$900
Caixa em moeda corrente.....	8.129:024\$520
	123.027:829\$020

Passivo	
Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	1.361:366\$330
Contas correntes com e sem juros.....	14.630:966\$380
Diversas contas.....	15.326:818\$140
Titulos em caução e deposito.....	81.912:733\$130
Letras a pagar.....	117:373\$070
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	7.158:370\$370
	123.827:829\$020

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1915. — Pelo London and River Plate Bank, Limited, *C. D. Simmons*, gerente. — *Cyril Lynch*, contador.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 2.500.000
Capital pago.....	£ 1.250.000
Fundo de reserva.....	£ 1.400.000

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1915

Activo	
Capital a realizar.....	11.111:111\$110
Letras descontadas.....	1.298:728\$230
Letras a receber.....	12.619:502\$740
Caixa matriz e filiaes.....	15.066:685\$750
Empréstimos, contas correntes e outras.....	7.450:465\$660
Garantias por contas caucionadas e diversos valores.....	15.935:410\$820
Valores depositados por conta de terceiros.....	110.706:881\$000
Diversas contas.....	1.470:771\$800
Caixa em moeda corrente.....	17.707:131\$170
	193.361:692\$280

Passivo	
Capital.....	22.222:222\$220
Depositos:	
Em conta corrente sem juros.....	14.782:752\$230
Em conta corrente com juros e com prévio aviso.....	3.466:426\$580
A prazo fixo.....	4.480:221\$990
	22.729:103\$800
Caixa matriz e filiaes.....	7.439:320\$270
Valores caucionados e em deposito.....	126.612:294\$820
Diversas contas.....	14.273:492\$890
Letras a pagar.....	57:958\$280
	193.361:692\$280

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915. — Pelo London & Brazilian Bank, Limited — *James Ross*, actg. manager. — *W. H. Martin*, actg. accountant.

Caixa Filial do Banco Aliança

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1915

Activo	
Titulos em deposito.....	3.624:619\$570
Caixa.....	213:383\$900
Diversas contas.....	1.175:009\$250
	5.013:042\$720
Passivo	
Capital declarado.....	400:000\$000
Caixa matriz.....	624:319\$310
Diversas contas.....	3.988:723\$410
	5.013:042\$720

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — Pelo Banco Aliança, *Carlos Pinto Coelho*, gerente.

The British Bank of South America, Limited

Estabelecido em 1863

Capital.....	£ 2.000.000
Capital realizado.....	£ 1.000.000
Fundo de reserva.....	£ 1.000.000

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1915

Activo	
Accionistas, entradas a realizar.....	8.888.888\$880
Letras descontadas.....	4.598.481\$660
Empréstimos, contas caucionadas, e outras.....	20.213.979\$070
Letras a receber.....	11.993.975\$410
Caixa matriz e filiaes.....	8.260.337\$300
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, crédito, etc.....	60.689.101\$100
Diversas contas.....	4.473.103\$380
Caixa, em moeda corrente.....	44.480.280\$820
	133.615.762\$720

Passivo	
Capital.....	47.777.777\$760
Contas correntes com o sem juros.....	11.538.207\$130
Contas correntes com juros a prazo.....	11.952.851\$100
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	2.630.616\$380
Caixa matriz e filiaes.....	2.946.200\$390
Títulos em caução e depósito.....	73.161.973\$630
Letras a pagar.....	55.462\$440
Diversas contas.....	7.532.668\$990
	133.615.762\$720

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1915. — Pelo The British Bank of South America, Limited, Frank Dodd, gerente. — A. J. H. Ogden, contador interino.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Beneficente dos Empregados do «Jornal do Commercio»

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

Esta associação continuará a ter o título de Associação Beneficente dos Empregados do Jornal do Commercio e a admitir no seu gremio exclusivamente empregados desta empresa, de 18 a 50 annos, que preencherem as condições exigidas nos estatutos. A associação terá sua sede nesta cidade do Rio de Janeiro. O seu caracter é o de socorro mutuo, inteiramente beneficente, tendo ainda para acudir ás necessidades eventuaes dos seus associados uma Caixa de Empréstimos, cujos lucros serão applicados aos fins beneficentes que constituem a associação. E' administrada por um Conselho Administrativo composto de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios e dos cinco membros que compõem a comissão de beneficencia, auxiliados por um bibliothecario, um thesoureiro geral, um thesoureiro da Caixa de Empréstimos e por uma comissão de contas composta de tres membros. E' representada em juizo e em geral em suas relações para com terceiros, pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contraírem expressa ou intencionalmente em nome da associação. — A directoria.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o aft. 147 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Sachet n. 27, 4º andar. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — Pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, João T. Soares, presidente.

Companhia Luz Stearica

A Companhia Luz Stearica faz saber, para os fins legais, que se acham amortizadas mais quatrocentas e setenta (170) debentures do actual empréstimo e da ns. 1.099 a 1.198, de 1.399 a 1.498, de 17.015 a 17.061, de 20.497 a 20.616, de 20.797 a 20.896, além das amortizações feitas nos semestres anteriores e já annunciadas, sendo, portanto, de quatro mil (4.000) a quantidade de debentures do dito empréstimo, amortizadas até hoje, em cumprimento do contracto do empréstimo em circulação.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1915. — Pela Companhia Luz Stearica, Julio B. Ottoni, presidente.

Companhia Manufactora Progresso de Itajubá

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a se reunir no dia 10 de outubro, á 1 hora da tarde, na sede desta companhia, nesta cidade, a fim de ouvirem a leitura de uma proposta da directoria sobre o levantamento de um empréstimo e sobre o mesmo se pronunciarem.

Itajubá, 22 de setembro de 1915. — A directoria

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

PRESCRIPÇÃO DE SALDOS DA VENDA DE PENHORES

Convida-se aos Srs. mutuários a virem receber os saldos da venda de penhores constantes da relação abaixo, vendidos em leilões effectuados nas casas de penhores, nos dias 7, 11, 15, 18, 21 e 22 de outubro de 1910.

Estes saldos, recolhidos ao Monte de Socorro pelas casas infra mencionadas, estão á disposição dos mutuários desde 1910, de conformidade com os decretos ns. 2.692, de 14 de novembro de 1860, e 9.738, de 2 de abril de 1887, prescreverão em favor deste estabelecimento no corrente mez, si não forem reclamados antes das seguintes datas:

Dia 7 de outubro, casa E. Samuel Hoffmann & Comp, cautelas ns. 22.401, 24.126, 44.141, 24.221, 24.269 e 24.298.

Dia 11 de outubro, casa Rocha & Farrula, cautelas ns. 14.740, 14.404, 14.919, 15.026, 15.038, 15.163, 15.268, 15.613, 15.655 e 15.718.

Dia 13 de outubro, casa Raul Cerqueira, cautelas ns. 3.145, 6.193, 6.301, 6.631, 6.965 e 6.978.

Dia 18 de outubro, casa Guimarães & Sanseverino, cautelas ns. 20.639, 21.091, 21.186, 21.513, 21.628, 21.753, 21.880 e 21.991.

Dia 21 de outubro, casa L. Gonthier, cautelas ns. 25.629, 26.849, 38.170 e 40.359.

Dia 22 de outubro, casa Louis Leib & Comp., cautelas ns. 23.139, 23.712, 23.930, 26.157, 26.321, 26.375, 26.721 e 26.861.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — O gerente, Dr. Horacio Ribeiro da Silva.

«A Carioca»

Sociedade Anonyma de Pensões, Pensões e Dotes por Mutualidade

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado a Assembléa Geral Extraordinaria convocada para 15 e 27 do mez proximo passado, para tomar conhecimento do balanço social e resolver sobre a situação da Sociedade em face do decreto que cassou a autorização para funcionar na lto-publica, de novo convidamos os Srs. accionistas para se reunirem na sede social no dia 7 do corrente, ás 14 horas. A Assembléa deliberará com qualquer numero.

Rio, 2 de outubro de 1915. — João Ferreira, gerente

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

PRESCRIPÇÃO DE SALDOS DA VENDA DE PENHORES

Convida-se aos Srs. mutuários a virem receber os saldos da venda de penhores constantes da relação abaixo, vendidos em leilão effectuado em 5 de outubro de 1910.

Estes saldos, recolhidos ao Monte de Socorro, estão á disposição dos mutuários desde 1910, de conformidade com os decretos 2.692 de 14 de novembro de 1860 e 9.738 de 2 de abril de 1887, e prescreverão em favor deste estabelecimento no corrente mez, si não forem reclamados antes do 12 do fluente.

Cautelas do Monte de Socorro numeroas
44.456, 11.479, 14.515, 11.961, 14.979,
15.014, 15.082, 15.119, 15.111, 15.162,
15.315, 15.330, 15.391, 15.393, 15.611,
15.661, 15.692, 15.812, 15.817, 15.875,
15.914, 16.049, 16.069, 16.091, 16.121,
16.169, 16.173, 16.281, 16.305, 16.436,
16.615, 16.697, 16.769, 16.825, 16.878,
16.927, 16.928, 16.977, 16.993, 17.015,
17.017, 17.105, 17.139, 17.161, 17.162,
17.190, 17.293, 17.330, 17.407, 17.419,
17.512, 17.517, 17.532, 17.588, 17.613,
17.706, 17.710, 17.783, 17.802, e 17.809.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — O gerente, Dr. Horacio Ribeiro da Silva.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela Loteria Federal de hoje

FORAM CONTEMPLADOS

Inscrição n. 278, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 27.278.

Inscrição n. 977, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 12.977.

Inscrição n. 247, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 68.247.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915,

O FISCAL DO GOVERNO,

Luiz da Silva Pinto.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1.000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instrucções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 5\$00

Agricultura (Grêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 3\$00

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 5\$00

B

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 5\$00

Bolsa de Corretores (Mercado de rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Grêa a). Decr. n. 9.264 de 23 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 4\$00

C

Codigo Civil :

Trabalhos da Camara dos Deputados :

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Commissão Especial do Senado 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Trabalhos do Senado :

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 3\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 1\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 3\$00

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 3\$200

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 2\$000

Consolidação das leis das Alfandegas..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro d 1907..... 1\$00

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 5\$00

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 4\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000
de março de 1890..... 2\$000
de julho de 1890..... 2\$000
de outubro de 1890..... 7\$200
de novembro de 1890..... 4\$000
de dezembro de 1890..... 3\$000
de janeiro de 1891..... 2\$000
de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo..... 2\$000
Additamento..... 1\$500